

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2024

*TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2024
CELEBRADO ENTRE O IPESAÚDE E A
EMPRESA CLÍNICA SANTA HELENA
LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
ÁREA DE SAÚDE.*

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DESERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – IPESAÚDE, Autarquia Especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, regida pela Lei Estadual nº 9.226, de 28 de junho de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.554/0001-63, com sede à Rua Campos, nº 177, Bairro São José, Aracaju/SE, representado, neste ato, por seu Diretor Presidente **CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES**, inscrito no CPF sob o nº XXX. 618.105-XX RG nº XX2.3XX, residente e domiciliado nesta capital; e

CREDENCIADO: CLÍNICA SANTA HELENA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Fre Paulo, nº 331, bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49.052-270 inscrita no CNPJ sob o nº 13.086.053/0001-19, representada pela sócia **Andrea Gurgel Prado de Oliveira**, CPF XXX.168.905-XX, brasileira, maior, capaz, celebram o presente Termo, com fundamento no artigo 74, IV, c/c artigo 79 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo Único deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal estimado deste contrato é de **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, tendo em vista a capacidade produtiva da credenciada, bem como a demanda apresentada pelo IPESAÚDE, considerando a livre escolha do beneficiário.

2.2 O valor anual estimado deste contrato será de **R\$6.000.000,00(seis milhões de reais)** .

2.3 Em caso de alteração dos itens e valores previstos na Tabela Própria do IPESAÚDE, a Instituição se reserva ao direito de realizar a publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado de Sergipe, bem como no site <http://www.ipesaude.se.gov.br/> cabendo à rede credenciada o seu acompanhamento para fins de faturamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Ipesaúde para o corrente exercício:

CÓD. DA UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
15204	04.302.0031	759	3.3.90.39	1799

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

4.1. A presente contratação terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data da assinatura, condicionada a sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do IPESAÚDE, bem como a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração, suspenso ou rescindido a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO CREDENCIANTE

5.1. Cabe ao CREDENCIANTE:

- 5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 5.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CREDENCIADA possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços dentro das normas do contrato;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, nos termos deste contrato;
- 5.1.4. Aplicar à CREDENCIADA as sanções cabíveis;
- 5.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 5.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CREDENCIADA;
- 5.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CREDENCIADA.
- 5.1.8. Publicar o contrato, aditivos, se houver, e extratos no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Estado, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura, em atenção ao disposto no art. 94, II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CREDENCIADA

6.1. Cabe à CREDENCIADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 6.1.1. Executar os serviços contratados de acordo com as especificações discriminadas neste contrato e seu anexo;
- 6.1.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CREDENCIANTE;
- 6.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração, aos bens do CREDENCIANTE, ou ainda, a terceiros, durante a execução deste contrato; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CREDENCIANTE;
- 6.1.4. Comunicar à Administração do CREDENCIANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 6.1.6. Arcar com as despesas decorrentes de infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 6.1.7. Manter preposto, aceito pela Administração do CREDENCIANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 6.1.8. Responder por todas as despesas com pessoal, que diretas ou indiretas, sejam decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, encargos previdenciários, obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transportes e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 6.1.9. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 6.1.10. Responder por encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
 - 6.1.10.1. A inadimplência da CREDENCIADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CREDENCIANTE, nem



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CREDENCIADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CREDENCIANTE.

6.2. São expressamente vedadas à CREDENCIADA:

6.2.1. Cobrar do beneficiário do Ipesaúde qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados que estejam previstos na Tabela estabelecida no edital de credenciamento;

6.2.2. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato, salvo em casos excepcionais, autorizados expressamente pelo CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é demandada, acompanhada e fiscalizada pelo servidor **ANDERSON JORGE SANTOS DE OLIVEIRA**, desde já designado como fiscal pelo Instituto, ou quem a substituir no decorrer da vigência contratual, designado por meio de Portaria da Presidência, ao qual incumbirá a prática de todos os atos inerentes ao exercício deste poder, inclusive, quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor, a quem caberá ainda o atesto das respectivas notas fiscais de prestação de serviços, de acordo com o Decreto Estadual nº 342 de 2023.

7.2. O Fiscal deste contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições: proceder ao acompanhamento técnico da prestação dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à credenciada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de serviço para efeito de pagamento; recusar os serviços que estiverem fora das especificações e quantidades constantes deste contrato; solicitar à credenciada e ao seu preposto todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados; acompanhar os prazos de vigência do contrato; acompanhar os valores faturados mensalmente de modo que não possa ultrapassar o limite contratual estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA – DA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DOS PROCEDIMENTOS

8.1. Todos os procedimentos, sejam eles eletivos, de urgência e emergência e SADT (Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico), passarão por análise e perícia prévia e, quando necessário, perícia presencial.

8.2 A CREDENCIADA deverá se adequar ao sistema de autorização utilizado pelo IPESAÚDE.

CLÁUSULA NONA - DA AUDITORIA

9.1 Todas as contas passarão por auditoria médica e de enfermagem para análise e validação da conta, mesmo ocorrendo a autorização prévia do procedimento. Também é feita a análise de pertinência e evidência de utilização dos materiais e medicamentos devidos nas cobranças.

9.2 A auditoria poderá acompanhar procedimentos cirúrgicos in loco, conforme necessidade e determinação do IPESAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS

10.1 A CREDENCIADA deverá apresentar as contas a serem processadas até o **5º dia útil** de cada mês, podendo esse prazo ser alterado de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.

10.1.1 Em caso de alteração do prazo supracitado, o IPESAÚDE deverá formalizar por meio de ofício a rede credenciada.



10.2 A apresentação das contas ocorrerá mediante protocolo de ofício por meio eletrônico, em formato PDF, via E-DOC EXTERNO, pelo site: <https://edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>. Além disso, o mesmo ofício, juntamente com a produção deverão ser apresentados de forma física ao setor de contas, situado na sede do IPESAÚDE.

10.3 Os arquivos referentes a produção apresentada deverão ser enviados por meio do sistema utilizado pelo IPESAÚDE.

10.4 Não serão aceitas faturas repesadas que possuem prazo superior a 90 (noventa) dias, a contar da data de atendimento para clínicas, realização do procedimento e/ou **ALTA HOSPITALAR**.

10.4.1 Em caso de alteração do prazo supracitado, o IPESAÚDE deverá formalizar por meio de ofício a rede credenciada.

10.5 As contas apresentadas poderão receber glosa administrativa caso as cobranças estejam em desacordo com o contrato firmado ou tabela disponibilizada pelo IPESAÚDE.

10.6 O processo de faturamento será analisado pelo Setor de Contas, que observará, no que couber:

10.6.1 A divergência entre valores lançados nas contas e os existentes na Tabela do IPESAÚDE;

10.6.2 Erro nos cálculos operacionais ou de processamento;

10.6.3 Erro no envio do arquivo eletrônico, quando se identificar desacordo com o padrão TISS (Troca de Informação de Saúde Suplementar).

10.7 Na identificação de qualquer falha no processo de faturamento, o Setor de Contas comunicará à credenciada para correção, caso em que será suspenso o prazo de pagamento até a regularização da pendência.

10.8 Havendo qualquer erro não sanado, o Setor de Contas efetuará as devidas GLOSAS.

10.9 O IPESAÚDE se reserva o direito de contratar empresa especializada em auditoria, a fim de efetuar o acompanhamento e conferência das cobranças.

10.10 Concluído o processo de faturamento, haverá a tramitação do processo de pagamento conforme fluxo definido pelo IPESAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. Os serviços prestados serão pagos de acordo com os valores especificados na Tabela Própria do IPESAÚDE, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do objeto contratado.

11.1.1. Em caso de necessidade de atualização da tabela vigente, as alterações deverão ser autorizadas pelo Conselho Deliberativo do IPESAÚDE e disponibilizadas por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, bem como no site da Instituição para o devido acesso dos credenciados.

11.2. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado pelo IPESAÚDE em moeda corrente nacional, devendo ocorrer após a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias da autorização para emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal:

- a) Certidão de regularidade relativa a débitos municipais;
- b) Certidão de regularidade relativa a débitos estaduais;
- c) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão negativa de falência e concordata

11.3. As faturas remetidas ao IPESAÚDE em prazo superior a 90 (noventa) dias a contar da data de atendimento, realização do procedimento e/ou **alta hospitalar** serão rejeitadas.

11.4. As autorizações emitidas e cobradas pelos credenciados poderão ser auditadas pelo



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

IPESAÚDE a qualquer tempo, de forma integral ou por amostragem.

11.5. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da credenciada, **BANCO DO BRASIL – Agência: 1224-6 Conta Corrente: 3133-X.**

11.6. O prazo de 30 (trinta) dias citados no **item 11.2** ficará suspenso no final de cada exercício financeiro, quando o Estado suspende os empenhos e pagamentos através do i-GESP (Sistema de Gerenciamento Financeiro, Orçamentário e Patrimonial de Gestão Pública), voltando a correr no prazo definido no Decreto de encerramento publicado ao final de cada ano.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à credenciada na pendência de qualquer uma das situações especificadas, inclusive quanto à regularidade fiscal, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECURSO DE GLOSA

12.1. O recurso de glosa deverá ser encaminhado ao IPESAÚDE dentro do prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento do relatório de glosas. Nenhum recurso será recebido após o prazo supracitado.

12.2. Caberá ao IPESAÚDE julgar o recurso apresentado em até 60 (sessenta) dias da data de protocolo do mesmo, com a devida elaboração de parecer técnico e jurídico.

12.3. O ofício de solicitação do recurso de glosa deverá informar os itens a serem recursados e deve ser protocolado por meio eletrônico, em formato PDF, via E-DOC EXTERNO, pelo site: <https://edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>. Além disso, o mesmo ofício, juntamente com o recurso, deverão ser apresentados de forma física ao setor de contas, situado na sede do IPESAÚDE.

12.4. Sendo o recurso julgado improcedente, o IPESAÚDE dará ciência ao credenciado por meio do TERMO DE INDEFERIMENTO DO RECURSO DE GLOSAS, que será assinado por ambas as partes, arquivando-se a documentação.

12.5. Sendo o recurso julgado procedente, o IPESAÚDE dará ciência ao credenciado por meio do TERMO DE DEFERIMENTO DO RECURSO DE GLOSAS, que será assinado por ambas as partes e encaminhado ao setor financeiro para a devida quitação. O pagamento ocorrerá em até 60 (sessenta) dias a contar da autorização para emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá sofrer alterações desde que estejam em conformidade com o disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/21, condicionadas ainda a devida instrução processual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Constituem ainda motivo para a extinção contratual, conforme regramento previsto no Edital nº 01/2023:

- a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;
- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, ou fiscal do credenciado;
- c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;
- d) Pedido formal do credenciado, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- e) A cobrança da contratada ao beneficiário de qualquer importância a título de serviços



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

prestados relacionados aos procedimentos previamente autorizados e que serão custeados pelo IPESAÚDE ;

f) Deixar de apresentar a produção de contas para faturamento pelo prazo de 6 (seis) meses consecutivos.

14.3. A decisão de extinção contratual unilateral por parte da Administração deverá ser devidamente motivada e caberá defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões em igual prazo.

14.4. A extinção contratual não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A inobservância pela credenciada de cláusulas ou obrigações constantes do Edital 01/2023 e neste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o IPESAÚDE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso as seguintes penalidades contratuais, em conformidade com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar ou contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2. As sanções mencionadas no item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato administrativo, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

15.3. Na aplicação das penalidades citadas será observado o disposto do Título IV – Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. [...]

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado



de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida

Lei. Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo. Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15.4. Em qualquer hipótese é assegurado a empresa credenciada o amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

16.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. O presente contrato vincula-se aos termos do **Processo de Credenciamento nº 5454/2024**, iniciado pelo **protocolo nº 015204.26144/2024-9**, baseado no **Edital nº 01/2023**, em especial: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

16.3. O **Parecer Jurídico nº 464/2024**, elaborado pela Procuradoria Jurídica do IPESAÚDE, manifestou-se pela viabilidade da celebração do presente Termo de Credenciamento, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos em Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju/SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Aracaju (SE), 15 de Abril de 2024.

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Diretora Presidente do Ipesaúde
Credenciante

ANDREA GURGEL PRADO DE
OLIVEIRA:53216890597
ANDREA GURGEL PRADO DE OLIVEIRA
Representante Legal da **CLINICA SANTA HELENA**
Credenciada

Assinado de forma digital por
ANDREA GURGEL PRADO DE
OLIVEIRA:53216890597
Dados: 2024.05.28 18:14:50 -03'00'

ANEXO ÚNICO**CREDENCIAMENTO Nº 031/2024
CLÍNICA SANTA HELENA**

Presente termo tem por objeto a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares especializados em Honorários de equipe cirúrgica e exames ambulatoriais em ginecologia, obstetrícia, sadt e partos, que deverão ser realizados no estabelecimento próprio do prestador, limitados aos seguintes códigos e detalhamentos, cujo os valores estão previstos na Tabela IPESAÚDE (**PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 45, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020, PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 41, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 89, DE 11 DE MAIO DE 2022, PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 134, DE 04 DE JUNHO DE 2019, PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 260, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 215, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 261, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 178, DE 22 DE JUNHO DE 2019, PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 67, DE 06 DE ABRIL DE 2022, PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 73, DE 26 DE MAIO DE 2021, PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 258, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019, PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 121, DE 18 DE JULHO DE 2022, PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 72, DE 26 DE MAIO DE 2021, PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2020, PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 30, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020; PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 194 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023).**

TABELA DE TAXAS E DIÁRIAS

CÓDIGO	DIÁRIAS
60001216	DIÁRIA DE ISOLAMENTO DE QUARTO PRIVATIVO / PARTICULAR COM BANHEIRO PRIVATIVO
60000694	DIÁRIA DE ENFERMARIA DE 3 LEITOS COM BANHEIRO PRIVATIVO
60000619	DIÁRIA DE BERÇÁRIO NORMAL
60000783	DIÁRIA DE HOSPITAL DIA ENFERMARIA
60001038	DIÁRIA DE UTI ADULTO GERAL
60001330	DIÁRIA DE ISOLAMENTO DE UTI ADULTO GERAL
0.91.01.0306	DIÁRIA SEMI INTENSIVA
60001062	DIÁRIA DE UTI NEONATAL
60001364	DIÁRIA DE ISOLAMENTO DE UTI NEONATAL
60000619	DIÁRIA DE BERÇÁRIO NORMAL
60033533	TAXA DE REFEIÇÃO DE ACOMPANHANTE (ALMOÇO OU JANTAR)
60000368	DIÁRIA DE ACOMPANHANTE SEM CAFÉ DA MANHÃ E SEM REFEIÇÃO

CÓDIGO	TAXA DE SALAS CIRÚRGICAS
60023090	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTÉSICO 0
60023104	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTÉSICO 1
60023112	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTÉSICO 2
60023120	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTÉSICO 3
60023139	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTÉSICO 4
60023147	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTÉSICO 5
60023155	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTÉSICO 6



60023163	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTÉSICO 7
60023171	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTÉSICO 8

CÓDIGO	TAXA DE SALA DE RECUPERAÇÃO/PROCEDIMENTOS
60022256	TAXA DE IMOBILIZAÇÃO GESSADA, POR USO/SESSÃO
60023180	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA
60000465	TAXA COMPACTA DE SALA DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS
60033665	TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO, ATÉ 12 HORAS
60023325	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE HEMODINÂMICA
60021543	TAXA POR USO DE ANESTESIA GERAL
60021551	TAXA POR USO DE ANESTESIA LOCOREGIONAL
60022965	TAXA DE SALA/SESSÃO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO

CÓDIGO	PREPARO NUTRICIONAL
60015160	ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PREPARO, FORA DA UTI/SEMI-UTI E DO CENTRO CIRÚRGICO
60015179	ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PREPARO, NA UTI/SEMIUTI
60015225	ALIMENTAÇÃO PARENTERAL, PREPARO, FORA DA UTI/SEMI-UTI E DO CENTRO CIRÚRGICO
60015233	ALIMENTAÇÃO PARENTERAL, PREPARO, NA UTI/SEMIUTI

CÓDIGO	GASOTERAPIA
60034122	AR COMPRIMIDO, POR HORA
60028394	GÁS CARBÔNICO, POR HORA
60028378	CATETER PARA OXIGÊNIO, POR HORA
60028599	OXIGÊNIO NO RESPIRADOR/ VENTILADOR, POR HORA
0.91.07.0147	PROTOXITO DE AZOTO - DAY
60028521	NITROGÊNIO POR USO
60028572	ÓXIDO NÍTRICO, POR HORA

CÓDIGO	CURATIVOS
60000376	TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO COMUM
60033967	TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO ESPECIAL
60015543	TAXA DE CURATIVO QUEIMADO
60022175	TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO UMBILICAL
Inclui: Materiais, Medicamentos e Serviços de Enfermagem, exceto Pomadas.	

CÓDIGO	TAXAS DE VÍDEO / PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
60024607	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA TORACOSCOPIA PARA CIRURGIA, POR USO
60024232	VIDEO UROLÓGICA CIRURGICA, POR USO
60024240	VIDEO UROLÓGICA DIAGNOSTICA, POR USO
60024178	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA BRONCOSCOPIA COM VIDEO, POR USO



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

60024330	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM VIDEO, POR USO
60024364	VIDEO HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA, POR USO
60024356	VIDEO HISTEROSCOPIA CIRURGICA, POR USO
60024399	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA LAPAROSCOPIA PARA DIAGNÓSTICO, POR USO
60024380	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA LAPAROSCOPIA PARA CIRURGIA, POR USO
60024160	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA ARTROSCOPIA PARA DIAGNÓSTICO, POR USO
60024151	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA ARTROSCOPIA PARA CIRURGIA, POR USO
60024275	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA COLONOSCOPIA COM VIDEO, POR USO
60033860	VIDEO PARA RETIRADA DE CATETER DUPLO J
As Taxas de Vídeo incluem Equipamentos e Materiais	

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS
0.91.13.0034	DISSECÇÃO VENOSA/ARTERIAL
60022230	TAXA DE ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, POR USO/SESSÃO
60022175	TAXA DE CATETERISMO UMBILICAL – POR SESSÃO
60022884	TAXA DE PUNÇÃO LOMBAR, POR USO/SESSÃO
60022892	TAXA DE PUNÇÃO OCCIPITAL, POR USO/SESSÃO
60022825	TAXA DE PUNÇÃO ABDOMINAL, POR USO/SESSÃO
60022949	TAXA DE PUNÇÃO SUBCLÁVIA/INTRACATH (FORA DA S.O), POR USO/SESSÃO
60022230	TAXA DE IMOBILIZAÇÃO GESSADA, POR USO/SESSÃO
60021543	TAXA POR USO DE ANESTESIA GERAL

CÓDIGO	TAXA DE USO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS
0.91.03.0005	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO
0.91.03.4817	EQUIPO P/ BOMBA INFUSORA - NUTRIÇÃO ENTERAL
0.91.04.0973	TAXA DE BOMBA DE INFUSÃO FORA DA SO (USO)
0.91.04.0825	TAXA DE BOMBA DE INFUSÃO NA UTI (USO)
60024070	TAXA DE APARELHO/BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA /USO
60026421	ALUGUEL / TAXA DE DESFIBRILADOR (CARDIOVERSÃO), POR USO
60027630	ALUGUEL/TAXA DE RAO X PORTÁTIL, POR USO
60027622	ALUGUEL/TAXA DE RAO X NO CENTRO CIRÚRGICO, POR USO
60027630	ALUGUEL/TAXA DE RAO X PORTÁTIL, POR USO
60026936	FONTE DE LUZ/FIBRA OPTICA/USO
60027169	ALUGUEL / TAXA DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM, POR USO
60027428	ALUGUEL / TAXA DE MICROSCÓPIO CIRÚRGICO, POR USO
60028173	ALUGUEL / TAXA DO TREPANO / DRILL ELÉTRICO, POR USO
60025565	ALUGUEL/TAXA DE BISTURI ELÉTRICO MONOPOLAR, POR USO
60029269	TAXA DE MONITOR / MONITORIZAÇÃO CARDÍACO / ECG, POR USO/SESSÃO



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

60029587	TAXA DE MONITOR / MONITORIZAÇÃO INTRACRANIANO, POR USO/SESSÃO
60030399	TAXA DE MONITOR / MONITORIZAÇÃO DE CAPNÓGRAFO, POR USO/SESSÃO
60030550	TAXA DE MONITOR / MONITORIZAÇÃO DE CARDIOTOCOGRAFIA, POR USO/SESSÃO
60031840	TAXA DE MONITOR / MONITORIZAÇÃO DE OXÍMETRO, POR USO/SESSÃO
60027860	ALUGUEL / TAXA DE RESSECTOR UROLÓGICO, POR USO
60027959	ALUGUEL / TAXA DE SERRA DRILL ELÉTRICA, POR USO
60028300	ALUGUEL / TAXA DO VITREÓFAGO, POR USO
60027681	RESPIRADOR A PRESSÃO, POR HORA
60027720	RESPIRADOR A VOLUME, POR HORA
60027703	RESPIRADOR A VOLUME INFANTIL, POR HORA
60026154	TAXA DE MARCA PASSO PROVISÓRIO/TEMPORÁRIO TRANSCUTÂNEO, POR DIA
60027746	TAXA DE RESPIRADOR BIPAP / CPAP, POR HORA
60026324	ALUGUEL / TAXA DE COLCHÃO DE ÁGUA, POR DIA
60025336	TAXA DE BERÇO AQUECIDO, POR DIA
60026413	DERMÁTOMO ELÉTRICO - USO
0.91.04.1120	APARELHO PARA INFRAVERMELHO - USO
60027282	ALUGUEL/TAXA DE LUPA CIRURGICA POR USO
60027860	ALUGUEL / TAXA DE RESSECTOR UROLÓGICO, POR USO
0.91.04.1376	TENDA DE OXIGÊNIO - USO
60027959	ALUGUEL / TAXA DE SERRA DRILL ELÉTRICA, POR USO
60024976	TAXA DE APARELHO PARA FOTOTERAPIA, POR DIA
60027304	ALUGUEL / TAXA DE MANTA TÉRMICA, POR USO

Manta térmica:

1. Será autorizada, por uso durante todo o período da internação, somente para casos que atendam aos seguintes critérios de indicação:

- a) Pacientes acima de 60 anos de idade que realizaram cirurgias de porte **6 ou 7**;
- b) No pré e pós-operatório de neonatos;
- c) Nos pacientes com diagnóstico comprovado de politraumatizados;
- d) Nos grandes queimados (critérios de classificação aplicados);
- e) Em UTI, para pacientes com hipotermia e com baixo débito, com disfunção de múltiplos órgãos (primeiras 72 horas), à exceção de falência orgânica, quadros de sepse.

ATENDIMENTO – SANTA HELENA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
1.01.02.019	VISITAS SUBSEQUENTES (ACOMPANHAMENTO)
0.91.27.1517	INTERCONSULTA COM ESPECIALISTA
1.01.01.250	CONSULTA COM GINECOLOGISTA
1.01.01.373	CONSULTA COM PEDIATRA
1.01.01.560	CONSULTA COM OBSTETRA (PRÉ-NATAL)
1.01.03.015	ATENDIMENTO AO RECÉM-NASCIDO EM BERCÁRIO
1.01.03.023	ATENDIMENTO AO RECÉM-NASCIDO EM SALA DE PARTO (PARTO NORMAL OU OPERATÓRIO)
0.91.27.1517	INTERCONSULTA COM ESPECIALISTA
0.91.19.0061	VISITA DO FONOAUDIÓLOGO



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
0.91.19.0070	VISITA DO ENFERMEIRO
0.91.19.0096	VISITA NUTRICIONISTA
2.01.02.011	HOLTER DE 24 HORAS - 2 OU MAIS CANAIS - ANALÓGICO
2.01.02.038	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (MAPA) 24H
4.01.03.463	OTOEMISSIONES EVOCADAS TRANSIENTES

ULTRASONOGRAFIA

ULTRA-SONOGRAFIA DIAGNÓSTICA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.09.01.033	GLANDULAS SALIVARES (TODAS)
4.09.01.041	TORACICO EXTRACARDIACO
4.09.01.050	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM CONTRASTE INTRACAVITÁRIO
4.09.01.068	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM CONTRASTE PARA PERFUSÃO MIOCÁRDICA
4.09.01.084	ULTRA SONOGRAFIA - ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES
4.09.01.092	ULTRA SONOGRAFIA - ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSESOFAGICO (INCLUI TRANSTORACICO)
4.09.01.106	ULTRA SONOGRAFIA - ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO
4.09.01.114	ULTRA MAMAS
4.09.01.122	ABDOME TOTAL (INCLUI Pelve)
4.09.01.130	ABDOME SUPERIOR (FIGADO. VIAS BILIARES. VESICULA. PANCREAS. BACO)
4.09.01.149	RETROPERITONIO (GRANDES VASOS OU ADRENAIS)
4.09.01.157	APARELHO URINARIO FEMININO (RINS. URETERES E BEXIGA)
4.09.01.165	APARELHO URINARIO MASCULINO (RINS. URETERES E BEXIGA)
4.09.01.173	ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA. PROSTATA E VESICULAS SEMINAIS)
4.09.01.181	ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA. UTERO. OVARIO E ANEXOS)
4.09.01.190	DERMATOLÓGICO - PELE SUBCUTÂNEO
4.09.01.203	ORGAOS SUPERFICIAIS (TIREOIDE OU ESCROTO OU PENIS OU CRANIO)
4.09.01.211	ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS OU MUSCULO OU TENDAO)
4.09.01.220	ARTICULAR (POR ARTICULACAO)
4.09.01.238	OBSTETRICA
4.09.01.246	OBSTETRICA CONVENCIONAL COM DOPPLER COLORIDO
4.09.01.254	OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.09.01.262	OBSTETRICA MORFOLOGICA
4.09.01.270	OBSTETRICA GESTACAO MULTIPLA: CADA FETO
4.09.01.289	OBSTETRICA GESTACAO MULTIPLA COM DOPPLER COLORIDO: CADA FETO
4.09.01.297	OBSTETRICA 1 TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)
4.09.01.300	TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)
4.09.01.319	TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULACAO (3 OU MAIS EXAMES) (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)
4.09.01.335	PROSTATA TRANSRETAL (INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)
4.09.01.351	ULTRA SONOGRAFIA - DOPPLER COLORIDO TRANSCRANIANO OU TRANSFONTANELA
4.09.01.360	ULTRA SONOGRAFIA - DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CAROTIDAS E VERTEBRAIS)
4.09.01.378	ULTRA SONOGRAFIA - DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLAVIAS E JUGULARES)
4.09.01.386	ULTRA SONOGRAFIA - DOPPLER COLORIDO DE ORGAO OU ESTRUTURA ISOLADA (INCLUI CORACAO)
4.09.01.394	ULTRA SONOGRAFIA - DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIIS
4.09.01.408	ULTRA SONOGRAFIA - DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS
4.09.01.416	ULTRA SONOGRAFIA - DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS (MESENTERICAS SUPERIOR E INFERIOR E TRONCO)
4.09.01.424	ULTRA SONOGRAFIA - DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA
4.09.01.432	ULTRA SONOGRAFIA - DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR
4.09.01.440	ULTRA SONOGRAFIA - DOPPLER COLORIDO PENIANO COM FARMACO-INDUCAO
4.09.01.459	ULTRA SONOGRAFIA - DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL
4.09.01.467	ULTRA SONOGRAFIA - DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL
4.09.01.475	ULTRA SONOGRAFIA - DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL
4.09.01.483	ULTRA SONOGRAFIA - DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL
4.09.01.505	OBSTETRICA: PERFIL BIOFISICO FETAL

ANEXO ÚNICO PARTE II – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

TABELA GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA CBHPM – HONORÁRIO MÉDICO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
1.01.03.015	ATENDIMENTO AO RECEM-NASCIDO EM BERCARIO
1.01.03.023	ATENDIMENTO AO RECEM-NASCIDO EM SALA DE PARTO (PARTO NORMAL OU OPERATORIO)
3.13.01.010	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL
3.13.01.029	BIOPSIA DE VULVA
3.13.01.037	CAUTERIZACAO QUIMICA. OU ELETROCAUTERIZACAO. OU CRIOCAUTERIZACAO DE LESOES DA VULVA. VAGINA (POR GRU)
3.13.01.045	CLITORIDECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)
3.13.01.053	CLITORIDOPLASTIA
3.13.01.061	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.13.01.070	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE
3.13.01.088	EXERESE DE LESAO DA VULVA E/OU DO PERINEO (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESOES)
3.13.01.096	HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS - CORRECAO CIRURGICA
3.13.01.100	INCISAO E DRENAGEM DA GLANDULA DE BARTHOLIN OU SKENE
3.13.01.118	MARSUPIALIZACAO DA GLANDULA DE BARTHOLIN
3.13.01.126	VULVECTOMIA AMPLIADA
3.13.01.134	VULVECTOMIA SIMPLES
3.13.02.017	BIOPSIA DE VAGINA
3.13.02.025	COLPECTOMIA
3.13.02.033	COLPOCLEISE (LEFORT)
3.13.02.041	COLPOPLASTIA ANTERIOR
3.13.02.050	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA
3.13.02.068	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECCAO DE SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL
3.13.02.076	COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE
3.13.02.084	EXERESE DE CISTO VAGINAL
3.13.02.092	EXTRACAO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO
3.13.02.106	FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRURGICO
3.13.02.114	HIMENOTOMIA
3.13.02.122	NEOVAGINA (COLON. DELGADO. TUBO DE PELE)
3.13.03.013	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)
3.13.03.021	BIOPSIA DO COLO UTERINO
3.13.03.030	BIOPSIA DO ENDOMÉTRIO
3.13.03.048	CONIZACAO CERVICAL (CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA - CAF)
3.13.03.056	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA E/OU TERAPEUTICA COM OU SEM DILATACAO DE COLO UTERINO
3.13.03.064	DILATACAO DO COLO UTERINO
3.13.03.072	EXCISAO DE POLIPO CERVICAL
3.13.03.080	HISTERECTOMIA SUBTOTAL (VIA ALTA OU BAIXA)
3.13.03.099	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL (VIA ALTA OU BAIXA)
3.13.03.102	HISTERECTOMIA TOTAL (QUALQUER VIA)
3.13.03.110	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA - QUALQUER VIA (NÃO INCLUI A LINFADENECTOMIA PÉLVICA)
3.13.03.129	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL (QUALQUER VIA)
3.13.03.137	METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)
3.13.03.145	MIOMECTOMIA UTERINA
3.13.03.153	TRAQUELECTOMIA - AMPUTAÇÃO. CONIZAÇÃO - (COM OU SEM CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA / CAF)
3.13.03.161	TRAQUELECTOMIA RADICAL
3.13.03.170	VIDEO HISTEROSCOPIA CIRURGICA P/ BIOPSIA DIRIGIDA. LISE DE SINEQUIAS. RETIRADA DE CORPO ESTRANHO
3.13.03.188	VIDEO HISTEROSCOPIA COM RESSECTOSCOPIO PARA MIOMECTOMIA. POLIPECTOMIA. METROPLASTIA. ENDOMETRECTOMIA



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.13.04.010	LAQUEADURA TUBÁRIA
3.13.04.028	NEOSSALPINGOSTOMIA DISTAL
3.13.04.036	RECANALIZACAO TUBARIA (QUALQUER TECNICA). UNI OU BILATERAL (COM MICROSCOPIO OU LUPA)
3.13.04.044	SALPINGECTOMIA UNI OU BILATERAL
3.13.05.016	OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL
3.13.06.012	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL
3.13.06.020	CORRECAO DE ENTEROCELE
3.13.06.039	CORRECAO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU (COM LESAO DO ESFINCTER) E RECONSTITUICAO POR PLASTI
3.13.06.047	PERINEORRAFIA (NAO OBSTETRICA) E/OU EPISIOTOMIA E/OU EPISIORRAFIA
3.13.06.055	RECONSTRUCAO PERINEAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS
3.13.06.063	RESSECCAO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL
3.13.06.071	SEIO UROGENITAL - PLASTICA
3.13.07.019	CÂNCER DE OVÁRIO (DEBUKING)
3.13.07.027	CIRURGIA (VIA ALTA OU BAIXA) DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL (FIXACAO SACRAL OU NO LIGAMENT
3.13.07.035	CULDOPLASTIA (MAC CALL. MOSCHOWICZ. ETC.)
3.13.07.043	ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.13.07.051	EPIPLOPLASTIA OU APLICAÇÃO DE MEMBRANAS ANTIADERENTES
3.13.07.060	LAPAROSCOPIA GINECOLOGICA COM OU SEM BIOPSIA (INCLUI A CROMOTUBAGEM)
3.13.07.078	LIBERACAO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECCAO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLISE
3.13.07.086	LIGADURA DE VEIA OVARIANA
3.13.07.094	LIGAMENTOPEXIA PELVICA
3.13.07.108	NEURECTOMIA PRE-SACRAL OU DO NERVO GENITO-FEMORAL
3.13.07.116	OMENTECTOMIA
3.13.07.124	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PÉLVICA
3.13.07.132	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PÉLVICAS
3.13.07.140	SECÇÃO DE LIGAMENTOS ÚTERO-SACROS
3.13.09.011	AMNIORREDUCAO OU AMNIOINFUSAO
3.13.09.020	ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU) POS-ABORTAMENTO
3.13.09.046	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TECNICA)
3.13.09.054	CESARIANA (FETO UNICO OU MULTIPLO)
3.13.09.062	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO
3.13.09.089	GRAVIDEZ ECTOPICA - CIRURGIA
3.13.09.097	INDUCAO E ASSISTENCIA AO ABORTO E FETO MORTO RETIDO
3.13.09.100	INVERSAO UTERINA AGUDA - REDUCAO MANUAL (SOMENTE QUANDO O PARTO OCORRER ANTES DA ADMISSAO HOS
3.13.09.119	INVERSAO UTERINA - TRATAMENTO CIRURGICO
3.13.09.127	PARTO (VIA VAGINAL)
3.13.09.135	PARTO MULTIPLO POR VIA VAGINAL (CADA UM SUBSEQUENTE AO INICIAL)
3.13.09.151	REVISAO OBSTETRICA DE PARTO OCORRIDO FORA DO HOSPITAL (INCLUI EXAME.



CÓDIGO	PROCEDIMENTO
	DEQUITACAO E SUTURA DE LACERACO

**PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO AMBULATORIAL
(PACOTE COMPLETO: SERVIÇO + HONORÁRIO MÉDICO)**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
0.92.17.3306	COLPOSCOPIA (CÉRVICE, UTERINA E VAGINA) E CÉLULAS, PESQUISA DE CÉLULAS NEOPLÁSICAS (CITOLOGIA ONCÓTICA)

PACOTES GINECOLOGIA – OBSTETRÍCIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
0.92.07.0019	PARTO NORMAL - (ENFERMARIA)
0.92.07.0027	PARTO NORMAL COM ANALGESIA - (ENFERMARIA)
0.92.08.0014	PARTO CESÁREO - (ENFERMARIA)
0.92.08.0022	PARTO CESÁREO COM LAQUEADURA - (ENFERMARIA)
0.92.09.0010	CURETAGEM UTERINA PÓS ABORTO - (ENFERMARIA)

**TABELA IPESAÚDE – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS INVASIVOS
(CÓDIGOS CBHPM)**

PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO/ANEXOS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.01.01.018	ABRASAO CIRURGICA (POR SESSAO)
3.01.01.026	ALOPECIA PARCIAL - EXERESE E SUTURA
3.01.01.034	ALOPECIA PARCIAL - ROTACAO DE RETALHO
3.01.01.042	ALOPECIA PARCIAL - ROTACAO MULTIPLA DE RETALHOS
3.01.01.050	APENDICE PRE-AURICULAR - RESSECCAO
3.01.01.069	AUTONOMIZAÇÃO DE RETALHO - POR ESTÁGIO
3.01.01.077	BIOPSIA DE PELE. TUMORES SUPERFICIAIS. TECIDO CELULAR SUBCUTANEO. LINFONODO SUPERFICIAL. ETC
3.01.01.085	BIOPSIA DE UNHA
3.01.01.093	CALOSIDADE E/OU MAL PERFURANTE - DESBASTAMENTO (POR LESAO)
3.01.01.107	CAUTERIZACAO QUIMICA (POR GRUPO DE ATE 5 LESOES)
3.01.01.115	CIRURGIA DA HIDROSADENITE (POR REGIAO)
3.01.01.123	CIRURGIA MICROGRÁFICA DE MONHS
3.01.01.131	COLETA DE RASPADO DÉRMIICO PARA BACILOSCOPÍA
3.01.01.140	CORREÇÃO CIRÚRGIA DE LINFEDEMA (POR ESTÁGIO)
3.01.01.158	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE SEQUELAS DE ALOPECIA TRAUMÁTICA COM MICROENXERTOS PILOSOS(POR REGIÃO)
3.01.01.166	CORREÇÃO DE DEFORMIDADES NOS MEMBROS COM UTILIZAÇÃO DE IMPLANTES
3.01.01.174	CORRECAO DE DEFORMIDADES POR EXERESE DE TUMORES. CICATRIZES OU FERIMENTOS COM O EMPREGO DE EXPANSORE
3.01.01.182	CORRECAO DE DEFORMIDADES POR EXERESE DE TUMORES. CICATRIZES OU FERIMENTOS. COM O EMPREGO DE EXPANSOR



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.01.01.190	CORRECAO DE LIPODISTROFIA BRAQUIAL. CRURAL OU TROCANTERIANA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES
3.01.01.204	CRIOCIRURGIA (NITROGENIO LIQUIDO) DE NEOPLASIAS CUTANEAS
3.01.01.212	CURATIVO DE QUEIMADURAS - POR UNIDADE TOPOGRAFICA (U.T.) AMBULATORIAL
3.01.01.220	CURATIVO DE QUEIMADURAS - POR UNIDADE TOPOGRAFICA (U.T.) HOSPITALAR
3.01.01.239	CURATIVO ESPECIAL SOB ANESTESIA - POR UNIDADE TOPOGRAFICA (U.T.)
3.01.01.247	CURETAGEM E ELETROCOAGULACAO DE CA DE PELE (POR LESAO)
3.01.01.255	CURETAGEM SIMPLES DE LESOES DE PELE (POR GRUPO DE ATE 10 LESOES)
3.01.01.263	DERMOABRASAO DE LESOES CUTANEAS
3.01.01.271	DERMOLIPECTOMIA PARA CORRECAO DE ABDOME EM AVENTAL
3.01.01.280	DESBRIDAMENTO CIRURGICO - POR UNIDADE TOPOGRAFICA (UT)
3.01.01.298	ELETROCOAGULACAO DE LESOES DE PELE E MUCOSAS - COM OU SEM CURETAGEM (POR GRUPO DE ATE 5 LESOES)
3.01.01.301	ENXERTO CARTILAGINOSO
3.01.01.310	ENXERTO COMPOSTO
3.01.01.328	ENXERTO DE MUCOSA
3.01.01.336	ENXERTO DE PELE (HOMOENXERTO INCLUSIVE)
3.01.01.344	ENXERTO DE PELE MULTIPLO - POR UNIDADE TOPOGRAFICA (UT)
3.01.01.352	EPILACAO POR ELETROLISE (POR SESSAO)
3.01.01.360	ESCALPO PARCIAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.01.01.379	ESCALPO TOTAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.01.01.387	ESCAROTOMIA DESCOMPRESSIVA - POR UNIDADE TOPOGRAFICA (UT)
3.01.01.395	ESFOLIACAO QUIMICA MEDIA (POR SESSAO)
3.01.01.409	ESFOLIACAO QUIMICA PROFUNDA (POR SESSAO)
3.01.01.417	ESFOLIACAO QUIMICA SUPERFICIAL (POR SESSAO)
3.01.01.425	EXERESE DE HIGROMA CISTICO
3.01.01.433	EXERESE DE HIGROMA CISTICO NO RN E LACTENTE
3.01.01.441	EXERESE DE LESAO COM AUTO-ENXERTIA
3.01.01.450	EXERESE DE LESOES CIRCULARES COM ROTACAO DE RETALHO
3.01.01.468	EXERESE DE TUMOR DE PELE E MUCOSAS
3.01.01.476	EXERESE DE TUMOR E ROTACAO DE RETALHO MUSCULO-CUTANEO
3.01.01.484	EXERESE DE UNHA
3.01.01.492	EXERESE E SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES - GRUPO DE ATE 5 LESOES (NA FACE)
3.01.01.506	EXERESE TANGENCIAL (SHAVING) - (POR GRUPO DE ATE 5 LESOES)
3.01.01.514	EXPANSAO TISSULAR (POR SESSAO)
3.01.01.522	EXTENSOS FERIMENTOS. CICATRIZES OU TUMORES - EXCISAO E RETALHOS CUTANEOS DA REGIAO
3.01.01.530	EXTENSOS FERIMENTOS. CICATRIZES OU TUMORES - EXERESE E EMPREGO DE RETALHOS CUTANEOS OU MUSCULARES C
3.01.01.549	EXTENSOS FERIMENTOS. CICATRIZES OU TUMORES - EXERESE E RETALHOS CUTANEOS
3.01.01.557	EXTENSOS FERIMENTOS. CICATRIZES OU TUMORES - EXERESE E ROTACAO DE RETALHO FASCIOCUTANEO OU AXIAL
3.01.01.565	EXTENSOS FERIMENTOS. CICATRIZES OU TUMORES - EXERESE E ROTACAO DE RETALHOS



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
	MIOCUTANEOS
3.01.01.573	EXTENSOS FERIMENTOS. CICATRIZES OU TUMORES - EXERESE E ROTACAO DE RETALHOS MUSCULARES
3.01.01.581	EXTENSOS FERIMENTOS. CICATRIZES. OU TUMORES - EXERESE E ENXERTO CUTANEO
3.01.01.590	FACE - BIÓPSIA
3.01.01.603	FERIMENTOS INFECTADOS E MORDIDAS DE ANIMAIS (DESBRIDAMENTO)
3.01.01.611	FLEGMOES E TENOSSINOVITES PURULENTAS
3.01.01.620	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO. HEMATOMA OU PANARICIO
3.01.01.638	INCISAO E DRENAGEM DE FLEGMAO
3.01.01.646	INFILTRACAO INTRALESIONAL. CICATRICIAL E HEMANGIOMAS - POR SESSAO
3.01.01.654	LASERCIRURGIA (POR SESSAO)
3.01.01.662	MATRICECTOMIA POR DOBRA UNGUEAL
3.01.01.670	PLASTICA EM Z OU W
3.01.01.689	RECONSTRUCAO COM RETALHOS DE GALEA APONEUROTICA
3.01.01.697	RETALHO COMPOSTO (INCLUINDO CARTILAGEM OU OSSO)
3.01.01.700	RETALHO LOCAL OU REGIONAL
3.01.01.719	RETALHO MUSCULAR OU MIOCUTANEO
3.01.01.727	RETIRADA CIRÚRGICA DE CORPO ESTRANHO (NA FACE)
3.01.01.735	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO
3.01.01.743	RETRACAO CICATRICIAL DE AXILA - TRATAMENTO CIRURGICO
3.01.01.751	RETRACAO CICATRICIAL DE ZONA DE FLEXAO E EXTENSÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES
3.01.01.760	RETRACAO CICATRICIAL DO COTOVELO - TRATAMENTO CIRURGICO
3.01.01.778	RETRACAO DE APONEVROSE PALMAR (DUPUYTREN)
3.01.01.786	SUTURA DE EXTENSOS FERIMENTOS. COM OU SEM DESBRIDAMENTO
3.01.01.794	SUTURA DE PEQUENOS FERIMENTOS COM OU SEM DESBRIDAMENTO
3.01.01.808	TRANSECCAO DE RETALHO
3.01.01.816	TRANSFERENCIA INTERMEDIARIA DE RETALHO
3.01.01.824	TRATAMENTO CIRURGICO DE BRIDAS CONSTRICTIVAS
3.01.01.832	TRATAMENTO CIRURGICO DE GRANDES HEMANGIOMAS
3.01.01.840	TRATAMENTO DA MIIASE FURUNCULOIDE (POR LESAO)
3.01.01.859	TRATAMENTO DE ANOMALIAS PELOSAS A LASER/PHOTODERM-POR SESSÃO
3.01.01.867	TRATAMENTO DE ESCARAS OU ULCERACOES COM ENXERTO DE PELE
3.01.01.875	TRATAMENTO DE ESCARAS OU ULCERACOES COM RETALHOS CUTANEOS LOCAIS
3.01.01.883	TRATAMENTO DE ESCARAS OU ULCERACOES COM RETALHOS MIOCUTANEOS OU MUSCULARES
3.01.01.891	TRATAMENTO DE FISTULA CUTANEA (NA FACE)
3.01.01.905	TRATAMENTO DE LESÕES CUTÂNEAS E VASCULARES A LASER/PHOTODERM-POR SESSÃO
3.01.01.913	TU PARTES MOLES - EXERESE

CABEÇA E PESCOÇO



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.02.01.012	BIOPSIA - (LABIO)
3.02.01.020	EXCISAO COM PLASTICA DE VERMELHAO
3.02.01.039	EXCISAO COM RECONSTRUCAO A CUSTA DE RETALHOS
3.02.01.047	EXCISAO COM RECONSTRUCAO TOTAL
3.02.01.055	EXCISAO EM CUNHA
3.02.01.063	FRENOTOMIA LABIAL
3.02.01.071	QUEILOPLASTIA PARA FISSURA LABIAL UNILATERAL - POR ESTAGIO
3.02.01.080	RECONSTRUCAO DE SULCO GENGIVO-LABIAL
3.02.01.098	RECONSTRUCAO TOTAL DO LABIO
3.02.01.101	TRATAMENTO CIRURGICO DA MACROSTOMIA
3.02.01.110	TRATAMENTO CIRURGICO DA MICROSTOMIA
3.02.02.019	ALONGAMENTO CIRURGICO DO PALATO MOLE
3.02.02.027	BIOPSIA - (BOCA)
3.02.02.035	EXCISAO DE LESAO MALIGNA COM RECONSTRUCAO A CUSTA DE RETALHOS LOCAIS
3.02.02.043	EXCISAO DE TUMOR DE BOCA COM MANDIBULECTOMIA
3.02.02.051	EXERESE DE TUMOR E ENXERTO CUTANEO OU MUCOSO
3.02.02.060	FISTULA OROFACIAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.02.02.078	GLOSSECTOMIA SUBTOTAL OU TOTAL. COM OU SEM MANDIBULECTOMIA
3.02.02.086	PALATO-QUEILOPLASTIA UNILATERAL
3.02.02.094	PALATOPLASTIA COM ENXERTO OSSEO
3.02.02.108	PALATOPLASTIA COM RETALHO FARINGEO
3.02.02.116	PALATOPLASTIA COM RETALHO MIOMUCOSO
3.02.02.124	PALATOPLASTIA PARCIAL
3.02.02.132	PALATOPLASTIA TOTAL
3.02.02.140	PLASTICA DO DUCTO PAROTIDEO
3.02.03.015	FRENOTOMIA LINGUAL
3.02.03.023	TUMOR DE LINGUA - TRATAMENTO CIRURGICO
3.02.04.011	BIOPSIA - (GLANDULAS SALIVARES)
3.02.04.020	EXCISAO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR
3.02.04.038	EXERESE DE RANULA OU MUCOCELE
3.02.04.046	PAROTIDECTOMIA PARCIAL COM CONSERVACAO DO NERVO FACIAL
3.02.04.054	PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA COM OU SEM RECONSTRUCAO COM RETALHOS LOCAIS
3.02.04.062	PAROTIDECTOMIA TOTAL COM CONSERVACAO DO NERVO FACIAL
3.02.04.070	PAROTIDECTOMIA TOTAL COM RECONSTRUCAO DO NERVO FACIAL
3.02.04.089	PAROTIDECTOMIA TOTAL COM SACRIFICIO DO NERVO FACIAL. SEM RECONSTRUCAO
3.02.04.097	PLASTIA DE DUCTO SALIVAR OU EXERESE DE CALCULO
3.02.04.100	RESSECCAO DE TUMOR DE GLANDULA SUBLINGUAL
3.02.05.018	ABSCESSO FARINGEO - QUALQUER AREA
3.02.05.026	ADENO TONSILECTOMIA - REVISAO CIRURGICA
3.02.05.034	ADENO-AMIGDALECTOMIA



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.02.05.042	ADENOIDECTOMIA
3.02.05.050	AMIGDALECTOMIA DAS PALATINAS
3.02.05.069	AMIGDALECTOMIA LINGUAL
3.02.05.077	BIOPSIA DO CAVUM. OROFARINGE OU HIPOFARINGE
3.02.05.085	CAUTERIZACAO (QUALQUER TECNICA) POR SESSAO
3.02.05.093	CORPO ESTRANHO DE FARINGE - RETIRADA EM CONSULTORIO
3.02.05.107	CORPO ESTRANHO DE FARINGE - RETIRADA SOB ANESTESIA GERAL
3.02.05.115	CRIPOTÓLISE AMIGDALIANA
3.02.05.123	EXERESE DE CALCULO DE CANAL SALIVAR
3.02.05.131	EXERESE DE RANULA SALIVAR
3.02.05.140	FARINGOLARINGECTOMIA
3.02.05.158	FARINGOLARINGOESOFAGECTOMIA TOTAL
3.02.05.166	RESSECCAO DE NASOANGIOFIBROMA
3.02.05.174	RESSECCAO DE TUMOR DE FARINGE (VIA BUCAL OU NASAL)
3.02.05.182	RESSECCAO DE TUMOR DE FARINGE COM ACESSO POR FARINGOTOMIA OU POR RETALHO JUGAL
3.02.05.190	RESSECCAO DE TUMOR DE FARINGE COM MANDIBULECTOMIA
3.02.05.204	RESSECCAO DE TUMOR DE FARINGE POR MANDIBULOTOMIA
3.02.05.212	RESSECCAO DE TUMOR DE NASOFARINGE VIA ENDOSCOPICA
3.02.05.239	TUMOR DE BOCA OU FARINGE - RESSECCAO
3.02.05.247	UVULOPALATOFARINGOPLASTIA (QUALQUER TECNICA LOCAL)
3.02.05.255	UVULOPALATOFARINGOPLASTIA COM USO DE TECNICA COMPLEMENTAR
3.02.06.014	ALARGAMENTO DE TRAQUEOTOMIA
3.02.06.022	ARITENOIDECTOMIA MICROCIRURGICA
3.02.06.030	ARITENOIDECTOMIA OU ARITENOPEXIA VIA EXTERNA
3.02.06.049	CONFECÇÃO DE FISTULA TRAQUEO-ESOFAGICA PARA PROTESE FONATORIA COM MIOTOMIA FARINGEA
3.02.06.057	DILATAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ESTENOSE LARINGO-TRAQUEAL (POR SESSAO)
3.02.06.065	EXERESE DE TUMOR POR VIA ENDOSCOPICA
3.02.06.081	FARINGOLARINGECTOMIA COM ESVAZIAMENTO BILATERAL
3.02.06.090	FARINGOLARINGECTOMIA COM ESVAZIAMENTO UNILATERAL
3.02.06.103	INJECAO INTRALARINGEA DE TOXINA BOTULINICA
3.02.06.120	LARINGECTOMIA PARCIAL HORIZONTAL
3.02.06.138	LARINGECTOMIA PARCIAL OU TOTAL
3.02.06.146	LARINGECTOMIA PARCIAL OU TOTAL COM ESVAZIAMENTO BILATERAL
3.02.06.154	LARINGECTOMIA PARCIAL OU TOTAL COM ESVAZIAMENTO UNILATERAL
3.02.06.162	LARINGECTOMIA PARCIAL VERTICAL
3.02.06.170	LARINGOFISSURA (INCLUSIVE COM CORDECTOMIA)
3.02.06.189	LARINGOSCOPIA DIRETA PARA DIAGNOSTICO (TUBO RIGIDO)
3.02.06.197	LARINGOSCOPIA DIRETA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (TUBO RIGIDO)
3.02.06.200	LARINGOTRAQUEOPLASTIA
3.02.06.219	MICROCIRURGIA COM LASER PARA REMOCAO DE LESOES MALIGNAS



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.02.06.227	MICROCIRURGIA COM USO DE LASER PARA RESSECCAO DE LESOES BENIGNAS
3.02.06.235	MICROCIRURGIA PARA DECORTICACAO OU TRATAMENTO DE EDEMA DE REINKE
3.02.06.243	MICROCIRURGIA PARA REMOCAO DE CISTO OU LESAO INTRACORDAL
3.02.06.251	MICROCIRURGIA PARA RESSECCAO DE PAILOMA
3.02.06.260	MICROCIRURGIA PARA RESSECCAO DE POLIPO, NODULO OU GRANULOMA
3.02.06.278	MICROCIRURGIA PARA TRATAMENTO DE PARALISIA DE PREGA VOCAL (INCLUI INJECAO DE MATERIAIS)
3.02.06.286	PLASTIA DE TRAQUESTOMA
3.02.06.294	RECONSTRUCAO PARA FONACAO (ACRESCENTAR AO PROCEDIMENTO)
3.02.06.308	TIROPLASTIA TIPO 1 COM ROTACAO DE ARITENOIDE
3.02.06.316	TIROPLASTIA TIPO 1 SIMPLES
3.02.06.324	TIROPLASTIA TIPO 2 OU 3
3.02.06.332	TRAQUEOSTOMIA CERVICAL
3.02.06.340	TRAQUEOTOMIA OU FECHAMENTO CIRURGICO
3.02.06.359	TRATAMENTO CIRURGICO DA ESTENOSE LARINGO-TRAQUEAL
3.02.06.367	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRAUMA LARINGEO (AGUDO)
3.02.06.375	TRATAMENTO ENDOSCOPICO DA ESTENOSE LARINGEA
3.02.06.383	TROCA DE PROTESE TRAQUEO-ESOFAGICA
3.02.07.010	REDUCAO DE FRATURA DO MALAR (SEM FIXACAO)
3.02.07.029	REDUCAO DE FRATURA DO MALAR (COM FIXACAO)
3.02.07.037	REDUCAO DE FRATURA DE SEIO FRONTAL (ACESSO FRONTAL)
3.02.07.045	REDUCAO DE FRATURA DE SEIO FRONTAL (ACESSO CORONAL)
3.02.07.061	FRATURA DO ARCO ZIGOMATICO - REDUCAO INSTRUMENTAL SEM FIXACAO
3.02.07.070	FRATURA DO ARCO ZIGOMATICO - REDUCAO CIRURGICA COM FIXACAO
3.02.07.088	FRATURA SIMPLES DE MANDIBULA COM CONTENCAO E BLOQUEIO INTERMAXILAR EVENTUAL
3.02.07.096	FRATURA SIMPLES DE MANDIBULA - REDUCAO CIRURGICA COM FIXACAO OSSEA E BLOQUEIO INTERMAXILAR EVENTUAL
3.02.07.100	FRATURA NASO ETMOIDO ORBITO-ETMOIDAL
3.02.07.118	FRATURA COMINUTIVA DE MANDIBULA - REDUCAO CIRURGICA COM FIXACAO OSSEA E BLOQUEIO INTERMAXILAR EVENTU
3.02.07.126	FRATURAS COMPLEXAS DE MANDIBULA - REDUCAO CIRURGICA COM FIXACAO OSSEA E EVENTUAL BLOQUEIO INTERMAXIL
3.02.07.134	FRATURAS ALVEOLARES - FIXACAO COM APARELHO E CONTENCAO
3.02.07.142	FRATURA DE MAXILA. TIPO LEFORT I E II - REDUCAO E APLICACAO DE LEVANTAMENTO ZIGOMATICO-MAXILAR COM B
3.02.07.150	FRATURA DE MAXILA. TIPO LEFORT III - REDUCAO E APLICACAO DE LEVANTAMENTO CRANIO-MAXILAR COM BLOQUEIO
3.02.07.169	FRATURA LEFORT I - FIXACAO CIRURGICA COM SINTESE OSSEA. LEVANTAMENTO E BLOQUEIO INTERMAXILAR EVENTUA
3.02.07.177	FRATURA LEFORT II - FIXACAO CIRURGICA COM SINTESE OSSEA. LEVANTAMENTO E BLOQUEIO INTERMAXILAR EVENTU
3.02.07.185	FRATURA LEFORT III - FIXACAO CIRURGICA COM SINTESE OSSEA. LEVANTAMENTO CRANIO-MAXILAR E BLOQUEIO INT



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.02.07.193	FRATURAS MULTIPLAS DE TERCO MEDIO DA FACE:FIXACAO CIRURGICA COM SINTESE OSSEA. LEVANTAMENTO CRANIO M
3.02.07.207	FRATURAS COMPLEXAS DO TERCO MEDIO DA FACE. FIXACAO CIRURGICA COM SINTESE. LEVANTAMENTO CRANIO-MAXILA
3.02.07.215	RETIRADA DOS MEIOS DE FIXACAO (NA FACE)
3.02.07.223	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSOS
3.02.08.017	ARTROPLASTIA PARA LUXACAO RECIDIVANTE DA ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR
3.02.08.025	OSTEOPLASTIA PARA PROGNATISMO OU MICROGNATISMO
3.02.08.033	OSTEOTOMIAS ALVEOLO PALATINAS
3.02.08.041	OSTEOTOMIAS SEGMENTARES DA MAXILA OU MALAR
3.02.08.050	OSTEOTOMIA TIPO LEFORT I
3.02.08.068	OSTEOTOMIA TIPO LEFORT II
3.02.08.076	OSTEOTOMIA TIPO LEFORT III - EXTRACRANIANA
3.02.08.084	OSTEOTOMIA CRANIO-MAXILARES COMPLEXAS
3.02.08.092	REDUCAO SIMPLES DA LUXACAO DA ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR COM FIXACAO INTERMAXILAR
3.02.08.106	RECONSTRUCAO PARCIAL DA MANDIBULA COM ENXERTO OSSEO
3.02.08.114	RECONSTRUCAO TOTAL DE MANDIBULA COM PROTESE E OU ENXERTO OSSEO
3.02.08.122	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULACAO TEMPORO MANDIBULAR
3.02.08.130	TRANSLOCACAO ETMOIDO ORBITAL PARA TRATAMENTO DO HIPERTELORISMO MIOCUTANEO ASSOCIADO A EXPANSOR DE
3.02.09.013	OSTEOPLASTIAS ETMOIDO ORBITAIS
3.02.09.021	OSTEOPLASTIAS DE MANDIBULA
3.02.09.030	OSTEOPLASTIAS DO ARCO ZIGOMATICO
3.02.09.048	OSTEOPLASTIAS DA ORBITA
3.02.09.056	CORRECAO CIRURGICA DE DEPRESSAO DA CALOTA CRANIANA
3.02.10.011	HEMIATROFIA FACIAL. CORRECAO COM ENXERTO DE GORDURA OU IMPLANTE
3.02.10.020	CORRECAO DE TUMORES. CICATRIZES OU FERIMENTOS COM O AUXILIO DE EXPANSOES DE TECIDOS - POR ESTAGIO
3.02.10.038	PARALISIA FACIAL - REANIMACAO COM O MUSCULO TEMPORAL (REGIAO ORAL). SEM NEUROTIZACAO
3.02.10.046	PARALISIA FACIAL - REANIMACAO COM O MUSCULO TEMPORAL (REGIAO ORBITAL). SEM NEUROTIZACAO
3.02.10.054	PARALISIA FACIAL - REANIMACAO COM O MUSCULO TEMPORAL (REGIAO ORAL) COM NEUROTIZACAO
3.02.10.062	PARALISIA FACIAL - REANIMACAO COM O MUSCULO TEMPORAL (REGIAO ORBITAL E ORAL) COM NEUROTIZACAO
3.02.10.070	RECONSTRUCAO COM RETALHOS AXIAIS SUPRA-ORBITAIS E SUPRATROCLEARES
3.02.10.089	RECONSTRUCAO COM RETALHO AXIAL DA ARTERIA TEMPORAL SUPERFICIAL
3.02.10.097	RECONSTRUCAO COM RETALHOS EM VY DE PEDICULO SUBARTERIAL
3.02.10.100	RECONSTRUCAO COM ROTACAO DO MUSCULO TEMPORAL
3.02.10.119	EXERESE DE TUMOR MALIGNO DE PELE
3.02.10.127	EXERESE DE TUMOR BENIGNO. CISTO OU FISTULA
3.02.11.018	BIOPSIA - (MANDIBULA)



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.02.11.026	RESSECCAO PARCIAL (SEGMENTAR OU SECCIONAL)
3.02.11.034	RESSECCAO DE TUMOR DE MANDIBULA COM DESARTICULACAO DE ATM
3.02.11.042	HEMIMANDIBULECTOMIA OU RESSECCAO SECCIONAL DA MANDIBULA
3.02.11.050	MANDIBULECTOMIA TOTAL OU SUBTOTAL SEM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR CERVICAL
3.02.11.069	MANDIBULECTOMIA COM OU SEM ESVAZIAMENTO ORBITAL E RINOTOMIA LATERAL
3.02.12.014	CERVICOTOMIA EXPLORADORA
3.02.12.022	DRENAGEM DE ABSCESSO CERVICAL PROFUNDO
3.02.12.030	ESVAZIAMENTO CERVICAL RADICAL (ESPECIFICAR O LADO)
3.02.12.049	ESVAZIAMENTO CERVICAL RADICAL AMPLIADO
3.02.12.057	ESVAZIAMENTO CERVICAL SELETIVO (ESPECIFICAR O LADO)
3.02.12.065	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL
3.02.12.073	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO
3.02.12.081	EXERESE DE TUMOR BENIGNO. CISTO OU FISTULA CERVICAL
3.02.12.090	LINFADENECTOMIA PROFUNDA
3.02.12.103	LINFADENECTOMIA SUPERFICIAL
3.02.12.111	NEUROBLASTOMA CERVICAL - EXERESE
3.02.12.120	PUNCAO-BIOPSIA
3.02.12.138	RECONSTRUCAO DE ESOFAGO CERVICAL
3.02.12.146	RESSECCAO DE TUMOR DE CORPO CAROTIDEO
3.02.12.154	RETRACAO CICATRICAL CERVICAL - POR ESTAGIO
3.02.12.162	RETRACAO CICATRICAL CERVICAL COM EMPREGO DE EXPANSOES DE TECIDO - POR ESTAGIO
3.02.12.170	TORCICOLO CONGENITO - TRATAMENTO CIRURGICO
3.02.12.189	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA LIPOMATOSE CERVICAL
3.02.12.197	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA COM RETALHO CUTANEO
3.02.13.010	BIOPSIA DE TIREOIDE
3.02.13.029	BOCIO MERGULHANTE: EXTIRPACAO POR ACESSO CERVICO-TORACICO
3.02.13.037	ISTMECTOMIA OU NODULECTOMIA
3.02.13.045	TIREOIDECTOMIA PARCIAL
3.02.13.053	TIREOIDECTOMIA TOTAL
3.02.14.017	BIOPSIA DE PARATIREOIDE
3.02.14.025	PARATIREOIDECTOMIA COM TORACOTOMIA
3.02.14.033	REIMPLANTE DE PARATIREOIDE PREVIAMENTE PRESERVADA
3.02.14.041	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HIPERPARATIREOIDISMO PRIMÁRIO
3.02.14.050	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HIPERPARATIREOIDISMO SECUNDÁRIO
3.02.15.013	CRANIOPLASTIA (FALHA OSSEA)
3.02.15.021	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA
3.02.15.030	CRANIOTOMIA PARA TUMORES OSSEOS
3.02.15.048	RECONSTRUCAO CRANIANA OU CRANIOFACIAL
3.02.15.056	RETIRADA DE CRANIOPLASTIA
3.02.15.064	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO. HIPERTENSAO INTRACRANIANA E HEMORRAGI



CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.02.15.072	TRATAMENTO CIRURGICO DA CRANIOSSINOSTOSE SEM REMODELACAO
3.02.15.080	TRATAMENTO CIRURGICO DA FRATURA DO CRANIO - AFUNDAMENTO
3.02.15.099	TRATAMENTO CIRURGICO DA OSTEOMIELOITE DE CRANIO

OLHOS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.03.01.017	ABSCESO DE PALPEBRA
3.03.01.025	BIOPSIA DE PALPEBRA
3.03.01.033	BLEFARORRAFIA
3.03.01.041	CALAZIO
3.03.01.050	CANTOPLASTIA LATERAL
3.03.01.068	CANTOPLASTIA MEDIAL
3.03.01.076	COLOBOMA - COM PLASTICA
3.03.01.084	CORRECAO CIRURGICA DE ECTROPIO OU ENTROPIO
3.03.01.092	CORRECAO DE BOLSAS PALPEBRAIS - POR LADO
3.03.01.106	DERMATOCALAZE OU BLEFAROCALAZE (POR LADO)
3.03.01.114	EPICANTO - CORRECAO CIRURGICA (POR LADO)
3.03.01.122	EPILACAO
3.03.01.130	EPILACAO DE CILIOS (DIATERMO-COAGULACAO)
3.03.01.149	FISSURA PALPEBRAL - CORRECAO CIRURGICA
3.03.01.157	LAGOFTALMO - CORRECAO CIRURGICA
3.03.01.165	PALPEBRA - RECONSTRUCAO PARCIAL (COM OU SEM RESSECCAO DE TUMOR)
3.03.01.173	PALPEBRA - RECONSTRUCAO TOTAL (COM OU SEM RESSECCAO DE TUMOR) - POR ESTAGIO
3.03.01.181	PTOSE PALPEBRAL - CORRECAO CIRURGICA (POR LADO)
3.03.01.190	RESSECCAO DE TUMORES PALPEBRAIS
3.03.01.203	RETRACAO PALPEBRAL
3.03.01.211	SIMBLEFARO COM OU SEM ENXERTO - CORRECAO CIRURGICA
3.03.01.220	SUPERCILIO - RECONSTRUCAO TOTAL
3.03.01.238	SUTURA DE PALPEBRA
3.03.01.246	TARSORRAFIA
3.03.01.254	TELECANTO - CORRECAO CIRURGICA (POR LADO)
3.03.01.262	TRIQUIASE COM OU SEM ENXERTO
3.03.01.270	XANTELASMA PALPEBRAL - EXERESE (POR LADO)
3.03.02.013	CORRECAO DA ENOFTALMIA
3.03.02.021	DESCOMPRESSAO DE ORBITA OU NERVO OTICO
3.03.02.030	EXENTERACAO COM OSTEOTOMIA
3.03.02.048	EXENTERACAO DE ORBITA



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.03.02.056	EXERESE DE TUMOR COM ABORDAGEM CRANIOFACIAL ONCOLOGICA (TEMPO FACIAL) PALPEBRA CAVIDADE ORBITARIA E
3.03.02.064	FRATURA DE ORBITA - REDUCAO CIRURGICA
3.03.02.072	FRATURA DE ORBITA - REDUCAO CIRURGICA E ENXERTO OSSEO
3.03.02.080	IMPLANTE SECUNDARIO DE ORBITA
3.03.02.099	MICROCIRURGIA PARA TUMORES ORBITARIOS
3.03.02.102	RECONSTITUICAO DE PAREDES ORBITARIAS
3.03.02.110	RECONSTRUCAO PARCIAL DE CAVIDADE ORBITAL - POR ESTAGIO
3.03.02.129	RECONSTRUCAO TOTAL DA CAVIDADE ORBITAL - POR ESTAGIO
3.03.02.137	TUMOR DE ORBITA - EXERESE
3.03.03.010	AUTOTRANSPLANTE CONJUNTIVAL
3.03.03.028	BIOPSIA DE CONJUNTIVA
3.03.03.044	INFILTRACAO SUBCONJUNTIVAL
3.03.03.052	PLASTICA DE CONJUNTIVA
3.03.03.060	PTERIGIO - EXERESE (QUALQUER TECNICA)
3.03.03.079	RECONSTITUICAO DE FUNDO DE SACO
3.03.03.087	SUTURA DE CONJUNTIVA
3.03.03.095	TRANSPLANTE DE LIMBO
3.03.03.109	TUMOR DE CONJUNTIVA - EXERESE
3.03.04.016	CAUTERIZACAO DE CORNEA
3.03.04.024	CERATECTOMIA SUPERFICIAL - MONOCULAR
3.03.04.032	CORPO ESTRANHO DA CORNEA - RETIRADA
3.03.04.040	PTK CERATECTOMIAA FOTOTERAPÊUTICA - MONOCULAR
3.03.04.059	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL
3.03.04.067	SUTURA DE CORNEA (COM OU SEM HERNIA DE IRIS)
3.03.04.075	TARSOCONJUNTIVOCERATOPLASTIA
3.03.04.083	IMPLANTE DE ANEL INTRA-ESTROMAL
3.03.05.012	PARACENTESE DA CAMARA ANTERIOR
3.03.05.020	RECONSTRUCAO DA CAMARA ANTERIOR
3.03.05.039	REMOCAO DE HIFEMA
3.03.05.047	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR
3.03.06.019	CAPSULOTOMIA YAG OU CIRURGICA
3.03.06.027	FACECTOMIA COM LENTE INTRA-OCULAR COM FACOEMULSIFICACAO
3.03.06.035	FACECTOMIA COM LENTE INTRA-OCULAR SEM FACOEMULSIFICACAO
3.03.06.043	FACECTOMIA SEM IMPLANTE
3.03.06.051	FIXAÇÃO IRIANA DE LENTE INTRA-OCULAR
3.03.06.060	IMPLANTE SECUNDARIO / EXPLANTE / FIXACAO ESCLERAL OU IRIANA
3.03.06.078	REMOCAO DE PIGMENTOS DA LENTE INTRA-OCULAR COM YAG-LASER
3.03.07.015	BIOPSIA DE TUMOR VIA PARS PLANA
3.03.07.023	BIOPSIA DE VITREO VIA PARS PLANA
3.03.07.031	ENDOLASER/ENDODIATERMIA



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.03.07.040	IMPLANTE DE SILICONE INTRAVITREO
3.03.07.058	INFUSAO DE PERFLUOCARBONO
3.03.07.066	MEMBRANECTOMIA EPI OU SUB-RETINIANA
3.03.07.074	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO
3.03.07.082	RETIRADA DE OLEO DE SILICONE VIA PARS PLANA
3.03.07.090	TROCA FLUIDO GASOSA
3.03.07.104	VITRECTOMIA A CEU ABERTO - CERATOPROTESE
3.03.07.112	VITRECTOMIA ANTERIOR
3.03.07.120	VITRECTOMIA VIAS PARS PLANA
3.03.08.011	BIOPSIA DE ESCLERA
3.03.08.020	ENXERTO DE ESCLERA (QUALQUER TECNICA)
3.03.08.038	SUTURA DE ESCLERA
3.03.09.018	ENUCLEACAO OU EVISCERACAO COM OU SEM IMPLANTE
3.03.09.026	INJECAO RETROBULBAR
3.03.09.034	RECONSTITUICAO DE GLOBO OCULAR COM LESAO DE ESTRUTURAS INTRA-OCULARES
3.03.10.016	BIOPSIA DE IRIS E CORPO CILIAR
3.03.10.024	CICLOTERAPIA ANTIGLAUCOMATOSA QUALQUER TECNICA
3.03.10.032	CIRURGIAS FISTULIZANTES ANTIGLAUCOMATOSAS
3.03.10.040	CIRURGIAS FISTULIZANTES COM IMPLANTES VALVULARES
3.03.10.059	DRENAGEM DE DESCOLAMENTO DE COROIDE
3.03.10.067	FOTOTRABECULOPLASTIA (LASER)
3.03.10.075	GONIOTOMIA OU TRABECULOTOMIA
3.03.10.083	IRIDECTOMIA (LASER OU CIRURGICA)
3.03.10.091	IRIDOCICLECTOMIA
3.03.10.105	SINEQUIOTOMIA (CIRURGICA)
3.03.10.113	SINEQUIOTOMIA (LASER)
3.03.11.012	BIOPSIA DE MUSCULOS
3.03.11.020	CIRURGIA COM SUTURA AJUSTAVEL
3.03.11.039	ESTRABISMO CICLO VERTICAL/TRANSPOSICAO - MONOCULAR
3.03.11.047	ESTRABISMO HORIZONTAL - MONOCULAR
3.03.11.055	INJEÇÃO DE TOXINA BOTULÍNICA-MONOCULAR
3.03.12.019	APLICACAO DE PLACA RADIATIVA EPISCLERAL
3.03.12.027	BIOPSIA DE RETINA
3.03.12.035	EXERESE DE TUMOR DE COROIDE E/OU CORPO CILIAR
3.03.12.043	FOTOCOAGULACAO (LASER) - POR SESSAO - MONOCULAR
3.03.12.051	INFUSAO DE GAS EXPANSOR
3.03.12.060	PANCRIOTERAPIA PERIFERICA
3.03.12.078	REMOCAO DE IMPLANTE EPISCLERAL
3.03.12.086	RETINOPEXIA COM INTROFLEXAO ESCLERAL
3.03.12.094	RETINOPEXIA PNEUMATICA
3.03.12.108	RETINOPEXIA PROFILATICA (CRIOPEXIA)



CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.03.12.116	RETINOTOMIA RELAXANTE
3.03.13.015	CIRURGIA DA GLANDULA LACRIMAL
3.03.13.023	DACRIOCISTECTOMIA - UNILATERAL
3.03.13.031	DACRIOCISTORRINOSTOMIA COM OU SEM INTUBACAO - UNILATERAL
3.03.13.040	FECHAMENTO DOS PONTOS LACRIMAIS
3.03.13.058	RECONSTITUICAO DE VIAS LACRIMAIS COM SILICONE OU OUTRO MATERIAL
3.03.13.066	SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS - COM OU SEM LAVAGEM

ORELHA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.04.01.011	BIOPSIA - (PAVILHAO AURICULAR)
3.04.01.020	EXERESE DE TUMOR COM ABORDAGEM CRANIOFACIAL ONCOLOGICA PAVILHAO AURICULAR(TEMPO FACIAL)
3.04.01.038	EXERESE DE TUMOR COM FECHAMENTO PRIMARIO
3.04.01.046	OUTROS DEFEITOS CONGENITOS QUE NAO A MICROTIA
3.04.01.054	RECONSTRUCAO DE ORELHA - RETOQUES
3.04.01.062	RECONSTRUCAO DE UNIDADE ANATOMICA DO PAVILHAO AURICULAR - POR ESTAGIO
3.04.01.070	RECONSTRUCAO TOTAL DE ORELHA (UNICO ESTAGIO)
3.04.01.089	RESSECCAO DE TUMOR DE PAVILHAO AURICULAR. INCLUINDO PARTE DO OSSO TEMPORAL
3.04.01.097	RESSECCAO SUBTOTAL OU TOTAL DE ORELHA
3.04.01.100	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINUS PRE-AURICULAR
3.04.02.018	ASPIRAÇÃO AURICULAR OU CURATIVO
3.04.02.026	BIOPSIA (ORELHA EXTERNA)
3.04.02.034	CISTO PRE-AURICULAR (COLOBOMA AURIS) - EXERESE-UNILATERAL
3.04.02.042	CORPOS ESTRANHOS. POLIPOS OU BIOPSIA - EM CONSULTORIO
3.04.02.050	CORPOS ESTRANHOS. POLIPOS OU BIOPSIA - EM HOSPITAL SOB ANESTESIA GERAL
3.04.02.069	ESTENOSE DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO - CORRECAO
3.04.02.077	FURUNCULO - DRENAGEM (OUVIDO)
3.04.02.085	PERICONDRITE DE PAVILHAO - TRATAMENTO CIRURGICO
3.04.02.093	TUMOR BENIGNO DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO - EXERESE
3.04.03.014	CAUTERIZACAO DE MEMBRANA TIMPANICA
3.04.03.022	DUCHA DE POLITZER OU CURATIVO DE OUVIDO (CADA)
3.04.03.030	ESTAPEDECTOMIA OU ESTAPEDOTOMIA
3.04.03.049	EXPLORACAO E DESCOMPRESSAO PARCIAL DO NERVO FACIAL INTRATEMPORAL
3.04.03.057	FISTULA PERILINFATICA - FECHAMENTO CIRURGICO
3.04.03.065	GLOMUS JUGULAR - RESSECCAO
3.04.03.073	GLOMUS TIMPANICUS - RESSECCAO
3.04.03.081	MASTOIDECTOMIA SIMPLES OU RADICAL MODIFICADA
3.04.03.090	OUVIDO CONGENITO - TRATAMENTO CIRURGICO



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.04.03.103	PARACENTESE DO TIMPANO - MIRINGOTOMIA. UNILATERAL (EM CONSULTÓRIO)
3.04.03.111	TIMPANO-MASTOIDECTOMIA
3.04.03.120	TIMPANOPLASTIA COM RECONSTRUÇÃO DA CADEIA OSSICULAR
3.04.03.138	TIMPANOPLASTIA TIPO I - MIRINGOPLASTIA - UNILATERAL
3.04.03.146	TIMPANOTOMIA EXPLORADORA - UNILATERAL
3.04.03.154	TIMPANOTOMIA PARA TUBO DE VENTILAÇÃO - UNILATERAL
3.04.04.010	DOENÇA DE MENIERE - TRATAMENTO CIRÚRGICO - DESCOMPRESSÃO DO SACO ENDOLINFÁTICO OU "SHUNT"
3.04.04.029	ENXERTO PARCIAL INTRATEMPORAL DO NERVO FACIAL - DO FORAMEM ESTILO-MASTOIDEO AO GÂGLIO GENICULADO
3.04.04.037	ENXERTO PARCIAL INTRATEMPORAL DO NERVO FACIAL - DO GÂGLIO GENICULADO AO MEATO ACÚSTICO INTERNO
3.04.04.045	ENXERTO TOTAL DO NERVO FACIAL INTRATEMPORAL
3.04.04.053	EXPLORAÇÃO E DESCOMPRESSÃO TOTAL DO NERVO FACIAL (TRANSMASTOIDEO. TRANSLABIRINTICO. FOSSA MEDIA)
3.04.04.061	IMPLANTE COCLEAR - (EXCETO A PROTESE)
3.04.04.070	INJEÇÃO DE DROGAS INTRATIMPANICAS
3.04.04.088	LABIRINTECTOMIA (MEMBRANOSA OU OSSEA) - SEM AUDIÇÃO
3.04.04.096	NEURECTOMIA VESTIBULAR PARA FOSSA MEDIA OU POSTERIOR
3.04.04.100	NEURECTOMIA VESTIBULAR TRANSLABIRINTICA - SEM AUDIÇÃO
3.04.04.118	PARACENTESE DO TIMPANO. UNILATERAL. EM HOSPITAL/ANEST. GERAL
3.04.04.126	RESSEÇÃO DO OSSO TEMPORAL
3.04.04.134	TUMOR DO NERVO ACÚSTICO - RESSEÇÃO VIA TRANSLABIRINTICA OU FOSSA MEDIA

NARIZ E SEIOS PARANASAIS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.05.01.016	ABSCESSE OU HEMATOMA DE SEPTO NASAL - DRENAGEM
3.05.01.024	ABSCESSE OU HEMATOMA DE SEPTO NASAL-DRENAGEM SOB ANESTESIA GERAL
3.05.01.040	ALONGAMENTO DE COLUMELA
3.05.01.059	BIÓPSIA - (NARIZ)
3.05.01.067	CORNETO INFERIOR - CAUTERIZAÇÃO LINEAR - UNILATERAL
3.05.01.075	CORNETO INFERIOR - INFILTRAÇÃO MEDICAMENTOSA (UNILATERAL)
3.05.01.083	CORPOS ESTRANHOS - RETIRADA EM CONSULTÓRIO (NARIZ)
3.05.01.091	CORPOS ESTRANHOS - RETIRADA SOB ANESTESIA GERAL / HOSPITAL
3.05.01.105	CORREÇÃO DE ALTERAÇÕES PATOLÓGICAS DO SEPTO
3.05.01.113	EPISTAXE - CAUTERIZAÇÃO (QUALQUER TÉCNICA)
3.05.01.121	EPISTAXE - CAUTERIZAÇÃO DA ARTERIA ESFENOPALATINA COM MICROSCOPIA - UNILATERAL
3.05.01.130	EPISTAXE - CAUTERIZAÇÃO DAS ARTERIAS ETMOIDAIAS COM MICROSCOPIA - UNILATERAL
3.05.01.148	EPISTAXE - LIGADURA DAS ARTERIAS ETMOIDAIAS - ACESSO TRANSORBITÁRIO - UNILATERAL
3.05.01.156	EPISTAXE - TAMPONAMENTO ANTERO-POSTERIOR
3.05.01.164	EPISTAXE - TAMPONAMENTO ANTERIOR

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.05.01.172	EPISTAXE - TAMPONAMENTO ANTERO-POSTERIOR SOB ANESTESIA GERAL
3.05.01.180	EXERESE DE TUMOR COM ABORDAGEM CRANIOFACIAL ONCOLOGICA (TEMPO FACIAL) PIRAMIDE NASAL
3.05.01.199	EXERESE DE TUMOR NASAL POR VIA ENDOSCOPICA
3.05.01.202	FECHAMENTO DE FÍTULA LIQUÓRICA TRANSNASAL
3.05.01.210	FÍTULA LIQUÓRICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO ENDOSCÓPIO
3.05.01.229	FRATURAS DOS OSSOS NASAIS - REDUCAO CIRURGICA E GESSO
3.05.01.237	FRATURAS DOS OSSOS NASAIS - REDUCAO INCRUENTA E GESSO
3.05.01.245	IMPERFURACAO COANAL - CORRECAO CIRURGICA INTRANASAL
3.05.01.253	IMPERFURACAO COANAL - CORRECAO CIRURGICA TRANSPALATINA
3.05.01.261	OZENA - TRATAMENTO CIRURGICO
3.05.01.270	PERFURACAO DO SEPTO NASAL - CORRECAO CIRURGICA
3.05.01.288	POLIPECTOMIA - UNILATERAL
3.05.01.296	RECONSTRUCAO DE UNIDADE ANATOMICA DO NARIZ - POR ESTAGIO
3.05.01.300	RECONSTRUCAO TOTAL DE NARIZ - POR ESTAGIO
3.05.01.318	RESSECÇÃO DE TUMORES MALIGNOS TRANSNASAIS
3.05.01.326	RINECTOMIA PARCIAL
3.05.01.334	RINECTOMIA TOTAL
3.05.01.342	RINOPLASTIA REPARADORA
3.05.01.350	RINOSSEPTOPLASTIA FUNCIONAL
3.05.01.369	SEPTOPLASTIA CARTILAGINOSA (QUALQUER TECNICA)
3.05.01.377	SINEQUIAS - RESSECCAO
3.05.01.385	TRATAMENTO CIRURGICO DA ATRESIA NARINARIA
3.05.01.393	TRTAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE NASAL CONGÊNITA
3.05.01.407	TRATAMENTO CIRURGICO DO RINOFIMA
3.05.01.415	TRATAMENTO CIRURGICO REPARADOR DO NARIZ EM SELA
3.05.01.423	TRATAMENTO DE DEFORMIDADE TRAUMÁTICA NASAL
3.05.01.431	TUMOR INTRANASAL - EXERESE POR RINOTOMIA LATERAL
3.05.01.440	TUMOR INTRANASAL - EXERESE POR VIA TRANSNASAL
3.05.01.458	TURBINECTOMIA OU TURBINoplastia - UNILATERAL
3.05.02.012	ANGIOFIBROMA - RESSECCAO TRANSMAXILAR E/OU TRANSPALATINA
3.05.02.020	ANTROSTOMIA MAXILAR INTRANASAL
3.05.02.039	ARTERIA MAXILAR INTERNA - LIGADURA TRANSMAXILAR
3.05.02.047	CISTO NASO-ALVEOLAR E GLOBULAR - EXERESE
3.05.02.063	DESCOMPRESSAO TRANSETMOIDAL DO CANAL OPTICO
3.05.02.071	ETMOIDECTOMIA EXTERNA
3.05.02.080	ETMOIDECTOMIA INTRANASAL
3.05.02.098	EXERESE DE TUMOR COM ABORDAGEM CRANIOFACIAL ONCOLOGICA SEIOS...(TEMPO FACIAL)
3.05.02.101	EXERESE DE TUMOR DE SEIOS PARANASAIS POR VIA ENDOSCOPICA
3.05.02.110	FISTULA ORO-ANTRAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.05.02.128	FISTULA ORONASAL - TRATAMENTO CIRURGICO



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.05.02.136	MAXILECTOMIA INCLUINDO EXENTERAÇÃO DE ORBITA
3.05.02.144	MAXILECTOMIA PARCIAL
3.05.02.152	MAXILECTOMIA TOTAL
3.05.02.160	POLIPO ANTRO-COANAL DE KILLIAM - EXERESE
3.05.02.179	PUNÇÃO MAXILAR TRANSMEATICA OU VIA FOSSA CANINA
3.05.02.187	RESSEÇÃO DE TUMOR BENIGNO
3.05.02.195	SEIOS PARANASAIS - BIÓPSIA QUALQUER VIA
3.05.02.209	SINUSECTOMIA (MAXILAR, ETMOIDAL OU ESFENOIDAL) ENDOSCÓPICA OU POR MICROSCOPIA. VIA ENDONASAL
3.05.02.217	SINUSECTOMIA FRONTAL COM RETALHO OSTEOPLASTICO OU VIA CORONAL
3.05.02.225	SINUSECTOMIA FRONTO-ETMOIDAL POR VIA EXTERNA
3.05.02.233	SINUSECTOMIA MAXILAR CALDWELL-LUC
3.05.02.241	SINUSECTOMIA TRANSMAXILAR - ERMIRO DE LIMA
3.05.02.250	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL
3.05.02.268	SINUSOTOMIA FRONTAL INTRANASAL
3.05.02.276	SINUSOTOMIA FRONTAL VIA EXTERNA

PAREDE TORÁCICA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.06.01.010	CORREÇÃO DE DEFORMIDADES DA PAREDE TORÁCICA
3.06.01.029	COSTECTOMIA (PORTE PARA 1 ARCO COSTAL. 30% DESTE PORTE PARA CADA ARCO ADICIONAL)
3.06.01.037	ESTERNECTOMIA SUBTOTAL
3.06.01.045	ESTERNECTOMIA TOTAL
3.06.01.053	FECHAMENTO DE PLEUROSTOMIA
3.06.01.061	IMPLANTE DE MARCA-PASSO DIAFRAGMÁTICO DEFINITIVO
3.06.01.070	MOBILIZAÇÃO DE RETALHOS MUSCULARES OU DO OMENTO
3.06.01.088	PLUMBAGEM EXTRAFASCIAL
3.06.01.096	RECONSTRUÇÃO DA PAREDE TORÁCICA (COM OU SEM PROTESE)
3.06.01.100	RECONSTRUÇÃO DA PAREDE TORÁCICA COM RETALHOS CUTÂNEOS
3.06.01.118	RECONSTRUÇÃO DA PAREDE TORÁCICA COM RETALHOS MUSCULARES OU MIOCUTÂNEOS
3.06.01.126	RECONSTRUÇÃO DA REGIÃO ESTERNAL COM RETALHOS MUSCULARES BILATERAIS
3.06.01.134	RESSEÇÃO DE TUMOR DO DIAFRAGMA E RECONSTRUÇÃO (QUALQUER TÉCNICA)
3.06.01.142	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORÁCICA
3.06.01.150	TORACECTOMIA (SEM RECONSTRUÇÃO PARIETAL)
3.06.01.169	TORACOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA)
3.06.01.177	TORACOTOMIA COM BIÓPSIA
3.06.01.185	TORACOTOMIA EXPLORADORA (EXCLUIDOS OS PROCEDIMENTOS INTRATORÁCIOS)
3.06.01.193	TORACOTOMIA PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS SOBRE A COLUNA VERTEBRAL
3.06.01.207	TRACAO ESQUELETICA DO GRADIL COSTO-ESTERNAL (TRAUMATISMO)
3.06.01.215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DO GRADIL COSTAL



CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.06.02.017	BIOPSIA INCISIONAL
3.06.02.025	COLETA DE FLUXO PAPILAR DE MAMA
3.06.02.041	CORRECAO DE INVERSAO PAPILAR - UNILATERAL
3.06.02.050	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA
3.06.02.068	DRENAGEM E/OU ASPIRACAO DE SEROMA
3.06.02.076	EXERESE DE LESAO DA MAMA POR MARCACAO ESTEREOTAXICA OU ROLL
3.06.02.084	EXERESE DE MAMA SUPRA-NUMERARIA - UNILATERAL
3.06.02.092	EXERESE DE NODULO
3.06.02.106	FISTULECTOMIA DE MAMA
3.06.02.114	GINECOMASTIA - UNILATERAL
3.06.02.122	CORREÇÃO DA HIPERTROFIA MAMÁRIA-UNILATERAL
3.06.02.130	LINFADENECTOMIA AXILAR
3.06.02.149	MASTECTOMIA RADICAL OU RADICAL MODIFICADA
3.06.02.157	MASTECTOMIA SIMPLES
3.06.02.165	MASTECTOMIA SUBCUTANEA E INCLUSAO DA PROTESE
3.06.02.173	MASTOPLASTIA EM MAMA OPOSTA APOS RECONSTRUCAO DA CONTRALATERAL
3.06.02.181	PUNCAO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA - LESAO PALPAVEL
3.06.02.190	QUADRANTECTOMIA E LINFADENECTOMIA AXILAR
3.06.02.203	QUADRANTECTOMIA - RESSECCAO SEGMENTAR
3.06.02.211	RECONSTRUCAO DA PLACA AREOLO MAMILAR - UNILATERAL
3.06.02.220	RECONSTRUCAO MAMARIA COM A COLOCACAO DE IMPLANTE - UNILATERAL
3.06.02.238	RECONSTRUCAO MAMARIA COM RETALHO MUSCULAR OU MIOCUTANEO - UNILATERAL
3.06.02.246	RECONSTRUCAO MAMARIA COM RETALHOS CUTANEOS REGIONAIS
3.06.02.254	RECONSTRUCAO PARCIAL DA MAMA POS-QUADRANTECTOMIA
3.06.02.262	RECONSTRUCAO DA MAMA COM PROTESE E/OU EXPANSOR
3.06.02.270	RECONSTRUCAO TOTAL DA MAMA COM RETALHO
3.06.02.289	RESSECCAO DO LINFONODO SENTINELA / TORACICA LATERAL
3.06.02.297	RESSECCAO DO LINFONODO SENTINELA / TORACICA MEDIAL
3.06.02.300	RESSECCAO DOS DUCTOS PRINCIPAIS DA MAMA - UNILATERAL
3.06.02.319	RETIRADA DA VALVULA APOS COLOCACAO DE EXPANSOR PERMANENTE
3.06.02.327	SUBSTITUICAO DE PROTESE

SISTEMA RESPIRATÓRIO E MEDIASTINO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.08.01.010	COLOCACAO DE ORTESE TRAQUEAL. TRAQUEOBRONQUICA OU BRONQUICA. POR VIA ENDOSCOPICA (TUBO DE SILICONE O
3.08.01.028	COLOCACAO DE PROTESE TRAQUEAL OU TRAQUEOBRONQUICA (QUALQUER VIA)
3.08.01.036	FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTANEA
3.08.01.044	PUNCAO TRAQUEAL
3.08.01.052	RESSECCAO CARINAL (TRAQUEOBRONQUICA)
3.08.01.060	RESSECCAO DE TUMOR TRAQUEAL



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.08.01.079	TRAQUEOPLASTIA (QUALQUER VIA)
3.08.01.087	TRAQUEORRAFIA (QUALQUER VIA)
3.08.01.095	TRAQUEOSTOMIA
3.08.01.109	TRAQUEOSTOMIA COM COLOCACAO DE ORTESE TRAQUEAL OU TRAQUEOBRONQUICA POR VIA CERVICAL
3.08.01.117	TRAQUEOSTOMIA MEDIASTINAL
3.08.01.125	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA TRAQUEOESOFAGICA ADQUIRIDA (QUALQUER VIA)
3.08.02.016	BRONCOPLASTIA E/OU ARTERIOPLASTIA
3.08.02.024	BRONCOTOMIA E/OU BRONCORRAFIA
3.08.02.032	COLOCACAO DE MOLDE BRONQUICO POR TORACOTOMIA
3.08.03.012	BULECTOMIA UNILATERAL
3.08.03.020	CIRURGIA REDUTORA DO VOLUME PULMONAR UNILATERAL (QUALQUER TECNICA)
3.08.03.039	CISTO PULMONAR CONGENITO - TRATAMENTO CIRURGICO
3.08.03.047	CORRECAO DE FISTULA BRONCO-PLEURAL (QUALQUER TECNICA)
3.08.03.055	DRENAGEM TUBULAR ABERTA DE CAVIDADE PULMONAR
3.08.03.063	EMBOLECTOMIA PULMONAR
3.08.03.071	LOBECTOMIA POR MALFORMACAO PULMONAR
3.08.03.080	LOBECTOMIA PULMONAR
3.08.03.098	METASTASECTOMIA PULMONAR UNILATERAL (QUALQUER TECNICA)
3.08.03.101	PNEUMONECTOMIA
3.08.03.110	PNEUMONECTOMIA DE TOTALIZACAO
3.08.03.128	PNEUMORRAFIA
3.08.03.136	PNEUMOSTOMIA (CAVERNOSTOMIA) COM COSTECTOMIA E ESTOMA CUTANEO-CAVITARIO
3.08.03.144	POSICIONAMENTO DE AGULHAS RADIATIVAS POR TORACOTOMIA (BRAQUITERAPIA)
3.08.03.152	SEGMENTECTOMIA (QUALQUER TECNICA)
3.08.03.160	TROMBOENDARTERECTOMIA PULMONAR
3.08.04.019	BIOPSIA PERCUTANEA POR AGULHA
3.08.04.027	DESCORTICACAO PULMONAR
3.08.04.035	PLEURECTOMIA
3.08.04.043	PLEURODESE (QUALQUER TECNICA)
3.08.04.051	PLEUROSCOPIA
3.08.04.060	PLEUOSTOMIA (ABERTA)
3.08.04.078	PUNCAO BIOPSIA LIQUIDO PLEURAL
3.08.04.086	PUNCAO PLEURAL
3.08.04.094	REPLECAO DE CAVIDADE PLEURAL COM SOLUCAO DE ANTIBIOTICO PARA TRATAMENTO DE EMPIEMA
3.08.04.108	RESSECCAO DE TUMOR DA PLEURA LOCALIZADO
3.08.04.116	RETIRADA DE DRENO TUBULAR TORACICO (COLOCADO EM OUTRO SERVICO)
3.08.04.124	TENDA PLEURAL
3.08.04.132	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA
3.08.04.140	TRATAMENTO OPERATORIO DA HEMORRAGIA INTRAPLEURAL
3.08.05.015	ACESSO PARA BOCIO INTRATORACICO



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.08.05.023	BIOPSIA DE LINFONODOS PRE-ESCALENICOS OU DO CONFLUENTE VENOSO
3.08.05.031	BIOPSIA DE TUMOR DO MEDIASTINO (QUALQUER VIA)
3.08.05.040	CISTO OU DUPLICACAO BRONQUICA OU ESOFAGICA - TRATAMENTO CIRURGICO
3.08.05.058	DERIVACAO CAVO-ATRIAL
3.08.05.066	DISSECÇÃO DO ESÔFAGO TORÁCICO (QUALQUER TÉCNICA)
3.08.05.074	LIGADURA DE ARTERIAS BRONQUICAS POR TORACOTOMIA PARA CONTROLE DE HEMOPTISE
3.08.05.082	LIGADURA DO DUCTO-TORACICO (QUALQUER VIA)
3.08.05.090	LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL
3.08.05.104	MEDIASTINOSCOPIA. VIA CERVICAL
3.08.05.112	MEDIASTINOTOMIA (VIA PARAESTERNAL. TRANSESTERNAL. CERVICAL)
3.08.05.120	MEDIASTINOTOMIA EXTRAPLEURAL POR VIA POSTERIOR
3.08.05.139	PERICARDIOTOMIA COM ABERTURA PLEURO-PERICARDICA (QUALQUER TECNICA)
3.08.05.147	RESSECCAO DE TUMOR DE MEDIASTINO
3.08.05.155	TIMECTOMIA (QUALQUER VIA)
3.08.05.163	TRATAMENTO DA MEDIASTINITE (QUALQUER VIA)
3.08.05.171	VAGOTOMIA TRONCULAR TERAPEUTICA POR TORACOTOMIA
3.08.06.011	ABSCESO SUBFRENICO - TRATAMENTO CIRURGICO
3.08.06.020	EVENTRACAO DIAFRAGMATICA - TRATAMENTO CIRURGICO
3.08.06.038	HERNIA DIAFRAGMATICA - TRATAMENTO CIRURGICO (QUALQUER TECNICA)

SISTEMA CARDIO-CIRCULATÓRIO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.09.01.014	AMPLIACAO (ANEL VALVAR. GRANDES VASOS. ATRIO. VENTRICULO)
3.09.01.022	CANAL ARTERIAL PERSISTENTE - CORRECAO CIRURGICA
3.09.01.030	COARCTACAO DA AORTA - CORRECAO CIRURGICA
3.09.01.049	CONFECACAO DE BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR
3.09.01.057	CORRECAO CIRURGICA DA COMUNICACAO INTERATRIAL
3.09.01.065	CORRECAO CIRURGICA DA COMUNICACAO INTERVENTRICULAR
3.09.01.073	CORRECAO DE CARDIOPATIA CONGENITA + CIRURGIA VALVAR
3.09.01.081	CORRECAO DE CARDIOPATIA CONGENITA + REVASCULARIZACAO DO MIOCARDIO
3.09.01.090	REDIRECIONAMENTO DO FLUXO SANGUINEO (COM ANASTOMOSE DIRETA. RETALHO. TUBO)
3.09.01.103	RESSECCAO (INFUNDIBULO. SEPTO. MEMBRANAS. BANDAS)
3.09.01.111	TRANSPOSICOES (VASOS. CAMARAS)
3.09.02.010	AMPLIACAO DO ANEL VALVAR
3.09.02.029	CIRURGIA MULTIVALVAR
3.09.02.037	COMISSUROTOMIA VALVAR
3.09.02.045	PLASTIA VALVAR
3.09.02.053	TROCA VALVAR
3.09.03.017	ANEURISMECTOMIA DE VE

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MITIDIERI SIMOES e ANDREA GURGEL PRADO DE OLIVEIRA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.09.03.025	REVASCULARIZACAO DO MIOCARDIO
3.09.03.033	REVASCULARIZACAO DO MIOCARDIO + CIRURGIA VALVAR
3.09.03.041	VENTRICULECTOMIA PARCIAL
3.09.04.013	CARDIO-ESTIMULACAO TRANSESOFAGICA (CETE). TERAPEUTICA OU DIAGNOSTICA
3.09.04.021	IMPLANTE DE DESFIBRILADOR INTERNO. PLACAS E ELETRODOS
3.09.04.030	IMPLANTE DE ELETRODO ATRIAL
3.09.04.048	IMPLANTE DE ELETRODO ATRIAL E VENTRICULAR
3.09.04.056	IMPLANTE DE ELETRODO VENTRICULAR
3.09.04.064	IMPLANTE DE ESTIMULADOR CARDIACO ARTIFICIAL MULTISSITIO
3.09.04.072	IMPLANTE DE GERADOR
3.09.04.080	INSTALACAO DE MARCA-PASSO EPIMIOCARDIO TEMPORARIO
3.09.04.099	MARCA-PASSO TEMPORARIO A BEIRA DO LEITO
3.09.04.102	RECOLOCACAO DE ELETRODO
3.09.04.110	RETIRADA DO SISTEMA (NAO APLICAVEL NA TROCA DO GERADOR)
3.09.04.129	TROCA DE GERADOR
3.09.04.137	IMPLANTE DE MARCA-PASSO MONOCAMERAL (GERADOR + ELETRODO ATRIAL OU VENTRICULAR)
3.09.04.145	IMPLANTE DE MARCA-PASSO BICAMERAL (GERADOR + ELETRODOATRIAL E VENTRICULAR)
3.09.05.010	COLOCACAO DE BALAO INTRA-AORTICO
3.09.05.028	COLOCAÇÃO DE STENT NA AORTA SEM CEC
3.09.05.036	INSTALACAO DO CIRCUITO DE CIRCULACAO EXTRACORPOREA CONVENCIONAL
3.09.05.044	INSTALACAO DO CIRCUITO DE CIRCULACAO EXTRACORPOREA EM CRIANCAS DE BAIXO PESO (10 KG)
3.09.05.060	PERFUSIONISTA
3.09.06.016	ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL INFRA-RENAL
3.09.06.024	ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL SUPRA-RENAL
3.09.06.032	ANEURISMA DE AORTA-TORACICA - CORRECAO CIRURGICA
3.09.06.040	ANEURISMA DE ARTERIAS VISCERAIS
3.09.06.059	ANEURISMA DE AXILAR. FEMORAL. POPLITEA
3.09.06.067	ANEURISMA DE CAROTIDA. SUBCLAVIA. ILIACA
3.09.06.075	ANEURISMAS - OUTROS
3.09.06.083	ANEURISMAS TORACICOS OU TORACO-ABDOMINAIS - CORRECAO CIRURGICA
3.09.06.091	ANGIOGRAFIA TRANSOPERATORIA DE CONTROLE
3.09.06.105	ANGIOGRAFIA TRANSOPERATORIA DE POSICIONAMENTO
3.09.06.113	ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL TRANSOPERATORIA - POR ARTERIA
3.09.06.121	ARTERIA HIPOGASTRICA - UNILATERAL - QUALQUER TECNICA
3.09.06.130	ARTERIA MESENTERICA INFERIOR - QUALQUER TECNICA
3.09.06.148	ARTERIA MESENTERICA SUPERIOR - QUALQUER TECNICA
3.09.06.156	ARTERIA RENAL BILATERAL REVASCULARIZACAO
3.09.06.164	CATETERISMO DA ARTERIA RADIAL - PARA PAM
3.09.06.172	CORRECAO DAS DISSECCOES DA AORTA



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.09.06.180	ENDARTERECTOMIA AORTO-ILIACA
3.09.06.199	ENDARTERECTOMIA CAROTIDEA - CADA SEGMENTO ARTERIAL TRATADO
3.09.06.202	ENDARTERECTOMIA ILIACO-FEMORAL
3.09.06.210	LIGADURA DE CAROTIDA OU RAMOS
3.09.06.229	PONTE AORTO BIFEMORAL
3.09.06.237	PONTE AORTO BIILIACA
3.09.06.245	PONTE AORTO-FEMORAL UNILATERAL
3.09.06.253	PONTE AORTO-ILIACA - UNILATERAL
3.09.06.261	PONTE AXILO-BIFEMORAL
3.09.06.270	PONTE AXILO-FEMORAL
3.09.06.288	PONTE DISTAL
3.09.06.296	PONTE FEMORO POPLITEA PROXIMAL
3.09.06.300	PONTE FEMORO-FEMORAL CRUZADA
3.09.06.318	PONTE FÊMORO -FEMORAL IPSILATERAL
3.09.06.326	PONTE SUBCLAVIO BIFEMORAL
3.09.06.334	PONTE SUBCLAVIO FEMORAL
3.09.06.342	PONTES AORTO-CERVICAIS OU ENDARTERECTOMIAS DOS TRONCOS SUPRA-AORTICOS
3.09.06.350	PONTES TRANSCERVICAIS - QUALQUER TIPO
3.09.06.369	PREPARO DE VEIA AUTOLOGA PARA PONTES
3.09.06.377	PREPARO DE VEIA AUTÓLOGA PARA REMENDOS VASCULARES
3.09.06.385	PROFUNDOPLASTIA AORTO FEMORAL PROFUNDO
3.09.06.393	REOPERACAO DE AORTA ABDOMINAL
3.09.06.407	RETIRADA DE ENXERTO INFECTADO EM POSICAO NAO AORTICA
3.09.06.415	REVASCULARIZACAO AORTO-FEMORAL-UNILATERAL
3.09.06.423	REVASCULARIZACAO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR
3.09.06.431	TRATAMENTO CIRURGICO DA ISQUEMIA CEREBRAL
3.09.06.440	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME VERTEBRO BASILAR
3.09.06.458	TRATAMENTO CIRURGICO DE TUMOR CAROTIDEO
3.09.06.466	TRONCO CELIACO - QUALQUER TECNICA
3.09.07.012	CIRURGIA DE RESTAURACAO VENOSA COM PONTES EM CAVIDADES
3.09.07.020	CIRURGIA DE RESTAURACAO VENOSA COM PONTES NOS MEMBROS
3.09.07.039	CURA CIRURGICA DA IMPOTENCIA COEUNDI VENOSA
3.09.07.047	CURA CIRURGICA DE HIPERTENSAO PORTAL - QUALQUER TIPO
3.09.07.055	DISSECCAO DE VEIA OU COLOCACAO CATETER VENOSO
3.09.07.063	ESCLEROTERAPIA DE VEIAS - POR SESSAO
3.09.07.071	FULGURACAO DE TELANGIECTASIAS (POR GRUPO)
3.09.07.080	IMPLANTE DE FILTRO DE VEIA CAVA
3.09.07.098	INTERRUPCAO CIRURGICA VEIA CAVA INFERIOR
3.09.07.101	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES COM LIPODERMATOESCLEROSE OU ÚLCERA (UM MEMBRO)
3.09.07.110	TROMBECTOMIA VENOSA



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.09.07.128	VALVULOPLASTIA OU INTERPOSIÇÃO DE SEGMENTO VALVULADO VENOSO
3.09.07.136	VARIZES - TRATAMENTO CIRURGICO BILATERAL
3.09.07.144	VARIZES - TRATAMENTO CIRURGICO UNILATERAL
3.09.08.019	FISTULA AORTO-CAVA. RENO-CAVA OU ILIO-ILIACA
3.09.08.027	FISTULA ARTERIO VENOSA - COM ENXERTO
3.09.08.035	FISTULA ARTERIOVENOSA CERVICAL OU CEFALICA EXTRACRANIANA
3.09.08.043	FISTULA ARTERIOVENOSA CONGENITA - CIRURGIA COMPLEMENTAR
3.09.08.051	FISTULA ARTERIOVENOSA CONGENITA - CIRURGIA RADICAL
3.09.08.060	FISTULA ARTERIOVENOSA CONGENITA PARA REDUCAO DE FLUXO
3.09.08.078	FISTULA ARTERIOVENOSA DIRETA
3.09.08.086	FISTULA ARTERIOVENOSA DOS GRANDES VASOS INTRATORACICOS
3.09.08.094	FISTULA ARTERIOVENOSA DOS MEMBROS
3.09.08.108	TROMBOEMBOLECTOMIA DE FISTULA ARTERIOVENOSA
3.09.09.015	HEMODIALISE AGUDA (POR SESSAO)
3.09.09.023	HEMODIALISE CONTINUA (12H)
3.09.09.031	HEMODIALISE CRONICA (POR SESSAO)
3.09.09.040	HEMOFILTRACAO (12H)
3.09.09.058	HEMOFILTRACAO (POR SESSAO)
3.09.09.066	HEMOPERFUSAO (POR SESSAO)
3.09.09.074	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA PARA HEMODIALISE
3.09.09.082	IMPLANTE DE CATETER PARA HEMODIALISE
3.09.09.090	PLASMAFERESE (POR SESSAO)
3.09.09.104	RETIRADA DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA PARA HEMODIALISE
3.09.09.112	RETIRADA DE CATETER PARA HEMODIALISE
3.09.09.120	ULTRAFILTRACAO (POR SESSAO)
3.09.10.013	ANEURISMA ROTO OU TROMBOSADO DE AORTA ABDOMINAL INFRA-RENAL
3.09.10.021	ANEURISMAS ROTOS OU TROMBOSADOS - OUTROS
3.09.10.030	ANEURISMAS ROTOS OU TROMBOSADOS DE AORTA ABDOMINAL SUPRA-RENAL
3.09.10.048	ANEURISMAS ROTAS OU TROMBOSADOS DE ARTÉRIAS VISCERAIS
3.09.10.056	ANEURISMAS ROTOS OU TROMBOSADOS DE AXILAR. FEMORAL. POPLÍTEA
3.09.10.064	ANEURISMAS ROTOS OU TROMBOSADOS DE CARÓTIDAS. SUBCLÁVIA. ILÍACA
3.09.10.072	ANEURISMAS ROTOS OU TROMBOSADOS TORACICOS OU TORACO-ABDOMINAIS
3.09.10.080	EMBOLECTOMIA OU TROMBO - EMBOLECTOMIA ARTERIAL
3.09.10.099	EXPLORAÇÃO VASCULAR EM TRAUMAS DE OUTROS SEGMENTOS
3.09.10.102	EXPLORAÇÃO VASCULAR EM TRAUMAS TORÁDICOS E ABDOMINAIS
3.09.10.110	LESOES VASCULARES CERVICAIS E CERVICO TORACICAS
3.09.10.129	LESOES VASCULARES DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR-UNILATERAL
3.09.10.137	LESOES VASCULARES INTRA-ABDOMINAIS
3.09.10.145	LESOES VASCULARES TRAUMATICAS INTRATORACICAS
3.09.11.010	AVALIAÇÃO DE VIABILIDADE MIOCÁRDICA POR CATETER
3.09.11.028	AVALIAÇÃO FISIOLÓGICA DA GRAVIDADE DE OBSTRUÇÕES (CATETER OU GUIA)



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.09.11.036	BIOPSIA ENDOMIOCARDICA
3.09.11.044	CATETERISMO CARDIACO D E/OU E COM OU SEM CINECORONARIOGRAFIA / CINEANGIOGRAFIA COM AVALIACAO D
3.09.11.052	CATETERISMO CARDIACO D E/OU E COM ESTUDO CINEANGIOGRAFICO E DE REVASCULARIZACAO CIRURGICA DO MIOCARD
3.09.11.060	CATETERISMO CARDIACO DIREITO COM ESTUDO ANGIOGRAFICO DA ARTERIA PULMONAR
3.09.11.079	CATETERISMO CARDIACO E E/OU D COM CINEANGIOCORONARIOGRAFIA E VENTRICULOGRAFIA
3.09.11.087	CATETERISMO CARDIACO E E/OU D COM CINEANGIOCORONARIOGRAFIA. VENTRICULOGRAFIA E ESTUDO ANGIOGRAFICO
3.09.11.095	CATETERISMO E E ESTUDO CINEANGIOGRAFICO DA AORTA E/OU SEUS RAMOS
3.09.11.109	CATETERIZACAO CARDIACA E POR VIA TRANSEPTAL
3.09.11.117	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO DO SISTEMA DE CONDUCAO COM OU SEM ACAO FARMACOLOGICA
3.09.11.125	ESTUDO HEMODINAMICO DAS CARDIOPATIAS CONGENITAS ESTRUTURALMENTE COMPLEXAS (MENOS: CIA. CIV. PCA. C
3.09.11.133	ESTUDO HEMODINAMICO DE CARDIOPATIAS CONGENITAS E/OU VALVOPATIAS COM OU SEM CINECORONARIOGRAFIA
3.09.11.141	ESTUDO ULTRA-SONOGRAFICO INTRAVASCULAR
3.09.11.150	MAPEAMENTO DE FEIXES ANOMALOS E FOCOS ECTOPICOS POR ELETROFISIOLOGIA INTRACAVITARIA. COM PROVAS
3.09.11.168	TESTE DE AVALIAÇÃO DO LIMIAR DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR
3.09.12.016	ABLACAO DE CIRCUITO ARRITMOGENICO POR CATETER DE RADIOFREQUENCIA
3.09.12.024	ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL DA AORTA OU RAMOS OU DA ARTERIA PULMONAR E RAMOS (POR VASO)
3.09.12.032	ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA DE MULTIPLOS VASOS OU DE BIFURCACAO COM IMPLANTE DE STENT
3.09.12.040	ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA POR BALAO (1 VASO)
3.09.12.059	ATRIOSSEPTOSTOMIA POR BALAO
3.09.12.067	ATRIOSSEPTOSTOMIA POR LAMINA
3.09.12.075	EMBOLOTERAPIA
3.09.12.083	COLOCAÇÃO DE CATETER INTRACAVITÁRIO PARA MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA
3.09.12.091	IMPLANTE DE PROTESE INTRAVASCULAR NA AORTA/PULMONAR OU RAMOS COM OU SEM ANGIOPLASTIA
3.09.12.105	IMPLANTE DE STENT CORONARIO COM OU SEM ANGIOPLASTIA POR BALAO CONCOMITANTE (1 VASO)
3.09.12.113	INFUSAO SELETIVA INTRAVASCULAR DE ENZIMAS TROMBOLITICAS
3.09.12.121	OCLUSAO PERCUTANEA DE "SHUNTS" INTRACARDIACOS
3.09.12.130	OCLUSAO PERCUTANEA DE FISTULA E/OU CONEXOES SISTEMICO PULMONARES
3.09.12.148	OCLUSAO PERCUTANEA DO CANAL ARTERIAL
3.09.12.156	PUNCAO SACO PERICARDICO COM INTRODUCAO DE CATETER MULTIPOLAR NO ESPACO PERICARDICO
3.09.12.164	PUNCAO TRANSEPTAL COM INTRODUCAO DE CATETER MULTIPOLAR NAS CAMARAS ESQUERDAS E/OU VEIAS PULMONARES
3.09.12.172	RADIAÇÃO OU ANTIPROLIFERAÇÃO INTRACORONÁRIA
3.09.12.180	RECANALIZACAO ARTERIAL NO IAM POR ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE STENT



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.09.12.199	RECANALIZAÇÃO MECÂNICA DO IAM POR ANGIOPLASTIA
3.09.12.202	REDUÇÃO MIOCÁRDICA PO INFUSÃO SELETIVA DE DROGAS
3.09.12.210	RETIRADA PERCUTÂNEA DE CORPOS ESTRANHOS VASCULARES
3.09.12.229	REVASCULARIZAÇÃO TRANSMIOCÁRDICA PERCUTÂNEA
3.09.12.237	TRATAMENTO PERCUTÂNEO DE ANEURISMA/DISSECÇÃO DA AORTA
3.09.12.245	VALVOPLASTIA PERCUTÂNEA POR VIA ARTERIAL OU VENOSA
3.09.12.253	VALVOPLASTIA PERCUTÂNEA POR VIA TRANSEPTAL
3.09.13.012	DISSECÇÃO DE VEIA PARA COLOCAÇÃO DE CATETER CENTRAL NPP OU QT
3.09.13.020	IMPLANTE DE CATETER PARA MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA A BEIRA DO LEITO (SWAN-GANZ)
3.09.13.039	INSTALAÇÃO DE CATETERES INTRACAVITÁRIOS PARA MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA TEMPORÁRIA
3.09.13.047	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO PARA ASSISTÊNCIA MECÂNICA CIRCULATORIA PROLONGADA (TORACOTOMIA)
3.09.13.055	MANUTENÇÃO DE CIRCUITO PARA ASSISTÊNCIA MECÂNICA CIRCULATORIA PROLONGADA - PERÍODO DE 6 HORAS
3.09.13.063	PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA OU DISSECÇÃO PARA COLOÇÃO DE CATETER
3.09.14.019	ANASTOMOSE LINFOVENOSA
3.09.14.027	DOENÇA DE HODGKIN - ESTADIAMENTO CIRÚRGICO
3.09.14.035	HIGROMA CÍSTICO NO RN E LACTENTE
3.09.14.043	LINFADENECTOMIA INGUINAL OU ILÍACA
3.09.14.051	LINFADENECTOMIA INGUINAL UNILATERAL
3.09.14.060	LINFADENECTOMIA PÉLVICA
3.09.14.078	LINFADENECTOMIA RETROPERITONEAL
3.09.14.086	LINFANGIOPLASTIA
3.09.14.094	LINFEDEMA - RESSECÇÃO TOTAL
3.09.14.108	LINFEDEMA GENITAL - RESSECÇÃO
3.09.14.116	MARSUPIALIZAÇÃO DE LINFOCELE - CIRÚRGICA
3.09.14.124	PUNÇÃO BIÓPSIA GANGLIONAR
3.09.14.132	LINFEDEMA - RESSECÇÃO PARCIAL
3.09.15.015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DAS ARRITMIAS
3.09.15.023	DRENAGEM DO PERICÁRDIO
3.09.15.031	PERICÁRDIOCENTESE
3.09.15.040	PERICÁRDIOTOMIA
3.09.16.011	HIPOTERMIA PROFUNDA COM OU SEM PARADA CIRCULATORIA TOTAL
3.09.17.018	BIÓPSIA DO MIOCÁRDIO
3.09.17.026	CARDIOMIOPLASTIA
3.09.17.034	CARDIOTOMIA (FERIMENTO, CORPO ESTRANHO, EXPLORAÇÃO)
3.09.17.042	RETIRADA DE TUMORES INTRACARDÍACOS

SISTEMA DIGESTIVO E ANEXOS



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.10.01.017	ATRESIA DE ESOFAGO COM FISTULA TRAQUEAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.01.025	ATRESIA DE ESOFAGO SEM FISTULA (DUPLA ESTOMIA) - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.01.033	AUTOTRANSPLANTE COM MICROCIRURGIA
3.10.01.041	ESOFAGECTOMIA DISTAL COM TORACOTOMIA
3.10.01.050	ESOFAGECTOMIA DISTAL SEM TORACOTOMIA
3.10.01.068	ESOFAGOPLASTIA (COLOPLASTIA)
3.10.01.076	ESOFAGOPLASTIA (GASTROPLASTIA)
3.10.01.084	ESTENOSE DE ESOFAGO - TRATAMENTO CIRURGICO VIA TORACICA
3.10.01.092	FARINGO-LARINGO-ESOFAGECTOMIA TOTAL COM OU SEM TORACOTOMIA
3.10.01.106	FISTULA TRAQUEO ESOFAGICA - TRATAMENTO CIRURGICO VIA CERVICAL
3.10.01.114	FISTULA TRAQUEO ESOFAGICA - TRATAMENTO CIRURGICO VIA TORACICA
3.10.01.122	MEDIDA DE PRESSÃO DE VARIZES DE ESÔFAGO ENDOSCÓPICO
3.10.01.130	MEGAESOFAGO - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.01.149	REINTERVENCAO SOBRE A TRANSICAO ESOFAGO GASTRICA
3.10.01.157	RESSECCAO DO ESOFAGO CERVICAL E/OU TORACICO E TRANSPLANTE COM MICROCIRURGIA
3.10.01.165	SUBSTITUICAO ESOFAGICA - COLON OU TUBO GASTRICO
3.10.01.173	TRATAMENTO CIRURGICO DAS VARIZES ESOFAGICAS
3.10.01.181	TRATAMENTO CIRURGICO DO MEGAESOFAGO SEM RESSECCAO OU CONSERVADOR
3.10.01.190	TUNELIZACAO ESOFAGICA
3.10.01.203	ESOFAGORRAFIA CERVICAL
3.10.01.211	ESOFAGORRAFIA TORACICA
3.10.01.220	ESOFAGOSTOMIA
3.10.01.238	TRATAMENTO CIRURGICO DO DIVERTICULO ESOFAGICO
3.10.01.246	TRATAMENTO CIRURGICO DO DIVERTICULO FARINGOESOFAGICO
3.10.02.013	COLOCACAO DE BANDA GASTRICA
3.10.02.021	CONVERSAO DE ANASTOMOSE GASTROJEJUNAL (QUALQUER TECNICA)
3.10.02.030	DEGASTROGASTRECTOMIA COM VAGOTOMIA
3.10.02.048	DEGASTROGASTRECTOMIA SEM VAGOTOMIA
3.10.02.056	FECHAMENTO DE GASTROSTOMIA
3.10.02.064	GASTRECTOMIA PARCIAL COM LINFADENECTOMIA
3.10.02.072	GASTRECTOMIA PARCIAL COM VAGOTOMIA
3.10.02.080	GASTRECTOMIA PARCIAL SEM VAGOTOMIA
3.10.02.099	GASTRECTOMIA POLAR SUPERIOR COM RECONSTRUCAO JEJUNAL COM TORACOTOMIA
3.10.02.102	GASTRECTOMIA POLAR SUPERIOR COM RECONSTRUCAO JEJUNAL SEM TORACOTOMIA
3.10.02.110	GASTRECTOMIA TOTAL COM LINFADENECTOMIA
3.10.02.129	GASTRECTOMIA TOTAL VIA ABDOMINAL
3.10.02.137	GASTROENTEROANASTOMOSE
3.10.02.145	GASTRORRAFIA
3.10.02.153	GASTROTOMIA COM SUTURA DE VARIZES
3.10.02.161	GASTROTOMIA PARA RETIRADA DE CE OU LESAO ISOLADA



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.10.02.170	GASTROTOMIA PARA QUALQUER FINALIDADE
3.10.02.188	MEMBRANA ANTRAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.02.196	PILOROPLASTIA
3.10.02.200	REFLUXO GASTROESOFAGICO - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.02.218	GASTROPLASTIA PARA OBESIDADE MORBIDA - QUALQUER TECNICA
3.10.02.242	TRATAMENTO CIRURGICO DAS VARIZES GASTRICAS
3.10.02.250	VAGOTOMIA COM OPERACAO DE DRENAGEM
3.10.02.269	VAGOTOMIA GASTRICA PROXIMAL OU SUPERSELETIVA COM DUODENOPLASTIA (OPERACAO DE DRENAGEM)
3.10.02.277	VAGOTOMIA SUPERSELETIVA OU VAGOTOMIA GASTRICA PROXIMAL
3.10.03.010	AMPUTACAO ABDOMINO-PERINEAL DO RETO (COMPLETA)
3.10.03.028	AMPUTACAO DO RETO POR PROCIDENCIA
3.10.03.036	ANOMALIA ANORRETAL - CORRECAO VIA SAGITAL POSTERIOR
3.10.03.044	ANOMALIA ANORRETAL - TRATAMENTO CIRURGICO VIA ABDOMINO-PERINEAL
3.10.03.052	ANOMALIA ANORRETAL - TRATAMENTO CIRURGICO VIA PERINEAL
3.10.03.060	ANORRETOMIOMECTOMIA
3.10.03.079	APENDICECTOMIA
3.10.03.087	APPLE-PEEL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.03.095	ATRESIA DE COLON - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.03.109	ATRESIA DE DUODENO - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.03.117	ATRESIA JEJUNAL DISTAL OU ILEAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.03.125	ATRESIA JEJUNAL PROXIMAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.03.133	CIRURGIA DE ABAIXAMENTO (QUALQUER TECNICA)
3.10.03.141	CIRURGIA DE ACESSO POSTERIOR
3.10.03.150	CISTO MESENTERICO - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.03.168	COLECTOMIA PARCIAL COM COLOSTOMIA
3.10.03.176	COLECTOMIA PARCIAL SEM COLOSTOMIA
3.10.03.184	COLECTOMIA TOTAL COM ILEO-RETO-ANASTOMOSE
3.10.03.192	COLECTOMIA TOTAL COM ILEOSTOMIA
3.10.03.206	COLOCACAO DE SONDA ENTERAL
3.10.03.214	COLOSTOMIA
3.10.03.222	COLOSTOMIA EM RN E LACTENTE
3.10.03.230	COLOTOMIA E COLORRAFIA
3.10.03.249	DISTORCAO DE VOLVO POR LAPARATOMIA
3.10.03.257	DISTORCAO DE VOLVO POR VIA ENDOSCOPICA
3.10.03.265	DIVERTICULO DE MECKEL - EXERESE
3.10.03.273	DUPLICACAO DO TUBO DIGESTIVO - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.03.281	ENTERECTOMIA
3.10.03.290	ENTERO-ANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)
3.10.03.303	ENTEROCOLITE NECROTIZANTE - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.03.311	ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.10.03.320	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA DE QUALQUER SEGMENTO (POR SUTURA OU RESSECCAO)
3.10.03.338	ESPORAO RETAL - RESSECCAO
3.10.03.346	ESVAZIAMENTO PELVICO ANTERIOR OU POSTERIOR
3.10.03.354	ESVAZIAMENTO PELVICO TOTAL
3.10.03.362	FECALOMA - REMOCAO MANUAL
3.10.03.370	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
3.10.03.389	FIXACAO DO RETO POR VIA ABDOMINAL
3.10.03.397	ILEO MECONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.03.400	ILEOSTOMIA
3.10.03.419	ILEOSTOMIA CONTINENTE (QUALQUER TECNICA)
3.10.03.427	INVAGINACAO INTESTINAL - RESSECCAO
3.10.03.435	INVAGINACAO INTESTINAL SEM RESSECCAO - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.03.443	JEJUNOSTOMIA
3.10.03.451	MA-ROTACAO INTESTINAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.03.460	MEGACOLON CONGENITO - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.03.478	MEMBRANA DUODENAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.03.486	PANCREAS ANULAR - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.03.494	PERFURACAO DUODENAL OU DELGADO - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.03.508	PILOROMIOTOMIA
3.10.03.516	PROCIDENCIA DO RETO - REDUCAO MANUAL
3.10.03.524	PROCTOCOLECTOMIA TOTAL
3.10.03.532	PROCTOCOLECTOMIA TOTAL COM RESERVATORIO ILEAL
3.10.03.540	RESSECCAO DE INTESTINO DELGADO
3.10.03.559	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL
3.10.03.567	TUMOR ANORRETAL - RESSECCAO ENDO-ANAL
3.10.04.016	ABSCESSO ANORRETAL - DRENAGEM
3.10.04.024	ABSCESSO ISQUEO-RETAL - DRENAGEM
3.10.04.032	CERCLAGEM ANAL
3.10.04.040	CORPO ESTRANHO DO RETO - RETIRADA
3.10.04.059	CRIPTECTOMIA (ÚNICA OU MÚLTIPLA)
3.10.04.067	DILATAÇÃO DIGITAL OU INSTRUMENTAL DO ANUS E/OU DO RETO
3.10.04.075	ESFINCTEROPLASTIA ANAL (QUALQUER TECNICA)
3.10.04.083	ESTENOSE ANAL - TRATAMENTO CIRURGICO (QUALQUER TECNICA)
3.10.04.091	EXCISÃO DE PLICOMA
3.10.04.105	FISSURECTOMIA COM OU SEM ESFINCTEROTOMIA
3.10.04.113	FISTULA RETO-VAGINAL E FISTULA ANAL EM FERRADURA - TRATAMENTO CIRURGICO VIA PERINEAL
3.10.04.121	FISTULECTOMIA ANAL EM DOIS TEMPOS
3.10.04.130	FISTULECTOMIA ANAL EM FERRADURA
3.10.04.148	FISTULECTOMIA ANAL EM UM TEMPO
3.10.04.156	FISTULECTOMIA ANORRETAL COM ABAIXAMENTO MUCOSO



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.10.04.164	FISTULECTOMIA PERINEAL
3.10.04.180	HEMORROIDAS - LIGADURA ELASTICA (POR SESSAO)
3.10.04.199	HEMORROIDAS - TRATAMENTO ESCLEROSANTE (POR SESSAO)
3.10.04.202	HEMORROIDECTOMIA ABERTA OU FECHADA. COM OU SEM ESFINCTEROTOMIA
3.10.04.210	LACERACAO ANORRETAL - TRATAMENTO CIRURGICO POR VIA PERINEAL
3.10.04.229	LESAO ANAL - ELETROCAUTERIZACAO
3.10.04.237	PAPILECTOMA (ÚNICA OU MÚLTIPLA)
3.10.04.245	POLIPO RETAL - RESSECCAO ENDOANAL
3.10.04.253	PROLAPSO RETAL - ESCLEROSE
3.10.04.261	PROLAPSO RETAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.04.270	RECONSTITUICAO DE ESFINCTER ANAL POR PLASTICA MUSCULAR (QUALQUER TECNICA)
3.10.04.288	RECONSTRUCAO TOTAL ANOPERINEAL
3.10.04.296	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM POLIPECTOMIA
3.10.04.300	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETOCELE (COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR)
3.10.04.318	TROMBOSE HEMORROIDARIA - EXERESE
3.10.04.326	PRURIDO ANAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.05.012	ABSCESSO HEPATICO - DRENAGEM CIRURGICA
3.10.05.020	ALCOOLIZACAO PERCUTANEA DIRIGIDA DE TUMOR HEPATICO
3.10.05.039	ANASTOMOSE BILIODIGESTIVA INTRA-HEPATICA
3.10.05.047	ATRESIA DE VIAS BILIARES - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.05.055	BIOPSIA HEPATICA (PERCUTANEA/LAPAROSCOPICA)
3.10.05.063	BIOPSIA HEPATICA POR LAPAROTOMIA
3.10.05.071	BIOPSIA HEPATICA TRANSPARIETAL
3.10.05.080	CATETERISMO ARTERIAL PARA QUIMIOTERAPIA
3.10.05.098	CISTO DE COLEDOCO - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.05.101	COLECISTECTOMIA COM COLANGIOGRAFIA
3.10.05.110	COLECISTECTOMIA COM FISTULA BILIODIGESTIVA
3.10.05.128	COLECISTECTOMIA SEM COLANGIOGRAFIA
3.10.05.136	COLECISTOJEJUNOSTOMIA
3.10.05.144	COLECISTOSTOMIA
3.10.05.152	COLEDOCO OU HEPATICO-JEJUNOSTOMIA (QUALQUER TECNICA)
3.10.05.160	COLEDOCO OU HEPATICOPLASTIA
3.10.05.179	COLEDOCO-DUODENOSTOMIA
3.10.05.187	COLEDOCOTOMIA OU COLEDOCOSTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA
3.10.05.195	COLEDOSCOPIA INTRA-OPERATORIA
3.10.05.209	DERIVACAO PORTO SISTEMICA
3.10.05.217	DESCONEXAO AZIGOS - PORTAL COM ESPLENECTOMIA
3.10.05.225	DESCONEXAO AZIGOS - PORTAL SEM ESPLENECTOMIA
3.10.05.233	DESVASCULARIZACAO HEPATICA
3.10.05.241	DRENAGEM BILIAR TRANS-HEPATICA
3.10.05.250	ENUCLEACAO DE METASTASES HEPATICAS



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.10.05.268	ENUCLEAÇÃO DE METÁSTASES. POR METÁSTASE
3.10.05.276	HEPATORRAFIA
3.10.05.284	HEPATORRAFIA COMPLEXA C/LESAO DE ESTRUTURAS VASCULARES BILIARES
3.10.05.292	LOBECTOMIA HEPATICA 1
3.10.05.306	LOBECTOMIA HEPATICA ESQUERDA
3.10.05.314	PAPILOTOMIA TRANSDUODENAL
3.10.05.322	PUNCAO HEPATICA PARA DRENAGEM DE ABSCESSOS
3.10.05.349	RESSECCAO DE CISTO DE COLEDOCO
3.10.05.357	RESSECCAO DE CISTO HEPATICO COM HEPATECTOMIA
3.10.05.365	RESSECCAO DE CISTO HEPATICO SEM HEPATECTOMIA
3.10.05.373	RESSECCAO DE TUMOR DE VESICULA OU DA VIA BILIAR COM HEPATECTOMIA
3.10.05.381	RESSECCAO DE TUMOR DE VESICULA OU DA VIA BILIAR SEM HEPATECTOMIA
3.10.05.390	SEGMENTECTOMIA HEPATICA
3.10.05.403	SEQUESTRECTOMIA HEPATICA
3.10.05.420	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESTENOSE CICATRICAL DAS VIAS BILIARES
3.10.05.438	TRISSEGMENTECTOMIAS
3.10.06.019	BIOPSIA DE PANCREAS POR LAPAROTOMIA
3.10.06.027	BIOPSIA DE PANCREAS POR PUNCAO DIRIGIDA
3.10.06.035	ENUCLEACAO DE TUMORES PANCREATICOS
3.10.06.043	HIPOGLICEMIA - TRATAMENTO CIRURGICO (PANCREATOTOMIA PARCIAL OU TOTAL)
3.10.06.051	PANCREATECTOMIA CORPO CAUDAL COM PRESERVACAO DO BACO
3.10.06.060	PANCREATECTOMIA PARCIAL OU SEQUESTRECTOMIA
3.10.06.078	PANCREATO-DUODENECTOMIA COM LINFADENECTOMIA
3.10.06.086	PANCREATO-ENTEROSTOMIA
3.10.06.094	PANCREATORRAFIA
3.10.06.108	PSEUDOCISTO PANCREAS - DRENAGEM EXTERNA
3.10.06.116	PSEUDOCISTO PANCREAS - DRENAGEM INTERNA
3.10.06.124	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTO PANCREATICO - CISTOJEJUNOANASTOMOSE
3.10.06.132	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTO PANCREATICO - GASTROANASTOMOSE
3.10.06.140	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTO PANCREATICO DRENAGEM EXTERNA
3.10.07.015	BIOPSIA ESPLENICA TRANSPARIETAL
3.10.07.023	ESPLENECTOMIA PARCIAL
3.10.07.031	ESPLENECTOMIA TOTAL
3.10.07.040	ESPLENORRAFIA
3.10.08.011	DIALISE PERITONEAL (POR SESSAO)
3.10.08.020	DIALISE PERITONEAL AMBULATORIAL CONTINUA (CAPD) 9 DIAS - TREINAMENTO
3.10.08.038	DIALISE PERITONEAL AMBULATORIAL CONTINUA (CAPD) POR MES/PACIENTE
3.10.08.046	DIALISE PERITONEAL CONTINUA POR DIA
3.10.08.054	EPIPOPLASTIA
3.10.08.062	IMPLANTE DE CATETER PERITONEAL
3.10.08.070	INSTALACAO DE CATETER TENCKHOFF



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.10.08.089	PARACENTESE TERAPEUTICA
3.10.08.097	RETIRADA DE CATETER TENCKHOFF
3.10.09.018	ABSCESSO PERINEAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.09.026	BIOPSIA DE PAREDE ABDOMINAL
3.10.09.034	CISTO SACRAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.09.042	CISTO SACRO-COCCIGEO - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.09.050	DIASTASE DOS RETOS ABDOMINAIS - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.09.069	HERNIA INGUINAL ENCARCERADA EM RN OU LACTENTE
3.10.09.077	HERNIORRAFIA COM RESSECCAO INTESTINAL - ESTRANGULADA
3.10.09.085	HERNIORRAFIA CRURAL - UNILATERAL
3.10.09.093	HERNIORRAFIA EPIGASTRICA
3.10.09.107	HERNIORRAFIA INCISIONAL
3.10.09.115	HERNIORRAFIA INGUINAL - UNILATERAL
3.10.09.123	HERNIORRAFIA INGUINAL NO RN OU LACTENTE
3.10.09.131	HERNIORRAFIA LOMBAR
3.10.09.140	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE
3.10.09.158	HERNIORRAFIA SEM RESSECCAO INTESTINAL ENCARCERADA
3.10.09.166	HERNIORRAFIA UMBILICAL
3.10.09.174	LAPARATOMIA EXPLORADORA
3.10.09.182	LAPARATOMIA PARA DRENAGEM DE ABSCESSOS
3.10.09.190	LAPARATOMIA PARA LIBERACAO DE BRIDAS EM VIGENCIA DE OCLUSAO
3.10.09.204	NEUROBLASTOMA ABDOMINAL - EXERESE
3.10.09.212	OBSTRUCAO POR BRIDAS CONGENITAS - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.09.220	ONFALOCELE/GASTROSQUISE EM 1 TEMPO OU PRIMEIRO TEMPO OU PROTESE - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.09.239	ONFALOCELE/GASTROSQUISE - SEGUNDO TEMPO - TRATAMENTO CIRURGICO
3.10.09.247	PARACENTESE ABDOMINAL
3.10.09.255	RECONSTRUCAO DA PAREDE ABDOMINAL COM RETALHO MUSCULAR OU MIOCUTANEO
3.10.09.263	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS (INCLUI HERNIORRAFIA MUSCULAR)
3.10.09.271	RESSECCAO DE CISTO OU FISTULA DE URACO
3.10.09.280	RESSECCAO DE CISTO OU FISTULA OU RETOS DO DUCTO ONFALOMESENTERICO
3.10.09.298	RESSUTURA DA PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL OU EVISCERACAO)
3.10.09.301	TERATOMA SACRO-COCCIGEO - EXERESE

SISTEMA URINÁRIO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.11.01.011	ABSCESSO RENAL OU PERI-RENAL - DRENAGEM CIRURGICA
3.11.01.020	ABSCESSO RENAL OU PERI-RENAL - DRENAGEM PERCUTANEA
3.11.01.038	ADRENALECTOMIA UNILATERAL
3.11.01.046	ANGIOPLASTIA RENAL UNILATERAL A CEU ABERTO
3.11.01.054	ANGIOPLASTIA RENAL UNILATERAL TRANSLUMINAL
3.11.01.062	AUTOTRANSPLANTE RENAL UNILATERAL

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.11.01.070	BIOPSIA RENAL CIRURGICA UNILATERAL
3.11.01.089	CISTO RENAL - ESCLEROTERAPIA PERCUTANEA - POR CISTO
3.11.01.097	ENDOPIELOTOMIA PERCUTANEA UNILATERAL
3.11.01.100	ESTENOSE DE JUNCAO PIELOURETERAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.11.01.119	FISTULA PIELO-CUTANEA - TRATAMENTO CIRURGICO
3.11.01.127	LOMBOTOMIA EXPLORADORA
3.11.01.135	MARSUPIALIZACAO DE CISTOS RENAIIS UNILATERAL
3.11.01.143	NEFRECTOMIA EM DOADOR VIVO
3.11.01.151	NEFRECTOMIA PARCIAL COM URETERECTOMIA
3.11.01.160	NEFRECTOMIA PARCIAL UNILATERAL
3.11.01.178	NEFRECTOMIA PARCIAL UNILATERAL EXTRACORPOREA
3.11.01.186	NEFRECTOMIA RADICAL UNILATERAL
3.11.01.194	NEFRECTOMIA TOTAL UNILATERAL
3.11.01.208	NEFRO OU PIELOENTEROCISTOSTOMIA UNILATERAL
3.11.01.216	NEFROLITOTOMIA ANATROFICA UNILATERAL
3.11.01.224	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA UNILATERAL
3.11.01.232	NEFROLITOTOMIA SIMPLES UNILATERAL
3.11.01.240	NEFROLITOTRIPSIA EXTRACORPOREA - ACOMPANHAMENTO 1 SESSAO
3.11.01.259	NEFROLITOTRIPSIA EXTRACORPOREA - ACOMPANHAMENTO REAPLICACOES
3.11.01.275	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA UNILATERAL (MEC.. E.H.. OU US)
3.11.01.283	NEFROPEXIA UNILATERAL
3.11.01.291	NEFRORRAFIA (TRAUMA) UNILATERAL
3.11.01.305	NEFROSTOMIA A CEU ABERTO UNILATERAL
3.11.01.313	NEFROSTOMIA PERCUTANEA UNILATERAL
3.11.01.321	NEFROURETERECTOMIA COM RESSECCAO VESICAL UNILATERAL
3.11.01.330	PIEOLITOTOMIA COM NEFROLITOTOMIA ANATROFICA UNILATERAL
3.11.01.348	PIEOLITOTOMIA COM NEFROLITOTOMIA SIMPLES UNILATERAL
3.11.01.356	PIEOLITOTOMIA UNILATERAL
3.11.01.364	PIELOPLASTIA
3.11.01.372	PIEOSTOMIA UNILATERAL
3.11.01.380	PIELOTOMIA EXPLORADORA UNILATERAL
3.11.01.399	PUNCAO ASPIRATIVA RENAL PARA DIAGNOSTICO DE REJEICAO (ATO MEDICO)
3.11.01.402	PUNCAO BIOPSIA RENAL PERCUTANEA
3.11.01.410	REVASCULARIZACAO RENAL - QUALQUER TECNICA
3.11.01.429	SINFISIOTOMIA (RIM EM FERRADURA)
3.11.01.437	TRANSURETERO ANASTOMOSE
3.11.01.445	TRATAMENTO CIRURGICO DA FISTULA PIELO-INTESTINAL
3.11.01.453	TUMOR RENAL - ENUCLEACAO UNILATERAL
3.11.01.461	TUMOR WILMS - TRATAMENTO CIRURGICO
3.11.01.470	TUMORES RETRO-PERITONEAIS MALIGNOS UNILATERAIS - EXERESE
3.11.02.018	BIOPSIA CIRURGICA DE URETER UNILATERAL



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.11.02.026	BIOPSIA ENDOSCOPICA DE URETER UNILATERAL
3.11.02.034	CATETERISMO URETERAL UNILATERAL
3.11.02.042	COLOCACAO CIRURGICA DE DUPLO J UNILATERAL
3.11.02.050	COLOCACAO ENDOSCOPICA DE DUPLO J UNILATERAL
3.11.02.069	COLOCACAO NEFROSCOPICA DE DUPLO J UNILATERAL
3.11.02.077	COLOCACAO URETEROSCOPICA DE DUPLO J UNILATERAL
3.11.02.085	DILATAÇÃO ENDOSCOPICA UNILATERAL
3.11.02.093	DUPLICACAO PIELOURETERAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.11.02.107	FISTULA URETERO-CUTANEA UNILATERAL (TRATAMENTO CIRURGICO)
3.11.02.115	FISTULA URETERO-INTESTINAL UNILATERAL (TRATAMENTO CIRURGICO)
3.11.02.123	FISTULA URETERO-VAGINAL UNILATERAL (TRATAMENTO CIRURGICO)
3.11.02.131	MEATOTOMIA ENDOSCOPICA UNILATERAL
3.11.02.174	REIMPLANTE URETERAL POR VIA EXTRA OU INTRAVESICAL
3.11.02.182	REIMPLANTE URETERAL POR VIA EXTRAVESICAL - UNILATERAL
3.11.02.190	REIMPLANTE URETERAL POR VIA TRANSVESICAL - UNILATERAL
3.11.02.204	REIMPLANTE URETERO-VESICAL UNILATERAL - VIA COMBINADA
3.11.02.212	REIMPLANTE URETERO-VESICAL UNILATERAL - VIA EXTRA-VESICAL
3.11.02.220	RETIRADA ENDOSCOPICA DE CALCULO DE URETER - UNILATERAL
3.11.02.239	TRANSURETEROSTOMIA
3.11.02.247	URETERECTOMIA UNILATERAL
3.11.02.255	URETEROCELE UNILATERAL - RESSECCAO A CEU ABERTO
3.11.02.263	URETEROCELES - TRATAMENTO ENDOSCOPICO
3.11.02.271	URETEROILEOCISTOSTOMIA UNILATERAL
3.11.02.280	URETEROILEOSTOMIA CUTANEA UNILATERAL
3.11.02.298	URETEROLISE UNILATERAL
3.11.02.301	URETEROLITOTOMIA UNILATERAL
3.11.02.310	URETEROLITOTRIPSIA EXTRACORPOREA - ACOMPANHAMENTO 1 SESSAO
3.11.02.328	URETEROLITOTRIPSIA EXTRACORPOREA - ACOMPANHAMENTO REAPLICACOES
3.11.02.344	URETEROPLASTIA UNILATERAL
3.11.02.352	URETERORRENOLITOTOMIA UNILATERAL
3.11.02.360	URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL UNILATERAL
3.11.02.379	URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA UNILATERAL
3.11.02.409	URETEROSSIGMOIDOPLASTIA UNILATERAL
3.11.02.417	URETEROSSIGMOIDOSTOMIA UNILATERAL
3.11.02.425	URETEROSTOMIA CUTANEA UNILATERAL
3.11.02.433	URETEROTOMIA INTERNA PERCUTANEA UNILATERAL
3.11.02.441	URETEROTOMIA INTERNA URETEROSCOPICA FLEXIVEL UNILATERAL
3.11.02.450	URETEROTOMIA INTERNA URETEROSCOPICA RIGIDA UNILATERAL
3.11.02.468	URETEROURETEROCISTONEOSTOMIA
3.11.02.476	URETEROURETEROSTOMIA UNILATERAL
3.11.02.484	URETERO-URETEROANASTOMOSE



CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.11.03.014	AMPLIAÇÃO VESICAL
3.11.03.022	BEXIGA PSOICA
3.11.03.030	BIOPSIA ENDOSCÓPICA DE BEXIGA
3.11.03.049	BIOPSIA VESICAL A CEU ABERTO
3.11.03.057	CÁLCULO VESICAL - EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA
3.11.03.065	CISTECTOMIA PARCIAL
3.11.03.073	CISTECTOMIA RADICAL
3.11.03.081	CISTECTOMIA TOTAL
3.11.03.090	CISTOLITOTOMIA
3.11.03.103	CISTOLITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - ACOMPANHAMENTO 1 SESSÃO
3.11.03.111	CISTOLITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - ACOMPANHAMENTO REAPLICAÇÕES
3.11.03.138	CISTOLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA (U.S.. E.H.. E.C.)
3.11.03.146	CISTOLITOTRIPSIA TRANSURETRAL (U.S.. E.H.. E.C.)
3.11.03.154	CISTOPLASTIA REDUTORA
3.11.03.162	CISTORRAFIA (TRAUMA)
3.11.03.170	CISTOSTOMIA CIRÚRGICA
3.11.03.189	CISTOSTOMIA COM PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO
3.11.03.197	CISTOSTOMIA POR PUNÇÃO COM TROCATER
3.11.03.200	COLO DE DIVERTÍCULO - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA
3.11.03.219	COLO VESICAL - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA
3.11.03.227	CORPO ESTRANHO - EXTRAÇÃO CIRÚRGICA
3.11.03.235	CORPO ESTRANHO - EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA
3.11.03.243	DIVERTICULECTOMIA VESICAL
3.11.03.251	ENTEROCISTOPLASTIA (AMPLIAÇÃO VESICAL)
3.11.03.260	EXTROFIA EM CLOACA - TRATAMENTO CIRÚRGICO
3.11.03.278	EXTROFIA VESICAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO
3.11.03.286	FÍSTULA VESICO-CUTÂNEA - TRATAMENTO CIRÚRGICO
3.11.03.294	FÍSTULA VESICO-ENTERICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO
3.11.03.308	FÍSTULA VESICO-RETAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO
3.11.03.316	FÍSTULA VESICO-UTERINA - TRATAMENTO CIRÚRGICO
3.11.03.324	FÍSTULA VESICO-VAGINAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO
3.11.03.332	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - "SLING" VAGINAL OU ABDOMINAL
3.11.03.340	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - SUSPENSÃO ENDOSCÓPICA DE COLO
3.11.03.359	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO
3.11.03.367	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - TRATAMENTO ENDOSCÓPICO (INJEÇÃO)
3.11.03.375	INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM OU SEM COLPOPLASTIA ANTERIOR - TRATAMENTO CIRÚRGICO (COM OU SEM USO DE PR
3.11.03.383	POLIPOS VESICAIS - RESSECÇÃO CIRÚRGICA
3.11.03.391	POLIPOS VESICAIS - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA
3.11.03.405	PUNÇÃO E ASPIRAÇÃO VESICAL
3.11.03.413	REIMPLANTE URETERO-VESICAL A BOARI



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.11.03.421	RESSECCAO DE CISTO OU FISTULA DO URACO
3.11.03.430	RETENCAO POR COAGULO - ASPIRACAO VESICAL
3.11.03.448	TUMOR VESICAL - FOTOCOAGULACAO A LASER
3.11.03.456	TUMOR VESICAL - RESSECCAO ENDOSCOPICA
3.11.03.464	VESICOSTOMIA CUTANEA
3.11.03.472	RETIRADA ENDOSCOPICA DE DUPLO J
3.11.03.480	NEOBEXIGA CUTANEA CONTINENTE
3.11.03.499	NEOBEXIGA RETAL CONTINENTE
3.11.03.502	NEOBEXIGA URETRAL CONTINENTE
3.11.04.010	ABSCESSO PERIURETRAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.11.04.029	BIOPSIA ENDOSCOPICA DE URETRA
3.11.04.037	CORPO ESTRANHO OU CALCULO - EXTRACAO CIRURGICA
3.11.04.045	CORPO ESTRANHO OU CALCULO - EXTRACAO ENDOSCOPICA
3.11.04.053	DIVERTICULO URETRAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.11.04.061	ELETROCOAGULACAO ENDOSCOPICA
3.11.04.070	ESFINCTEROTOMIA
3.11.04.088	FISTULA URETRO-CUTANEA - CORRECAO CIRURGICA
3.11.04.096	FISTULA URETRO-RETAL - CORRECAO CIRURGICA
3.11.04.100	FISTULA URETRO-VAGINAL - CORRECAO CIRURGICA
3.11.04.118	INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA - TRATAMENTO CIRURGICO
3.11.04.134	MEATOPLASTIA (RETALHO CUTANEO)
3.11.04.142	MEATOTOMIA URETRAL
3.11.04.150	NEOURETRA PROXIMAL (CISTOURETROPLASTIA)
3.11.04.169	RESSECCAO DE CARUNCULA
3.11.04.177	RESSECCAO DE VALVULA URETRAL POSTERIOR
3.11.04.185	TUMOR URETRAL - EXCISAO
3.11.04.193	URETROPLASTIA ANTERIOR
3.11.04.207	URETROPLASTIA POSTERIOR
3.11.04.215	URETOSTOMIA
3.11.04.223	URETROTOMIA INTERNA
3.11.04.231	URETROTOMIA INTERNA COM PROTESE ENDOURETRAL

SISTEMA GENITAL E REPRODUTOR MASCULINO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.12.01.016	ABLAÇÃO PROTÁTICA A LASER
3.12.01.024	ABSCESSO DE PROSTATA - DRENAGEM
3.12.01.032	BIOPSIA PROSTATICA - ATE 8 FRAGMENTOS
3.12.01.040	BIOPSIA PROSTATICA - MAIS DE 8 FRAGMENTOS
3.12.01.067	HEMORRAGIA DA LOJA PROSTATICA - EVACUACAO E IRRIGACAO
3.12.01.075	HEMORRAGIA DA LOJA PROSTATICA - HEMOSTASIA ENDOSCOPICA



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.12.01.105	HIPERTROFIA PROSTATICA - TRATAMENTO POR DILATAÇÃO
3.12.01.113	PROSTATAVESICULECTOMIA RADICAL
3.12.01.121	PROSTATECTOMIA A CEU ABERTO
3.12.01.130	RESSECCAO ENDOSCOPICA DA PROSTATA
3.12.02.012	BIOPSIA ESCROTAL
3.12.02.020	DRENAGEM DE ABSCESSO
3.12.02.039	ELEFANTIASE PENO-ESCROTAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.12.02.047	EXERESE DE CISTO ESCROTAL
3.12.02.055	PLASTICA ESCROTAL
3.12.02.063	RECONSTRUCAO DA BOLSA ESCROTAL COM RETALHO INGUINAL PEDICULADO - POR ESTAGIO
3.12.02.071	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL
3.12.03.019	AUTOTRANSPLANTE DE UM TESTICULO
3.12.03.027	BIOPSIA UNILATERAL DE TESTICULO
3.12.03.035	ESCROTO AGUDO - EXPLORACAO CIRURGICA
3.12.03.043	HIDROCELE UNILATERAL - CORRECAO CIRURGICA
3.12.03.051	IMPLANTE DE PROTESE TESTICULAR UNILATERAL
3.12.03.060	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
3.12.03.078	ORQUIECTOMIA UNILATERAL
3.12.03.086	PUNCAO DA VAGINAL
3.12.03.094	REPARACAO PLASTICA (TRAUMA)
3.12.03.108	TORCAO DE TESTICULO - CURA CIRURGICA
3.12.03.116	TUMOR DE TESTICULO - RESSECCAO
3.12.03.124	VARICOCELE UNILATERAL - CORRECAO CIRURGICA
3.12.04.015	BIOPSIA DE EPIDIDIMO
3.12.04.023	DRENAGEM DE ABSCESSO
3.12.04.031	EPIDIDIMECTOMIA UNILATERAL
3.12.04.040	EPIDIDIMOVASOPLASTIA UNILATERAL
3.12.04.058	EPIDIDIMOVASOPLASTIA UNILATERAL MICROCIRURGICA
3.12.04.066	EXERESE DE CISTO UNILATERAL
3.12.05.011	ESPERMATOCELECTOMIA UNILATERAL
3.12.05.020	EXPLORACAO CIRURGICA DO DEFERENTE UNILATERAL
3.12.05.038	RECANALIZACAO DOS DUCTUS DEFERENTES
3.12.05.046	VASECTOMIA UNILATERAL
3.12.05.054	VASO-VASOSTOMIA MICROCIRURGICA UNILATERAL
3.12.05.062	VASO-VASOSTOMIA UNILATERAL
3.12.06.018	AMPUTACAO PARCIAL
3.12.06.026	AMPUTACAO TOTAL
3.12.06.034	BIOPSIA PENIANA
3.12.06.042	DOENCA DE PEYRONIE - TRATAMENTO CIRURGICO
3.12.06.050	ELETRICOAGULACAO DE LESOES CUTANEAS



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.12.06.069	EMASCULACAO
3.12.06.077	EPISPADIA - RECONSTRUCAO POR ETAPA
3.12.06.085	EPISPADIA COM INCONTINENCIA - TRATAMENTO CIRURGICO
3.12.06.093	FRATURA DE PENIS - TRATAMENTO CIRURGICO
3.12.06.107	HIPOSPADIA - POR ESTAGIO
3.12.06.115	HIPOSPADIA DISTAL - TRATAMENTO EM 1 TEMPO
3.12.06.123	HIPOSPADIA PROXIMAL - TRATAMENTO EM 1 TEMPO
3.12.06.131	IMPLANTE DE PROTESE INFLAVEL
3.12.06.140	IMPLANTE DE PROTESE SEMI-RIGIDA
3.12.06.158	NEOFALOPLASTIA - POR ESTAGIO
3.12.06.166	NEOFALOPLASTIA COM RETALHO INGUINAL PEDICULADO COM RECONSTRUCAO URETRAL - POR ESTAGIO
3.12.06.174	PARAFIMOSE - REDUCAO MANUAL OU CIRURGICA
3.12.06.182	PENIS CURVO CONGENITO
3.12.06.190	PLASTICA - RETALHO CUTANEO A DISTANCIA
3.12.06.204	PLASTICA DE CORPO CAVERNOSO
3.12.06.212	PLASTICA DO FREIO BALANO-PREPUCIAL
3.12.06.220	POSTECTOMIA
3.12.06.239	PRIAPISMO - TRATAMENTO CIRURGICO
3.12.06.247	RECONSTRUCAO DE PENIS COM ENXERTO - PLASTICA TOTAL
3.12.06.255	REIMPLANTE DO PENIS
3.12.06.263	REVASCULARIZACAO PENIANA

SISTEMA GENITAL E REPRODUTOR FEMININO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.13.01.010	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL
3.13.01.029	BIOPSIA DE VULVA
3.13.01.037	CAUTERIZACAO QUIMICA. OU ELETROCAUTERIZACAO. OU CRIOCAUTERIZACAO DE LESOES DA VULVA. VAGINA (POR GRU
3.13.01.045	CLITORIDECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)
3.13.01.053	CLITORIDOPLASTIA
3.13.01.061	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA
3.13.01.070	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE
3.13.01.088	EXERESE DE LESAO DA VULVA E/OU DO PERINEO (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESOES)
3.13.01.096	HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS - CORRECAO CIRURGICA
3.13.01.100	INCISAO E DRENAGEM DA GLANDULA DE BARTHOLIN OU SKENE
3.13.01.118	MARSUPIALIZACAO DA GLANDULA DE BARTHOLIN
3.13.01.126	VULVECTOMIA AMPLIADA
3.13.01.134	VULVECTOMIA SIMPLES
3.13.02.017	BIOPSIA DE VAGINA
3.13.02.025	COLPECTOMIA



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.13.02.033	COLPOCLEISE (LEFORT)
3.13.02.041	COLPOPLASTIA ANTERIOR
3.13.02.050	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA
3.13.02.068	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECCAO DE SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL
3.13.02.076	COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE
3.13.02.084	EXERESE DE CISTO VAGINAL
3.13.02.092	EXTRACAO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO
3.13.02.106	FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRURGICO
3.13.02.114	HIMENOTOMIA
3.13.02.122	NEOVAGINA (COLON. DELGADO. TUBO DE PELE)
3.13.03.013	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)
3.13.03.021	BIOPSIA DO COLO UTERINO
3.13.03.030	BIOPSIA DO ENDOMÉTRIO
3.13.03.048	CONIZACAO CERVICAL (CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA - CAF)
3.13.03.056	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA E/OU TERAPEUTICA COM OU SEM DILATAÇAO DE COLO UTERINO
3.13.03.064	DILATAÇAO DO COLO UTERINO
3.13.03.072	EXCISAO DE POLIPO CERVICAL
3.13.03.080	HISTERECTOMIA SUBTOTAL (VIA ALTA OU BAIXA)
3.13.03.099	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL (VIA ALTA OU BAIXA)
3.13.03.102	HISTERECTOMIA TOTAL (QUALQUER VIA)
3.13.03.110	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA - QUALQUER VIA (NÃO INCLUI A LINFADENECTOMIA PÉLVICA)
3.13.03.129	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL (QUALQUER VIA)
3.13.03.137	METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)
3.13.03.145	MIOMECTOMIA UTERINA
3.13.03.153	TRAQUELECTOMIA - AMPUTAÇÃO. CONIZAÇÃO - (COM OU SEM CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA / CAF)
3.13.03.161	TRAQUELECTOMIA RADICAL
3.13.03.170	VIDEO HISTEROSCOPIA CIRURGICA P/ BIOPSIA DIRIGIDA. LISE DE SINEQUIAS. RETIRADA DE CORPO ESTRANHO
3.13.03.188	VIDEO HISTEROSCOPIA COM RESSECTOSCOPIO PARA MIOMECTOMIA. POLIPECTOMIA. METROPLASTIA. ENDOMETRECTOMIA
3.13.04.010	LAQUEADURA TUBÁRIA
3.13.04.028	NEOSSALPINGOSTOMIA DISTAL
3.13.04.036	RECANALIZACAO TUBARIA (QUALQUER TECNICA). UNI OU BILATERAL (COM MICROSCOPIO OU LUPA)
3.13.04.044	SALPINGECTOMIA UNI OU BILATERAL
3.13.05.016	OOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL
3.13.06.012	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL
3.13.06.020	CORRECAO DE ENTEROCELE
3.13.06.039	CORRECAO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU (COM LESAO DO ESFINCTER) E RECONSTITUICAO POR PLASTI

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MITIDIERI SIMOES e ANDREA GURGEL PRADO DE OLIVEIRA



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.13.06.047	PERINEORRAFIA (NAO OBSTETRICA) E/OU EPISIOTOMIA E/OU EPISIORRAFIA
3.13.06.055	RECONSTRUCAO PERINEAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS
3.13.06.063	RESSECCAO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL
3.13.06.071	SEIO UROGENITAL - PLASTICA
3.13.07.019	CÂNCER DE OVÁRIO (DEBUKING)
3.13.07.027	CIRURGIA (VIA ALTA OU BAIXA) DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL (FIXACAO SACRAL OU NO LIGAMENT)
3.13.07.035	CULDOPLASTIA (MAC CALL. MOSCHOWICZ. ETC.)
3.13.07.043	ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO
3.13.07.051	EPIPLOPLASTIA OU APLICAÇÃO DE MEMBRANAS ANTIADERENTES
3.13.07.060	LAPAROSCOPIA GINECOLOGICA COM OU SEM BIOPSIA (INCLUI A CROMOTUBAGEM)
3.13.07.078	LIBERACAO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECCAO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLISE
3.13.07.086	LIGADURA DE VEIA OVARIANA
3.13.07.094	LIGAMENTOPEXIA PELVICA
3.13.07.108	NEURECTOMIA PRE-SACRAL OU DO NERVO GENITO-FEMORAL
3.13.07.116	OMENTECTOMIA
3.13.07.124	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PÉLVICA
3.13.07.132	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PÉLVICAS
3.13.07.140	SECÇÃO DE LIGAMENTOS ÚTERO-SACROS
3.13.09.011	AMNIORREDUCAO OU AMNIOINFUSAO
3.13.09.020	ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU) POS-ABORTAMENTO
3.13.09.038	ASSISTENCIA AO TRABALHO DE PARTO POR HORA (ATE O LIMITE DE 6 HORAS. NAO SERA PAGA SE O PARTO OCORR
3.13.09.046	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TECNICA)
3.13.09.054	CESARIANA (FETO UNICO OU MULTIPLO)
3.13.09.062	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO
3.13.09.089	GRAVIDEZ ECTOPICA - CIRURGIA
3.13.09.097	INDUCAO E ASSISTENCIA AO ABORTO E FETO MORTO RETIDO
3.13.09.100	INVERSAO UTERINA AGUDA - REDUCAO MANUAL (SOMENTE QUANDO O PARTO OCORRER ANTES DA ADMISSAO HOS
3.13.09.119	INVERSAO UTERINA - TRATAMENTO CIRURGICO
3.13.09.127	PARTO (VIA VAGINAL)
3.13.09.135	PARTO MULTIPLO POR VIA VAGINAL (CADA UM SUBSEQUENTE AO INICIAL)
3.13.09.151	REVISAO OBSTETRICA DE PARTO OCORRIDO FORA DO HOSPITAL (INCLUI EXAME. DEQUITACAO E SUTURA DE LACERACO

SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.14.01.015	BIOPSIA ESTEREOTAXICA DE ENCÉFALO
3.14.01.023	CINGULOTOMIA OU CAPSULOTOMIA UNILATERAL
3.14.01.031	CIRURGIA INTRACRANIANA POR VIA ENDOSCOPICA



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.14.01.040	CRANIOTOMIA PARA REMOCAO DE CORPO ESTRANHO
3.14.01.058	DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNA
3.14.01.066	DRENAGEM ESTEREOTAXICA - CISTOS, HEMATOMAS OU ABSCESSOS
3.14.01.074	HIPOFISECTOMIA POR QUALQUER METODO (INCLUI A CIRURGIA DE ACESSO, QUANDO REALIZADA PELO NEUROCIRURGIÃO)
3.14.01.082	IMPLANTE DE CATETER INTRACRANIANO
3.14.01.090	IMPLANTE DE ELETRODO CEREBRAL PROFUNDO
3.14.01.104	IMPLANTE DE ELETRODOS CEREBRAL OU MEDULAR
3.14.01.112	IMPLANTE ESTEREOTAXICO DE CATETER PARA BRAQUITERAPIA
3.14.01.120	IMPLANTE INTRATECAL DE BOMBAS PARA INFUSAO DE FARMACOS
3.14.01.139	LOCALIZACAO ESTEREOTAXICA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO COM REMOCAO
3.14.01.147	LOCALIZACAO ESTEREOTAXICA DE LESOES INTRACRANIANAS COM REMOCAO
3.14.01.155	MICROCIRURGIA PARA TUMORES INTRACRANIANOS
3.14.01.163	MICROCIRURGIA POR VIA TRANSESFENOIDAL
3.14.01.171	MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA
3.14.01.180	MONITORIZACAO DA PRESSAO INTRACRANIANA (POR DIA)
3.14.01.198	PUNCAO SUBDURAL OU VENTRICULAR TRANSFONTANELA
3.14.01.201	RESSECCAO DE MUCOCELE FRONTAL
3.14.01.210	REVISAO CIRURGICA DO SISTEMA DE DERIVACAO COM VALVULA
3.14.01.228	REVISAO DE SISTEMA DE NEUROESTIMULACAO
3.14.01.236	SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR INTERNA CO VÁLVULAS OU REVISÕES
3.14.01.244	TERCEIRO VENTRICULOSTOMIA
3.14.01.252	TRATAMENTO CIRURGICO DA EPILEPSIA
3.14.01.260	TRATAMENTO CIRURGICO DA FISTULA LIQUORICA
3.14.01.279	TRATAMENTO CIRURGICO DA MENINGOENCEFALOCELE
3.14.01.287	TRATAMENTO CIRURGICO DE TUMORES CEREBRAIS SEM MICROSCOPIA
3.14.01.295	TRATAMENTO CIRURGICO DO ABSCESSO ENCEFALICO
3.14.01.309	TRATAMENTO CIRURGICO DO HEMATOMA INTRACRANIANO
3.14.01.317	TRATAMENTO CIRURGICO DO HEMATOMA SUBDURAL CRONICO
3.14.01.325	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO
3.14.02.011	CORDOTOMIA-MIELOTOMIAS POR RADIOFREQUENCIA
3.14.02.020	LESAO DE SUBSTANCIA GELATINOSA MEDULAR (DREZ) POR RADIOFREQUENCIA
3.14.03.018	BIOPSIA DE NERVO
3.14.03.026	BLOQUEIO DE NERVO PERIFERICO
3.14.03.034	DENERVACAO PERCUTANEA DE FACETA ARTICULAR - POR SEGMENTO
3.14.03.042	ENXERTO DE NERVO
3.14.03.050	ENXERTO DE NERVO INTERFASCICULAR, PEDICULADO (1º ESTAGIO)
3.14.03.069	ENXERTO DE NERVO INTERFASCICULAR, PEDICULADO (2º ESTAGIO)
3.14.03.077	ENXERTO INTERFASCICULAR DE NERVO VASCULARIZADO
3.14.03.085	ENXERTO INTERFASCICULAR
3.14.03.093	ENXERTO PARA REPARO DE 2 OU MAIS NERVOS



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.14.03.107	EXCISAO DE TUMORES DE NERVOS PERIFERICOS COM ENXERTO INTERFASCICULAR
3.14.03.115	EXCISAO DE TUMORES DOS NERVOS PERIFERICOS
3.14.03.123	EXPLORACAO CIRURGICA DE NERVO (NEUROLISE EXTERNA)
3.14.03.131	EXTIRPACAO DE NEUROMA
3.14.03.140	IMPLANTE DE GERADOR PARA NEUROESTIMULACAO
3.14.03.158	LESAO DE NERVOS ASSOCIADA A LESAO OSSEA
3.14.03.166	LESAO ESTEREOTAXICA DE ESTRUTURAS PROFUNDAS PARA TRATAMENTO DA DOR OU MOVIMENTO ANORMAL
3.14.03.174	MICROCIRURGIA DO PLEXO BRAQUIAL COM A EXPLORACAO. NEUROLISE E ENXERTOS INTERFASCICULARES PARA REPARO
3.14.03.182	MICROCIRURGIA DO PLEXO BRAQUIAL COM EXPLORACAO E NEUROLISE
3.14.03.190	MICRONEUROLISE DE DOIS OU MAIS NERVOS
3.14.03.204	MICRONEUROLISE INTRANEURAL OU INTRAFASCICULAR DE UM NERVO
3.14.03.212	MICRONEUROLISE INTRANEURAL OU INTRAFASCICULAR DE DOIS OU MAIS NERVOS
3.14.03.220	MICRONEUROLISE MULTIPLAS
3.14.03.239	MICRONEUROLISE UNICA
3.14.03.247	MICRONEURORRAFIA AO NIVEL DOS DEDOS DAS MAOS
3.14.03.255	MICRONEURORRAFIA DE DEDOS DA MAO
3.14.03.263	MICRONEURORRAFIA MULTIPLA (PLEXO NERVOSO)
3.14.03.271	MICRONEURORRAFIA UNICA
3.14.03.280	NEUROLISE DAS SINDROMES COMPRESSIVAS
3.14.03.298	NEUOTRIPSIA (CADA EXTREMIDADE)
3.14.03.301	REPOSICAO DE FARMACO(S) EM BOMBAS IMPLANTADAS
3.14.03.310	RESSECCAO DE NEUROMA
3.14.03.328	REVISÃO DE SISTEMA IMPLANTADOS PARA INFUSÃO DE FÁRMACOS
3.14.03.336	RIZOTOMIA PERCUTANEA POR SEGMENTO - QUALQUER METODO
3.14.03.344	SIMPATECTOMIA
3.14.03.352	TRANSPOSICAO DE NERVO
3.14.03.360	TRATAMENTO CIRURGICO DAS NEUROPATIAS COMPRESSIVAS (TUMORAL. INFLAMATÓRIO. ETC)
3.14.04.014	DESCOMPRESSAO VASCULAR DE NERVOS CRANIANOS
3.14.04.022	NEUROTOMIA SELETIVA DO TRIGEMIO
3.14.05.010	BLOQUEIO DO SISTEMA NERVOSO AUTONOMO
3.14.05.029	LESAO DO SISTEMA NERVOSO AUTONOMO - QUALQUER METODO
3.14.05.037	TRATAMENTO DA SINDROME DO DESFILADEIRO CERVICO TORACICO

TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.15.01.010	TRANSPLANTE DE CORNEA
3.15.02.016	TRANSPLANTE CARDÍACO (DOADOR)
3.15.02.024	TRANSPLANTE CARDIACO (RECEPTOR)



CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.15.04.019	TRANSPLANTE PULMONAR (DOADOR)
3.15.04.027	TRANSPLANTE PULMONAR UNILATERAL (RECEPTOR)
3.15.05.015	TRANSPLANTE HEPATICO (RECEPTOR)
3.15.06.011	TRANSPLANTE RENAL (RECEPTOR)

OUTROS PROCEDIMENTOS INVASIVOS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
3.16.01.014	ACUPUNTURA POR SESSAO
3.16.02.029	ANALGESIA POR DIA SUBSEQUENTE. ACOMPANHAMENTO DE ANALGESIA POR CATETER PERIDURAL
3.16.02.037	ANESTESIA GERAL OU CONDUTIVA PARA REALIZACAO DE BLOQUEIO NEUROLITICO
3.16.02.045	BLOQUEIO ANESTESICO DE NERVOS CRANIANOS
3.16.02.053	BLOQUEIO ANESTESICO DE PLEXO CELIACO
3.16.02.061	BLOQUEIO ANESTESICO DE SIMPATICO LOMBAR
3.16.02.070	BLOQUEIO ANESTESICO SIMPATICO
3.16.02.088	BLOQUEIO DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR
3.16.02.096	BLOQUEIO DE GANGLIO ESTRELADO COM ANESTESICO LOCAL
3.16.02.100	BLOQUEIO DE GÂNGLIO ESTRELADO COM NEUROLÍTICO
3.16.02.118	BLOQUEIO DE NERVO PERIFERICO
3.16.02.126	BLOQUEIO FACETARIO PARA-ESPINHOSO
3.16.02.134	BLOQUEIO NEUROLITICO DE NERVOS CRANIANOS OU CERVICO-TORACICO
3.16.02.142	BLOQUEIO NEUROLITICO DO PLEXO CELIACO. SIMPATICO LOMBAR OU TORACICO
3.16.02.150	BLOQUEIO NEUROLITICO PERIDURAL OU SUBARACNOIDEO
3.16.02.169	BLOQUEIO PERIDURAL OU SUBARACNOIDEO COM CORTICOIDE
3.16.02.177	BLOQUEIO SIMPATICO POR VIA VENOSA
3.16.02.193	INFILTRAÇÃO MEDICAMENTOSA DE PONTOS-GATILHO
3.16.02.207	INSTALACAO DE BOMBA DE INFUSAO PARA ANALGESIA EM DOR AGUDA OU CRONICA. POR QUALQUER VIA
3.16.02.223	PASSAGEM DE CATETER PERIDURAL OU SUBARACNOIDEO COM BLOQUEIO DE PROVA

A pessoa jurídica credenciada somente poderá utilizar e faturar os códigos descritos no presente Anexo Único.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3XUJ-QYFL-6FRK-LQRM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2024 é(são) :

- CLAUDIO MITIDIERI SIMOES - 29/05/2024 11:20:52 (Certificado Digital)
- ANDREA GURGEL PRADO DE OLIVEIRA - 28/05/2024 18:14:50 (Certificado Digital)



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 031/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: CLÍNICA SANTA HELENA LTDA, n.º 13.086.053/0001-19

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.000.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024

PARECER JURÍDICO N.º 464/2024 – PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015204.26144/2024-9 (EDOC 5454/2024)

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Diretor Presidente

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MITIDIERI SIMOES

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WDUV-CDJX-CU4X-2PST



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2024 é(são) :

- CLAUDIO MITIDIERI SIMOES - 29/05/2024 13:06:28 (Certificado Digital)

terça-feira, 04 de Junho de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.413

14

NOMEAR

THIAGO RESENDE PACHECO DA SILVA, CPF n.º XXX.389.775-XX, no cargo de Livre Provismento de Assessor Técnico de Apoio as Unidades, lotado na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, com efeito a partir de 03 de junho de 2024, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 03 de junho de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

ERRATA
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A Pregoeira da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento, a ERRATA promovida no edital do Pregão Eletrônico nº 12/2024, ID no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br> ID BB Nº 1045724, com data de abertura prevista para 05/06/2024 às 08:30, cujo objeto é Registro de preço, visando futuras e eventuais Aquisições de Água Mineral para atender as necessidades do HEMOSE, LACEN e SVO da Fundação de Saúde Parreiras Horta, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

No **Preâmbulo do Edital:**
ABERTURA DAS PROPOSTAS

LEIA-SE:
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Demais informações, permanecem inalteradas.

Aracaju, 03 de junho de 2024.

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira/FSPH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

Processo Administrativo nº:	765/2024
Natureza Jurídica:	Dispensa por Valor nº 528/2024.
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	ALEXSANDRO NASCIMENTO LIMA-ME
Objeto:	Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas subestações elétricas, casa de força e nos grupos geradores, previstos nos anexos I e II, com reposição de peças, nas unidades da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como no Termo de Referência.
Base Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Valor Global:	R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Vigência:	27/05/2024 à 26/08/2024
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Data de Celebração:	27/05/2024

Charles Leal Souza
Diretor Geral Interino

PROCESSO Nº 1598/2023

DISPENSA PRESENCIAL Nº 160/2024

JUSTIFICATIVA: A Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria nº 194/2024, justifica a DISPENSA PRESENCIAL Nº 160/2024 cuja finalidade é

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERDE MALAQUITA, UTILIZADO NO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS

CONTRATADA: LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
VALOR TOTAL: 415,55
VIGÊNCIA: 30 dias

BASE LEGAL: art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A Diretoria Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta, RATIFICA a Justificativa da Dispensa Presencial nº 160/2024 constante do Processo Administrativo nº 1598/2023, de forma a cumprir o dispositivo normativo de publicidade dos atos, determinando sua publicação no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato, decidindo pela contratação direta da empresa LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.462.471/0001-52.

Aracaju/SE, 29 de Maio de 2024.

CHARLES LEAL SOUZA
Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Parreiras Horta

Ipesaúde

PORTARIA N.º 104
DE 02 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) meses de gozo de Licença Prêmio ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, ENIO AMARAL DE ARAUJO, portador do CPF nº XXX.951.895-XX, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Unidade Regional de Itabaiana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/06/2024 à 31/08/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2014 a 13 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 02 de Maio de 2024.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

PORTARIA N.º 121
DE 03 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (dois) meses de gozo de Licença Prêmio ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, FÁBIO SANTOS SOBRAL, portadora do CPF nº XXX.830.855-XX, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado no Centro de Reabilitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/06/2024 a 01/08/2024, pelo período de 2 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 26/06/1994 a 25/06/1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 03 de Maio de 2024.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

PORTARIA N.º 122
DE 03 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio ao servidor, cedido da Secretária da Saúde, Carlos Alberto Torres Cavalcante, portador do CPF nº XXX.376.985-XX, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, lotado no Centro Odontológico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 10/06/2024 a 09/07/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 30/01/2016 a 29/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 03 de Maio de 2024.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

PORTARIA N.º 123
DE 03 DE MAIO DE 2024

Concede Licença Prêmio ao OFICIAL ADMINISTRATIVO, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

CONCEDER:

Três (03) meses de Licença Prêmio a MARIA GIVALDA SILVA SANTANA, CPF Nº XXX.144.445-XX, OFICIAL ADMINISTRATIVO do Quadro efetivo do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, correspondente ao período de 15 de Junho de 2011 a 14 de Junho de 2016.

Gabinete do Diretor Presidente, Aracaju em 03 de Maio de 2024.

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

PORTARIA N.º 124
DE 03 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, MARIA GIVALDA SILVA SANTANA, portadora do CPF n.º: XXX.144.445-XX, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, lotada no Centro de Especialidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 06/06/2024 a 05/07/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15 de Junho de 2011 a 14 de Junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 03 de Maio de 2024.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 021/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: SANJUAN VIANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, n.º 33.054.641/0001-88

OBJETO: Termo Aditivo para inclusão de serviços.

terça-feira, 04 de Junho de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.413

15

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024
PARECER JURÍDICO N.º 666/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO N.º (Edoc: 6086/2024)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 031/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: CLÍNICA SANTA HELENA LTDA, n.º 13.086.053/0001-19
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/7 59/339039/1799
VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.000.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024
PARECER JURÍDICO N.º 464/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO N.º 015204.26144/2024-9 (EDOC 5454/2024)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 031/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES LTDA - LABOSF - 11.163.753/0001-34
OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação ao prazo contratual em 24 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/7 59/339039/1799
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024
PARECER JURÍDICO N.º 612/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO N.º 015.204.30059/2024-2 (Edoc: 6267/2024)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 040/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: CLÍNICA SANTO AMARO SS LTDA - 09.211.265/0001-03
OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação ao prazo contratual em 24 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/7 59/339039/1799
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024
PARECER JURÍDICO N.º 693/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO N.º 015.204.35040/2024-7 (Edoc: 7285/2024)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 037/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: GERGOECO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 23.890.719/0001-40
OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação ao prazo contratual em 24 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/7 59/339039/1799
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024
PARECER JURÍDICO N.º 730/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO N.º 015.204.19729/2024-5 (Edoc: 4114/2024)

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Diretor Presidente

Sergipe Previdência



O CONSELHO DELIBERATIVO-CD, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE-SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 5.852 de 20 de março de 2006.

RESOLUÇÃO N.º 06/2024/CD RESOLVE: Aprova os Balançotes do mês de abril de 2024 do FINANPREV e do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

Aracaju/SE, 28 de maio de 2024.

JOSE MACEDO SOBRAL
Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais,

fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria n.º 1749/2024 RESOLVE: Revisar ex-offício através do processo n.º TC.00419.07/2020-RV2/2022 o Benefício de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), GEORGE SOUZA NASCIMENTO, CPF N.º XXX.303.135-XX, concedido ao(a) beneficiário(a) TANIA MARIA SANTOS, CPF N.º XXX.961.555-XX.

Portaria n.º 1754/2024 RESOLVE: Conceder através do processo n.º EX.00482.07/2024_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARIA DA CONCEICAO SANTOS ANDRADE, CPF N.º XXX.147.905-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), PEDRO SOUZA ANDRADE, CPF N.º XXX.985.105-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC n.º 113/2005 com redação da LC n.º 338/2019.

Portaria n.º 1755/2024 RESOLVE: Conceder através do processo n.º EX.00475.07/2024_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) TEREZINHA LIMA DE SOUZA, CPF N.º XXX.121.635-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), JUSTINIANO ALVES DE SOUZA, CPF N.º XXX.298.405-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC n.º 113/2005 com redação da LC n.º 338/2019.

Portaria n.º 1759/2024 RESOLVE: Indeferir o pedido de Concessão de Pensão por Morte do(a) Sr(a) WILLIAM PEREIRA DE MOURA JUNIOR, CPF N.º XXX.715.435-XX, na condição Filho, definitivamente inválido ou incapaz, se solteiro e sem renda, do(a) ex-segurado(a), WILLIAM PEREIRA DE MOURA, CPF N.º XXX.404.005-XX, solicitado no processo n.º EX.00421.07/2024_C2-P.

Portaria n.º 1769/2024 RESOLVE: Conceder através do processo n.º EX.00488.07/2024_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MACIO LUIZ FREIRE, CPF N.º XXX.135.708-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), RENALVA GAUDENCIO BOMFIM FREIRE, CPF N.º XXX.025.955-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC n.º 113/2005 com redação da LC n.º 338/2019.

Portaria n.º 1770/2024 RESOLVE: Conceder através do processo n.º EX.00480.07/2024_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ANA VIRGINIA SANTOS BASTOS, CPF N.º XXX.323.345-XX, na condição de Cônjuge (Militar - Decreto 3.765/60) do(a) ex-segurado(a), VALDILENO DOS SANTOS BASTOS, CPF N.º XXX.585.355-XX, fundamentado no Art. 7º da LC n.º 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

Portaria n.º 1771/2024 RESOLVE: Conceder através do processo n.º EX.00479.07/2024_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ANTONIO ALVES DA ROCHA, CPF N.º XXX.976.925-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), VALDETE ROCHA, CPF N.º XXX.749.695-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC n.º 113/2005 com redação da LC n.º 338/2019.

Portaria n.º 1772/2024 RESOLVE: Conceder através do processo n.º EX.00470.07/2024_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARIA CLARINDA SILVA, CPF N.º XXX.749.575-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), JOSE CARLOS DA SILVA, CPF N.º XXX.970.495-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC n.º 113/2005 com redação da LC n.º 338/2019.

Portaria n.º 1782/2024 RESOLVE: Conceder através do processo n.º EX.00505.07/2024_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARLUCE FONTES MARTINS LIMA, CPF N.º XXX.740.105-XX, na condição de Cônjuge (Militar - Decreto 3.765/60) do(a) ex-segurado(a), JOSE FERREIRA DE LIMA, CPF N.º XXX.994.164-XX, fundamentado no Art. 7º da LC n.º 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

Portaria n.º 1783/2024 RESOLVE: Conceder através do processo n.º EX.00393.07/2024_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) EDNALVA GONCALVES LEITE, CPF N.º XXX.571.005-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), SAMUEL FERREIRA LEITE, CPF N.º XXX.774.475-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC n.º 113/2005 com redação da LC n.º 338/2019.

Portaria n.º 1785/2024 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Pensão por Morte, do(a) ex-segurado(a), JOAO DE DEUS, CPF N.º XXX.159.705-XX, concedido ao(a) beneficiário(a) ANTONIO FRANCO DE DEUS, CPF N.º XXX.983.075-XX, solicitado no processo n.º EX.00251.07/2021-RV1/2024.

Aracaju, 03 de Junho de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

A Empresa FERRAZ POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA inscrita no CNPJ de n. 36958391000107 situada na Av Deljanir Jonas, 4036, Cidade Nova Lagarto/SE Torna público que requereu junto à Secretaria de Municipal do Meio Ambiente de Lagarto/SE a Licença de Operação de nº 18/24 da atividade comercio varejista de combustível automotores. A direção.

A QMC TELECOM CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A., inscrita no CNPJ: 13.733.490/0001-87, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra dos Coqueiros a Licença de Instalação para atividade de implantação da infraestrutura de suporte aos equipamentos de telecomunicações, a ser instalada na RODOVIA JOSÉ DE CAMPOS, Nº54, VIA LOCAL 07 - LUAR DA BARRA II, QUADRA 03, LOTE 13, SERIÇÃO (BR-SE-BCQ-10152).

A LAREDO SM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 37.292.194/0001-56, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RENOVAÇÃO DE Nº 013/2024, EM 09/05/2022, COM VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS, PARA O LOTEAMENTO DENOMINADO VILLAREDO ARUANA, LOCALIZADO NA RUA ESTRELA ROCHA VASCONCELOS, S/N, BAIRRO ZONA DE EXPANSÃO, NO MUNICIPIO DE ARACAJU.

A Empresa MC Diagnósticos LTDA-ME inscrita no CNPJ de nº 20.503.580/0001-47 situada na AV. Ministro Geraldo Sobral, Sala 1413 Centro Médico Jardins, 2131 - Jardins 49026-010. Aracaju/SE Torna público que requereu junto à SEMA Licença Simplificada da atividade de Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. A direção.

AUTO POSTO LUZIENSE LTDA, CNPJ nº 48.685.810/0001-55, torna público que recebeu da ADEMA a Licença de Operação LO n.º 50/2024 para atividade de Posto revendedor de Combustíveis com SASC de 60.000L, situado na R. Vera Lúcia, 43 - Centro - Santa Luzia do Itanhhy/SE. Validade 27/05/2027.

VENEZA AUTO POSTO CNPJ 13.923.875/0001-07 Aracaju recebeu ADEMA A.A. 103/2024 até 24/05/2025

A Empresa J.Paixão LTDA inscrita no CNPJ de nº 13.146.741.0001/27 situada na Praça JOÃO XXII, nº30 CENTRO. Aracaju/SE Torna público que requereu junto à ADEMA Licença Simplificada de nº 419/2024 da atividade de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, com validade até 22/05/2026.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO n.º 05/2024-SRP-FMAS

O MUNICÍPIO DE LAGARTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por meio do setor de Licitações, através do Agente de Contratação/Pregoeiro designado pelo Decreto nº 1.050 de 02 de janeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº de 1.046 de 28 de dezembro de 2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e as exigências estabelecidas neste Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTOS DE BRINDES PERSONALIZADOS, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no ETP, Termo de Referência exigências neste Edital e seus anexos. O certame será realizado através do site www.licitanet.com.br nas datas e horários indicados a seguir:

Envio eletrônico das propostas: a partir das 09h00 (nove horas) do dia 04/06/2024 (quatro de junho de dois mil e vinte e quatro); Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 do dia 26/06/2024 (vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro). TIPO: Menor Preço por Item.

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento deste município, com dotação suficiente, obedecendo ao ORÇAMENTO VIGENTE.

PARECER JURÍDICO: Nº 06/2024
BASE LEGAL: Decreto nº 1.050 de 02 de janeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº de 1.046 de 28 de dezembro de 2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e demais legislação aplicável.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, no site do município e na sala de licitações, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, 13, Lagarto/SE, de Segunda-feira a Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 13:00h, pelos telefones: Fone/Fax: (79) 3631-5377 /3631-9601 ou através do e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br ou site: www.lagarto.se.gov.br licitação ou www.licitanet.com.br

Lagarto - SE, 03 de junho de 2024.

Marcos Rodrigo Santos Souza
Agente de Contratação/Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO - SEINPLA
SETOR LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2024-SRP

O MUNICÍPIO DE LAGARTO, por meio do setor de Licitações, através do Agente de Contratação/Pregoeiro designado pelo



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

TERMO ADITIVO Nº 1

**1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
Nº 031/2024 FIRMADO ENTRE O IPESAÚDE E
CLINICA SANTA HELENA LTDA, VISANDO
À EXTENSÃO DE SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento, o Instituto de Promoção e Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, Autarquia Especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 5.853 de 20 de março de 2006, inscrita no CNPJ nº 08.042.554/0001-63, com sede à Rua Campos, nº 177, Bairro São José, nesta capital, neste ato representado por seu **Diretor-Presidente – Dr. WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº XXX.308.228-XX e RG nº X.XX6.525-X SSP/SE, residente e domiciliado nesta capital, e a **CLÍNICA SANTA HELENA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Frei Paulo, nº 331, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49.015-240 inscrita no CNPJ sob o nº 13.086.053/0001-19, representada pela sócia Andrea Gurgel Prado de Oliveira, CPF XXX.168.905-XX, brasileira, maior, capaz, celebram o presente Termo, com fundamento no artigo 74, IV, c/c artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo Aditivo tem como objeto a **inclusão do código de PACOTE PARA MAMOTOMIA POR EXTEROTAXIA OU US**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo Único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Credenciamento n.º **109/2023**, passando a ser:

CÓD. DA UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
15204	04.302.0031	759	3.3.90.39	1799

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Credenciamento n.º **031/2024**, não modificadas expressamente ou implicitamente por este Termo.

E, como nada mais se alterou no Termo de Credenciamento n.º **031/2024**, foi o presente digitado em duas (02) vias de igual teor e forma para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 28 de maio de 2025.

ANDREA GURGEL PRADO DE
OLIVEIRA:53216890597

Assinado de forma digital por ANDREA GURGEL
PRADO DE OLIVEIRA:53216890597
Dados: 2025.06.09 12:11:59 -03'00'

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR Diretor Presidente do Ipesaúde <i>Credenciante</i>	ANDREA GURGEL PRADO DE OLIVEIRA Sócia Administradora da CLINICA SANTA HELENA LTDA <i>Credenciada</i>
--	---

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR e ANDREA GURGEL PRADO DE OLIVEIRA



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

ANEXO ÚNICO

1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 031/2024

CLINICA SANTA HELENA LTDA

Presente termo tem por objeto para inclusão dos serviços especializados em **MASTOLOGIA**, a serem realizados em estabelecimento próprio, limitados aos seguintes códigos e detalhamentos, cujo os valores estão previstos na Tabela IPESAÚDE (**PORTARIA Nº 56 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO - PROCEDIMENTOS
0.92.82.0523	PACOTE PARA MAMOTOMIA POR EXTEROTAXIA OU US

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TNVG-GVK3-U6GE-ABWH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR 11/07/2025 10:01:27 (Certificado Digital)
- ANDREA GURGEL PRADO DE OLIVEIRA 09/06/2025 12:11:59 (Certificado Digital)



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 031/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: CLINICA SANTA HELENA LTDA – CNPJ Nº 13.086.053/0001-19

OBJETO: O presente termo tem por objeto a extensão de serviços médicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39 /1799

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025

PARECER JURÍDICO Nº 947/2025 – PROJUR – IPESAÚDE

PROCESSO: 015214.34882/2025-7 (Edoc: 8926/2025)

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HJDU-FCBH-AB53-6OLO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR 11/07/2025 12:32:38 (Certificado Digital)

terça-feira, 15 de Julho de 2025 Aracaju - Sergipe

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142025

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Saúde
CONTRATADA: AILSAYNE RODRIGUES VALENTIM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGO ESPECIALIZADO DE NATUREZA INTELCTUAL, COM NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES QUE ENLAIQUE CONHEIMENTOS APROFUNDADOS SOBRE LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE DA FUND. DESAÚDE, COM ÊNFASE NA ATENÇÃO À SAÚDE
VALOR: O valor total estimado é R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei nº 14.133/2021.
PARCER: JUSBRASIL - 65/2025
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2025

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretora-Geral da FUNESA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Saúde
CONTRATADA: GPX INDUSTRIA & COMERCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de confecção e fornecimento de fardamento, conforme especificações detalhadas constantes no termo de referência.
VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 412.750,00 (Quatrocentos e doze mil, setecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
PARECER JURÍDICO: 26/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14 de Julho de 2025.

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretora-Geral da FUNESA

Ipesaúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 006/2025

PROPOSTA: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - CNPJ: 02.428.413/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviço de capacitação de servidores do IPEASUD por meio da participação no III Convenção Sergipana de Contabilidade que será realizado nos dias 17 e 18 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021
PARECER JURÍDICO: 1072/2025
PRazo CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12589/2025
FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204 04.122.0036 114 3.3.90.39.1799
DATA DO RATÍFICO: 14/07/2025

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 031/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: CLÍNICA SANTA HELENA LTDA - CNPJ Nº 13.086.053/0001-19
OBJETO: O presente termo tem por objeto a extensão de serviços médicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.204/04.302.00131759/ 3.3.90.39 / 1799
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025
PAREREC JURIDICO Nº: 947/2025 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO: 015214.34882/2025-7 (E-DOC. 8826/2025)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 037/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: DRA NAIANA MOTA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº 52.305.176/0001-13
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204.04.302.0035/408/339039/1799
VALOR CONTRATUAL ANUAL: R\$ 140.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025
PARERE JURÍDICO Nº 1154/2025 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO E-DOC Nº 14664-2/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 038/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: DRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ n.º 31.624.236/0001-22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0035/408/339039/1799
VALOR CONTRATUAL ANUAL: R\$ 70.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93,
 DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025
PARECER JURÍDICO Nº 1136/2025 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO E-DOC Nº 14564/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 047/2025

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: GUSTAVO SANTOS ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ n.º
27.593.653/0001-88
DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0035/408/339039/1799

VALOR CONTRATUAL ANUAL: R\$ R\$ 180.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025
PARECER JURÍDICO Nº 1137/2025 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO EDOC Nº 14687/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 063/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: PRIMEMIDIAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA
- 09.342.946/0001-00
OBJETO: O presente termo tem por objeto o aumento de teto.
DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15/204/04. 302.0031/191/339039F799
VALOR CONTRATUAL: R\$ 960.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025
PARECER JURÍDICO Nº: 1087/2025 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº: 015214.40918/2025-5 (E-DOC: 11804/2025)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 064/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: CARDIOVISTA SERVIÇOS MÉDICOS S/S - CNPJ n.º 48.025.226/0001-73
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04. 302.0035/408/3390393H799
VALOR CONTRATUAL ANUAL: R\$ 600.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025
PARECER JURÍDICO Nº: 1126/2025 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO E-DOC Nº: 14568/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 072/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: ANDRADE MUSSY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 44.439.409/0001-84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0035/408/339039/1799
VALOR CONTRATUAL ANUAL: R\$ 60.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025
PARECER JURÍDICO Nº 1123/2025 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO E-DOC Nº 14423/2025

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 079/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: NEUROCARE LTDA ME - CNPJ nº 08.925.601/0001-17
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0035/408/339039H799
VALOR CONTRATUAL ANUAL: R\$ R\$ 850.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025
PARECER JURÍDICO Nº 1116/2025 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO E-DOC Nº 14409/2025

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

Polícia Militar Do Estado De Sergipe

GOVERNO DE SERGIPE
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/PMSE

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE.
CONTRATADA: ASG HOLDING LTDA ME (CNPJ: 26.853.274/0001-17)
OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA - DO ALUGUEL DO CONTRATO Nº 011/2024 CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA ASG HOLDING LTDA ME, PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE 5,20% (CINCO VÍRGULA VINTE POR CENTO) REFERENTE AO INPC ACUMULADO DE 12 MESES COMPREENDIDO ENTRE JUNHO DE 2024 E MAIO DE 2025, PREVISTO EM CONTRATO, ONDE SE LÊ: "AS PARTES FIXAM O ALUGUEL INICIAL MENSAL EM R\$ 3.918,94 (TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) REAIS". LEIA-SE: "AS PARTES FIXAM O ALUGUEL MENSAL EM R\$ 4.122,78 (QUATRO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)". A FUNDAMENTO DE 01 DE JUNHO DE 2025".
FUNDAMENTO: § 8º DO ART. 65, DA A LEI 5.666/93.

Aracaju/SE, 11 de julho de 2025.

ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUZA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMSE
CONTRATANTE

GOVERNO DE SERGIPE
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO Nº 01/2021
ESTAGIÁRIO RAUL RODRIGUES, CPF068.xxx-xxx-04 EXTINGUIU O TERMO DE COMPROMISSO
SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM 14/07/2025.
INSTITUIÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE E A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO
TIRADENTES S.A.

Aracaju/SE, 11 de julho de 2025.

ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUZA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMSE



2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 031/2024 FIRMADO ENTRE O IPESAÚDE E A CLÍNICA SANTA HELENA LTDA VISANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E A EXTENSÃO DE SERVIÇOS.



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR <i>Diretor-Presidente do IPESAÚDE</i> Credenciante	ANDRÉA GURGEL PRADO DE OLIVEIRA <i>Sócia-Administradora da CLÍNICA SANTA</i> HELENA LTDA Credenciada
--	---

ANEXO ÚNICO

2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 031/2024

CLÍNICA SANTA HELENA LTDA

O presente termo tem por objeto a inclusão dos serviços especializados em **CIRURGIA GERAL** a serem realizados em estabelecimento próprio, limitados aos seguintes códigos e detalhamentos, cujo os valores estão previstos na Tabela IPESAÚDE (**PORTARIA IPESAÚDE Nº 23/2026**).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO - PROCEDIMENTOS
0.92.04.0019	COLECISTECTOMIA SEM COLANGIOGRAFIA POR VÍDEO
0.92.04.0020	HERNIORRAFIA UMBILICAL / EPIGÁSTRICA
0.92.04.0021	HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL VÍDEO (SE RECIDIVADA OU INGUINO ESCROTAL)
0.92.04.0022	HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL VÍDEO (SE RECIDIVADA OU INGUINO ESCROTAL)
0.92.04.0023	HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL
0.92.04.0024	HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL
0.92.04.0026	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE COMPLEXA OU INCISIONAL (DEFEITOS>10CM) HÉRNIA LOMBAR OU SUPRAPÚBICA

**ANDREA GURGEL
PRADO DE**

OLIVEIRA:53216890597

Assinado de forma digital por
ANDREA GURGEL PRADO DE
OLIVEIRA:53216890597
Dados: 2026.05.28 09:24:34 -03'00'

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZDRK-P1NN-UQXM-PWYZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR 29/05/2026 08:40:12 (Certificado Digital)
- ANDREA GURGEL PRADO DE OLIVEIRA 28/05/2026 09:23:07 (Certificado Digital)
- ANDREA GURGEL PRADO DE OLIVEIRA 28/05/2026 09:24:34 (Certificado Digital)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 031.2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: CLÍNICA SANTA HELENA LTDA – CNPJ: 13.086.053/0001-19

OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência em mais 24 meses, de 30 de maio de 2026 a 29 de maio de 2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39/1799

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026

PARECER JURÍDICO Nº: 631/2026 – PROJUR

PROCESSO Nº: 015215.43799/2026-7 (E-DOC: Nº 9903/2026)

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JDPF-UFKP-15BE-YAYX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior ***30822*** PRESIDÊNCIA - IPESAÚDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 29/05/2026 08:41:09 (Docflow)

PORTARIA 78/2026 - IPESAÚDE

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo da assistência prestada aos beneficiários do IPESAÚDE, com vistas à promoção de atendimento eficiente, qualificado e alinhado às necessidades assistenciais dos usuários;

Considerando a deliberação proferida na 233ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, realizada em 14 de maio de 2026, que aprovou a adoção de reajuste do valor da consulta na especialidade de Hematologia;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor dos códigos abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.19.0568	CONSULTA INTERNA COM REUMATOLOGISTA	R\$100,00
1.01.01.160	CONSULTA EXTERNA COM HEMATOLOGISTA	R\$100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

ERRATA - AVISO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE, vem retificar o termo de Referência de SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO EM CLÍNICAS DE SAÚDE PARA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NA CAPITAL E NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE SERGIPE, do Edital de Credenciamento nº 01/2023, a fim de esclarecer a necessidade de credenciamento da rede EXTERNA. Dessa forma, retifica-se o texto referido na cláusula 1.3 DO ANEXO I.I, que passa a constar na cláusula 1.3

DO ANEXO I.II que passa a constar: 1.3. Necessidades por especialidades - 1.3.1 CAPITAL E INTERIOR - EXTERNO: PROCEDIMENTOS/EXAMES GINECOLÓGICOS, em conformidade com as vagas dispostas neste Edital e nos Termos de Referência e demais anexos.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 119/2025

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: ALICE ORLENADJA ALVES MENEZES ARGOLO - CNPJ: 05.054.032/0001-48
OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026
PROCESSO Nº: 015215.20934/2026-0 (E-DOC: Nº 4876/2026)

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 014/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2020
CONTRATANTE: Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE
CONTRATADO: HC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ nº 11.964.142/0001-95.
OBJETO: Rescindir a partir do dia 01 de abril de 2026 o Contrato n.º 014/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.79, II, da Lei N.º 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: 382/2026
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 31/03/2026

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17481/2025-COMPRAS.GOV-IPESAÚDE

OBJETO: Registro de preço para aquisição de seringas e agulhas para atender as demandas do Instituto de Promoção e Assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

CONTRATANTE: Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços serão executados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

BASE LEGAL: : Lei nº 14.133/2021. LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023

VIGÊNCIA: 25/05/2026 À 24/05/2027

CONTRATADA: GM FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ N.º 10.638.214/0001-41							
LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	VIGÊNCIA INICIAL
1	(Cód. 380307-4) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO EM PLASTICO ATOXICO, PAREDE FINA, CANULA SILICONIZADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, EM ACO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA SEM REBARBAS, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, DIMENSOES: 30,0 X 0,7MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A NBR 5601., ROTULO COM Nº LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MS/ANVISA	UNIDADE	250000	R\$0,0800	R\$20.000,00	MEDIX / MEDIX	25/05/2026
2	(Cód. 15295-1) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, HASTE EM , COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 13 X 4,5 MM OU 26G X1/2", EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259	UNIDADE	200000	R\$ 0,0800	R\$ 16.000,00	MEDIX / MEDIX	25/05/2026
3	(Cód. 15288-9) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 40 X 12MM OU 18G X 1 1/2", EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09259, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	UNIDADE	350000	R\$ 0,0900	R\$ 31.500,00	MEDIX / MEDIX	25/05/2026

14	(Cód. 403479-1) SERINGA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE. ATOXICA. LUER-SLIP, FLANGE EM FORMATO ANATOMICO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML, EMBOLO COM RAMIFICAÇÕES. EMBOLO RETO NAO SE DESPRENDE DO CILINDRO, COM BICO QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS SEM VAZAMENTOS. ESTERIL, CORPO LUBRIFICADO, 20ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	40000	R\$ 0,4400	R\$ 17.600,00	SR / SERINGA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. ATOXICA. LUER-SLIP, FLANGE EM FORMATO	25/05/2026
CONTRATADA: PRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ N.º 27.080.739/0001-07							
LOTES	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	VIGÊNCIA
15	(Cód. 20464-1) AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, COM MANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, TIPO BISEL TIPO QUINCKE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSOES DIGITAIS, 22GX3 1/2, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	UNIDADE	500	R\$ 4.3000	R\$ 2.150,00	KDL / KDL	25/05/2026
16	(Cód. 64955-4) AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 23 X 3 1/2, COM BISEL TRIPLO, TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	300	R\$ 5.0000	R\$ 1.500,00	KDL / KDL	25/05/2026
17	(Cód. 35606-9) AGULHA PARA PUNCAO DESCARTAVEL - EM MATERIAL ATOXICO, APIROGENICO ACO INOX, HASTE COM PONTA TIPO HUBER, CALIBRE G20X20MM, PINÇA CORTA FLUXO, BORBOLETADE FIXACAO, TUBO PVC, LONGA PERMANENCIA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90	UNIDADE	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00	POLYMED / POLYMED	25/05/2026
18	(Cód. 392834-9) AGULHA PARA PUNCAO DESCARTAVEL - EM MATERIAL ATOXICO, APIROGENICO ACO INOX, HASTE COM PONTA TIPO HUBER, CALIBRE 20G X 25MM, PINÇA CORTA FLUXO, BORBOLETADE FIXACAO, TUBO PVC, LONGA PERMANENCIA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90	UNIDADE	300	R\$ 16,0000	R\$ 4.800,00	POLYMED / POLYMED	25/05/2026

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor(a) Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 031.2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: CLÍNICA SANTA HELENA LTDA - CNPJ: 13.086.053/0001-19
OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência em mais 24 meses, de 30 de maio de 2026 a 29 de maio de 2028.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39/1799
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
PARECER JURÍDICO Nº: 631/2026 - PROJUR
PROCESSO Nº: 015215.43799/2026-7 (E-DOC: Nº 9903/2026)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2026

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: ERGOECO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 23.890.719/0001-40
OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39/1799
VALOR CONTRATUAL: R\$96.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
PARECER JURÍDICO Nº: 625/2026 - PROJUR
PROCESSO Nº: 015215.44864/2026-8 (E-DOC: Nº 10296/2026)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 031.2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: CENTRO DE CONSULTAS DE EXAMES LTDA - LABOSF - CNPJ: 11.163.753/0001-34
OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência em mais 12 (doze) meses, contados apartir de 06 de Junho de 2026 a 05 de Junho de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39/1799
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
PARECER JURÍDICO Nº: 630/2026 - PROJUR
PROCESSO Nº: 015215.51571/2026-5 (E-doc: 11536/2026)

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

1

TERMO DE RETIFICAÇÃO N.º 001

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 031/2024 FIRMADO ENTRE O IPESAÚDE, E CLÍNICA SANTA HELENA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – IPESAÚDE**, autarquia especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 5.853, de 20 de março de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.554/0001-63, com sede à Rua Campos, nº 177, Bairro São José, Aracaju/SE, representado, neste ato, por seu Diretor-Presidente **WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº XXX.308.228-XX RG nº X.XX6.525-X, da empresa **CLÍNICA SANTA HELENA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.086.053/0001-19, com endereço na Rua Frei Paulo, nº 331, Bairro São José, Aracaju-SE, CEP: 49052-270, representada pela sócia-administradora **ANDRÉA GURGEL PRADO DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, CPF XXX.168.905-XX, firmam o **1º Termo de Retificação ao Contrato de Credenciamento n.º 031/2024**, nos termos da legislação em vigor e na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objetivo deste termo é retificar o credenciamento citado no preâmbulo, para constar a **inclusão dos códigos de Análises Clínicas, conforme deferido em despacho de pgs: 201, 209 a 230.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Retificar o anexo único do contrato em pauta, com a inclusão dos códigos em anexo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora retificado, que não contrariem o presente termo, inclusive o valor que continuará inalterado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas de forma digital pelos representantes das partes para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju/SE, 25 de Outubro de 2024.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente do Ipesaúde
Credenciante

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

2

COMPLEMENTAÇÃO AO ANEXO DO CREDENCIAMENTO N.º 031/2024**CLÍNICA SANTA HELENA LTDA****ANÁLISES CLÍNICAS PARA INTERNAÇÃO****BIOQUÍMICA**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.01.010	3-METIL HISTIDINA.DOSAGEM NO SORO
4.03.01.028	5-NUCLEOTIDASE
4.03.01.036	ACETAMINOFEN
4.03.01.044	ACETILCOLINESTERASE. EM ERITRÓCITOS
4.03.01.052	ACETONA. DOSAGEM NO SORO
4.03.01.060	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C)
4.03.01.079	ÁCIDO BETA HIDROXI BUTÍRICO
4.03.01.087	ACIDO FOLICO. DOSAGEM NOS ERITROCITOS
4.03.01.095	ACIDO GLIOXILICO
4.03.01.109	ACIDO LACTICO (LACTATO)
4.03.01.117	ACIDO OROTICO
4.03.01.125	ACIDO OXALICO
4.03.01.133	ACIDO PIRUVICO
4.03.01.141	ACIDO SIALICO
4.03.01.150	ACIDO URICO
4.03.01.168	ACIDO VALPROICO
4.03.01.176	ÁCIDOS BILIARES
4.03.01.184	ACIDOS GRAXOS LIVRES
4.03.01.192	ÁCIDOS ORGÂNICOS (PERFIL QUANTITATIVO)
4.03.01.206	ACILCARNITINAS (PERFIL QUALITATIVO)
4.03.01.214	ACILCARNITINAS (PERFIL QUANTITATIVO)
4.03.01.222	ALBUMINA
4.03.01.230	ALDOLASE
4.03.01.249	ALFA-1-ANTITRIPSINA. DOSAGEM NO SORO
4.03.01.257	ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA
4.03.01.265	ALFA-2-MACROGLOBULINA
4.03.01.273	ALUMINIO. DOSAGEM NO SORO
4.03.01.281	AMILASE
4.03.01.290	AMINOACIDOS. FRACIONAMENTO E QUANTIFICACAO
4.03.01.303	AMIODARONA
4.03.01.311	AMITRIPTILINA. NORTRIPTILINA (CADA)

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

3

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.01.320	AMONIA
4.03.01.338	ANFETAMINAS. DOSAGEM
4.03.01.346	ANTIBIOTICOS. DOSAGEM NO SORO. CADA
4.03.01.354	APOLIPOPROTEINA A (APO A)
4.03.01.362	APOLIPOPROTEINA B (APO B)
4.03.01.370	BARBITURICOS. ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS (CADA)
4.03.01.389	BETA-GLICURONIDASE
4.03.01.397	BILIRRUBINAS (DIRETA. INDIRETA E TOTAL)
4.03.01.400	CALCIO
4.03.01.419	CALCIO IONICO
4.03.01.427	CAPACIDADE DE FIXACAO DE FERRO
4.03.01.435	CARBAMAZEPINA
4.03.01.443	CARNITINA LIVRE
4.03.01.451	CARNITINA TOTAL E FRAÇÕES
4.03.01.460	CAROTENO
4.03.01.478	CERULOPLASMINA
4.03.01.486	CICLOSPORINA. METHOTREXATE - CADA
4.03.01.494	CLEARANCE DE ACIDO URICO
4.03.01.508	CLEARANCE DE CREATININA
4.03.01.516	CLEARANCE DE FOSFATO
4.03.01.524	CLEARANCE DE UREIA
4.03.01.532	CLEARANCE OSMOLAR
4.03.01.540	CLOMIPRAMINA
4.03.01.559	COLORO
4.03.01.567	COBRE
4.03.01.575	COCAINA. DOSAGEM
4.03.01.583	COLESTEROL (HDL)
4.03.01.591	COLESTEROL (LDL)
4.03.01.605	COLESTEROL TOTAL
4.03.01.613	COTININA
4.03.01.621	CREATINA
4.03.01.630	CREATININA
4.03.01.648	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK)
4.03.01.656	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - MASSA
4.03.01.664	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - ATIVIDADE
4.03.01.672	CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS (PERFIL QUALITATIVO)
4.03.01.680	CURVA GLICEMICA (4 DOSAGENS) VIA ORAL OU ENDOVENOSA
4.03.01.699	DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA
4.03.01.702	DESIDROGENASE GLUTAMICA

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

4

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.01.710	DESIDROGENASE ISOCITRICA
4.03.01.729	DESIDROGENASE LÁCTICA
4.03.01.737	DESIDROGENASE LÁCTICA - ISOENZIMAS FRACIONADAS
4.03.01.745	BENZODIAZEPÍNICOS E SIMILARES (CADA)
4.03.01.753	DIGITOXINA OU DIGOXINA
4.03.01.761	ELETROFERESE DE PROTEÍNAS
4.03.01.770	ELETROFORESE DE GLICOPROTEÍNAS
4.03.01.788	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS
4.03.01.796	ENOLASE
4.03.01.800	ETOSSUXIMIDA
4.03.01.818	FENILALANINA. DOSAGEM
4.03.01.826	FENITOINA
4.03.01.834	FENOBARBITAL
4.03.01.842	FERRO SERICO
4.03.01.850	FORMALDEIDO
4.03.01.869	FOSFATASE ACIDA FRACÃO PROSTÁTICA
4.03.01.877	FOSFATASE ACIDA TOTAL
4.03.01.885	FOSFATASE ALCALINA
4.03.01.893	FOSFATASE ALCALINA COM FRACIONAMENTO DE ISOENZIMAS
4.03.01.907	FOSFATASE ALCALINA FRACÃO ÓSSEA - ELISA
4.03.01.915	FOSFATASE ALCALINA TERMOESTÁVEL
4.03.01.923	FOSFOLIPÍDIOS
4.03.01.931	FOSFORO
4.03.01.940	FOSFORO. PROVA DE REABSORÇÃO TUBULAR
4.03.01.958	FRUTOSAMINAS (PROTEÍNAS GLICOSILADAS)
4.03.01.966	FRUTOSE
4.03.01.974	GALACTOSE
4.03.01.982	GALACTOSE 1-FOSFATOURIDIL TRANSFERASE. DOSAGEM
4.03.01.990	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE
4.03.02.016	GASOMETRIA (PH. PCO2. SA. O2. EXCESSO BASE)
4.03.02.024	GASOMETRIA + HB + HT + NA + K + CL + CA + GLICOSE + LACTATO (QUANDO EFETUADO NO GASOMETRO)
4.03.02.032	GLICEMIA APOS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE
4.03.02.040	GLICOSE
4.03.02.059	GLICOSE-6-FOSFATO DEIDROGENASE (G6FD)
4.03.02.067	HAPTOGLOBINA
4.03.02.075	HEMOGLOBINA GLICOSILADA (A1 TOTAL)
4.03.02.083	HEMOGLOBINA PLASMATICA LIVRE
4.03.02.091	HEXOSAMINIDASE A

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR



CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.02.105	HIDROXIPROLINA
4.03.02.113	HOMOCISTEINA
4.03.02.121	IMIPRAMINA - DESIPRAMINA
4.03.02.130	AMILASE OU ALFA-AMILASE. ISOENZIMAS
4.03.02.148	ISOMERASE FOSFOHEXOSE
4.03.02.156	ISONIAZIDA
4.03.02.164	LACTOSE. TESTE DE TOLERANCIA
4.03.02.172	LEUCINO AMINOPEPTIDASE
4.03.02.180	LIDOCAINA
4.03.02.199	LIPASE
4.03.02.202	LIPASE LIPOPROTÉICA
4.03.02.210	LIPOPROTEINA (A) - LP (A)
4.03.02.229	LITIO
4.03.02.237	MAGNESIO
4.03.02.245	MIOGLOBINA. DOSAGEM
4.03.02.253	NITROGENIO AMONIAICAL
4.03.02.261	NITROGENIO TOTAL
4.03.02.270	OSMOLALIDADE
4.03.02.288	OXCARBAZEPINA. DOSAGEM
4.03.02.296	PIRUVATO QUINASE
4.03.02.300	PORFIRINAS QUANTITATIVAS (CADA)
4.03.02.318	POTASSIO
4.03.02.326	PRÉ-ALBUMINA
4.03.02.334	PRIMIDONA
4.03.02.342	PROCAINAMIDA
4.03.02.350	PROPANOLOL
4.03.02.369	PROTEÍNA LIGADORA DO RETINOL
4.03.02.377	PROTEINAS TOTAIS
4.03.02.385	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA
4.03.02.393	QUINIDINA
4.03.02.407	RESERVA ALCALINA (BICARBONATO)
4.03.02.415	SACAROSE. TESTE DE TOLERÂNCIA
4.03.02.423	SODIO
4.03.02.431	SUCCINIL ACETONA
4.03.02.440	SULFONAMIDAS LIVRE E ACETILADA (% DE ACETILAÇÃO)
4.03.02.458	TACROLIMUS
4.03.02.466	TALIO. DOSAGEM
4.03.02.474	TEOFILINA
4.03.02.482	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA OU HIPOGLICEMIANTE ORAIS (ATE 6



CÓDIGO	PROCEDIMENTO
	DOSAGENS)
4.03.02.490	TIROSINA
4.03.02.504	TRANSAMINASE OXALACETICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO) TGO - AST
4.03.02.512	TRANSAMINASE PIRUVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA) - TGP
4.03.02.520	TRANSFERRINA
4.03.02.539	TRIAZOLAM
4.03.02.547	TRIGLICERIDEOS
4.03.02.555	TRIMIPRAMINA
4.03.02.563	TRIPSINA IMUNO REATIVA (IRT)
4.03.02.571	TROPONINA
4.03.02.580	UREIA
4.03.02.598	UROBILINOGENIO
4.03.02.601	VITAMINA A. DOSAGEM
4.03.02.610	VITAMINA E
4.03.02.628	XILOSE. TESTE DE ABSORCAO A
4.03.02.636	LIPIDIOS TOTAIS
4.03.02.644	MALTOSE. TESTE DE TOLERANCIA
4.03.02.652	MUCOPOLISSACARIDOSE. PESQUISA
4.03.02.660	MUCOPROTEINAS
4.03.02.679	OCITOCINASE. DOSAGEM
4.03.02.687	PROCALCITONINA
4.03.02.695	COLESTEROL (VLDL)
4.03.02.709	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE - 2 DOSAGENS
4.03.02.717	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS DE ALTA RESOLUÇÃO
4.03.02.725	IMUNOFIXAÇÃO - CADA FRAÇÃO
4.03.02.733	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1C)
4.03.02.741	LAMOTRIGINA
4.03.02.750	PERFIL LIPIDÍCO / LIPIDOGRAMA (LIPÍDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERÍDIOS E ELETROFORESELIPOPROTEÍNAS
4.03.02.768	PAPP - A
4.03.02.776	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP/PROBNP

BIOQUÍMICA – CÓDIGO IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
0.91.25.0110	CREATININA - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0129	UREIA - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0137	BILIRRUBINAS (DIRETA. INDIRETA E TOTAL) - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0145	TRANSAMINASE OXALACETICA - TGO - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0153	TRANSAMINASE PURUVICA - TGP - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

7

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
0.91.25.0161	FOSFATASE ALCALINA - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0170	GAMA - GLUTAMIL TRANSFERASE - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0188	SÓDIO - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0196	POTÁSSIO - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0200	MAGNÉSIO - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0307	CÁLCIO - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0404	FÓSFORO - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0455	GLICOSE - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0463	HEMOGLOBINA GLICADA – MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0480	COLESTEROL TOTAL - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0498	COLESTEROL (HDL) - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0501	COLESTEROL (LDL) - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0510	TRIGLICERÍDEOS - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0552	ALUMÍNIO. DOSAGEM SORO - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0617	TRANSFERRINA - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0633	PROTEÍNAS TOTAIS (ALBUBINA E GLOBULINA) - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0641	UREIA SÉRICA (PRÉ P/HD OU PÓS P/HD)

COPROLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.03.012	ALFA -1-ANTITRIPSINA. (FEZES)
4.03.03.020	ANAL SWAB. PESQUISA DE OXIURUS
4.03.03.039	COPROLOGICO FUNCIONAL (CARACTERES. PH. DIGESTIBILIDADE. AMONIA. ACIDOS ORGANICOS E INTERPRETACAO)
4.03.03.047	EOSINOFILOS. PESQUISA NAS FEZES
4.03.03.055	GORDURA FECAL. DOSAGEM
4.03.03.063	HEMATOXILINA FERRICA. PESQUISA DE PROTOZOARIOS
4.03.03.071	IDENTIFICACAO DE HELMINTOS. EXAME DE FRAGMENTOS
4.03.03.080	LARVAS (FEZES). PESQUISA
4.03.03.098	LEUCOCITOS E HEMACIAS. PESQUISA NAS FEZES
4.03.03.101	LEVEDURAS. PESQUISA
4.03.03.110	PARASITOLOGICO
4.03.03.128	PARASITOLOGICO. COLHEITA MULTIPLA COM FORNECIMENTO DO LIQUIDO CONSERVANTE
4.03.03.136	SANGUE OCULTO. PESQUISA
4.03.03.144	SHISTOSSOMA. PESQUISA OVOS EM FRAGMENTOS MUCOSA APOS BIOPSIA RETAL
4.03.03.152	SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES
4.03.03.160	TRIPSINA. PROVA DE (DIGESTAO DA GELATINA)

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

8

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.03.179	ESTEATOCRITO. TRIAGEM PARA GORDURA FECAL
4.03.03.187	ESTERCOBILINOGENIO FECAL. DOSAGEM

HEMATOLOGIA LABORATORIAL

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.04.019	ANTICOAGULANTE LUPICO. PESQUISA
4.03.04.027	ANTICORPO ANTI A E B
4.03.04.035	ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS. CITOMETRIA DE FLUXO
4.03.04.043	ANTICORPOS IRREGULARES
4.03.04.051	ANTICORPOS IRREGULARES. PESQUISA (MEIO SALINO A TEMPERATURA AMBIENTE E 37° E TESTE INDIRETO DE COOM
4.03.04.060	ANTITROMBINA III. DOSAGEM
4.03.04.078	ATIVADOR TISSULAR DE PLASMINOGENIO (TPA)
4.03.04.086	CD... (ANTIGENO DE DIF. CELULAR. CADA DETERMINACAO)
4.03.04.094	CITOQUIMICA PARA CLASSIFICAR LEUCEMIA: ESTERASE. FOSFATASE LEUCOCITARIA. PAS. PEROXIDASE OU SB. ETC
4.03.04.108	COOMBS DIRETO
4.03.04.116	ENZIMAS ERITROCITARIAS. (ADENILATOQUINASE. DESIDROGENASE LACTICA. FOSFOFRUCTOQUINASE. FOSFOGLIC
4.03.04.124	ERITROGRAMA (ERITROCITOS. HEMOGLOBINA. HEMATOCRITO)
4.03.04.132	FALCIZACAO. TESTE DE
4.03.04.140	FATOR 4 PLAQUETARIO. DOSAGENS
4.03.04.159	FATOR II. DOSAGEM
4.03.04.167	FATOR IX. DOSAGEM
4.03.04.175	FATOR V. DOSAGEM
4.03.04.183	FATOR VIII. DOSAGEM
4.03.04.191	FATOR VIII. DOSAGEM DO ANTIGENO (VON WILLEBRAND)
4.03.04.205	FATOR VIII. DOSAGEM DO INIBIDOR
4.03.04.213	FATOR X. DOSAGEM
4.03.04.221	FATOR XI. DOSAGEM
4.03.04.230	FATOR XII. DOSAGEM
4.03.04.248	FATOR XIII. PESQUISA
4.03.04.256	FENOTIPAGEM DO SISTEMA RH-HR (ANTI RHO(D) + ANTI RH(C) + ANTI RH(E)
4.03.04.264	FIBRINOGENIO. TESTE FUNCIONAL. DOSAGEM
4.03.04.272	FILARIA. PESQUISA
4.03.04.280	GRUPO ABO. CLASSIFICACAO REVERSA
4.03.04.299	GRUPO SANGUINEO ABO. E FATOR RHO (INCLUI DU)
4.03.04.302	HAM. TESTE DE (HEMOLISE ACIDA)
4.03.04.310	HEINZ. CORPUSCULOS. PESQUISA
4.03.04.329	HEMACIAS FETAIS. PESQUISA

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR



CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.04.337	HEMATOCRITO. DETERMINACAO DO
4.03.04.345	HEMOGLOBINA. DOSAGEM
4.03.04.353	HEMOGLOBINA (ELETROFORESE OU HPLC)
4.03.04.361	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA. LEUCOGRAMA. PLAQUETAS)
4.03.04.370	HEMOSEDIMENTACAO. (VHS)
4.03.04.388	HEMOSSIDERINA (SIDEROCITOS). SANGUE OU URINA
4.03.04.396	HEPARINA. DOSAGEM
4.03.04.400	INIBIDOR DO TPA (PAI)
4.03.04.418	LEUCOCITOS. CONTAGEM
4.03.04.426	LEUCOGRAMA
4.03.04.434	META-HEMOGLOBINA. DETERMINACAO DA
4.03.04.442	PLAQUETAS. CONTAGEM
4.03.04.450	PLAQUETAS. TESTE DE AGREGACAO (POR AGENTE AGREGANTE). CADA
4.03.04.469	PLASMINOGENIO. DOSAGEM
4.03.04.477	PLASMODIO. PESQUISA
4.03.04.485	MEDULA OSSEA. ASPIRACAO PARA MIELOGRAMA OU MICROBIOLOGICO
4.03.04.493	PRODUTOS DE DEGRADACAO DA FIBRINA. QUALITATIVO
4.03.04.507	PROTEINA C
4.03.04.515	PROTEINA S. TESTE FUNCIONAL
4.03.04.523	PROTOPORFIRINA ERITROCITARIA LIVRE - ZINCO
4.03.04.531	PROVA DO LACO
4.03.04.540	Resistencia globular. curva
4.03.04.558	RETICULOCITOS. CONTAGEM
4.03.04.566	RETRACAO DO COAGULO
4.03.04.574	RISTOCETINA. CO-FATOR. TESTE FUNCIONAL. DOSAGEM
4.03.04.582	TEMPO DE COAGULACAO
4.03.04.590	TEMPO DE PROTROMBINA
4.03.04.604	TEMPO DE REPTILASE
4.03.04.612	TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
4.03.04.620	TEMPO DE TROMBINA
4.03.04.639	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA
4.03.04.647	TRIPANOSSOMA. PESQUISA
4.03.04.655	TROMBOELASTOGRAMA
4.03.04.663	ALFA-2ANTIPLASMINA. TESTE FUNCIONAL
4.03.04.671	ANTICORPO ANTIMIELOPEROXIDASE. MPO
4.03.04.680	FATOR VII
4.03.04.698	FATOR XIII. DOSAGEM. TESTE FUNCIONAL
4.03.04.701	IMUNOFENOTIPAGEM PARA DOENÇAS RESIDUAL MÍNIMA (*)



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

10

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.04.710	IMUNOFENOTIPAGEM PARA HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA (*)
4.03.04.728	IMUNOFENOTIPAGEM PARA LEUCEMIAS AGUDAS OU SINDROME MIELODISPLASICA (*)
4.03.04.736	IMUNOFENOTIPAGEM PARA LINFOMA NAO HODGKIN/SINDROME LINFOPROLIFERATIVA CRONICA (*)
4.03.04.744	IMUNOFENOTIPAGEM PARA PERFIL IMUNE (*)
4.03.04.752	INIBIDOR DE FATOR IX. DOSAGEM
4.03.04.760	INIBIDOR DOS FATORES DA HEMOSTASIA. TRIAGEM
4.03.04.779	PRODUTOS DE DEGRADACAO DA FIBRINA. QUANTITATIVO
4.03.04.787	PROTEÍNA S LIVRE DOSAGEM
4.03.04.795	CELULAS LE
4.03.04.809	CONSUMO DE PROTROMBINA
4.03.04.817	ENZIMAS ERITROCITARIAS. RASTREIO PARA DEFICIENCIA
4.03.04.825	ESPLENOGRAMA (CITOLOGIA)
4.03.04.833	HEMOGLOBINA INSTABILIDADE A 37 GRAUS C
4.03.04.841	HEMOGLOBINA. SOLUBILIDADE (HBS HBD)
4.03.04.850	HEMOGLOBINA-TRIAGEM (EI.HB.. HEMOGLOB. FETAL. RETICULOCITOS. CORPOS DE H.. T. FALCIZACAO HEMASSEAS.
4.03.04.868	ESTREPTOZYMA
4.03.04.876	SULFO-HEMOGLOBINA. DETERMINACAO DA
4.03.04.892	MIELOGRAMA
4.03.04.906	Dimero D
4.03.04.922	COAGULOGRAMA

HEMATOLOGIA LABORATORIAL- CÓDIGO IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
0.91.25.0102	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.1010	COAGULOGRAMA - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.12.0393	DIMERO D (CORNAVIRUS COVID 19)

ENDOCRINOLOGIA LABORATORIAL

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.05.015	1.25-DIHDROXI VITAMINA D
4.03.05.040	17-CETOGENICOS (17-CGS)
4.03.05.058	17-CETOGENICOS CROMATOLOGRAFIA
4.03.05.066	17-CETOSTEROIDES (17-CTS) - CROMATOLOGRAFIA
4.03.05.074	17-CETOSTEROIDES RELACAO ALFA/BETA
4.03.05.082	17-CETOSTEROIDES TOTAIS (17-CTS)
4.03.05.090	17-HIDROXIPREGNENOLONA

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR


Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

11

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.05.112	ACIDO 5 HIDROXI INDOL ACETICO. DOSAGEM NA URINA
4.03.05.120	ACIDO HOMO VANILICO
4.03.05.163	AMP CICLICO
4.03.05.210	CORTISOL LIVRE
4.03.05.228	CURVA GLICEMICA (6 DOSAGENS)
4.03.05.236	CURVA INSULINICA (6 DOSAGENS)
4.03.05.279	DOSAGEM DE RECEPTOR DE PROGESTERONA OU DE ESTROGENIO
4.03.05.287	ENZIMA CONVERSORA DA ANGIOTENSINA (ECA)
4.03.05.295	ERITROPOIETINA
4.03.05.341	GAD-AB-ANTIDESCARBOXILASE DO ACIDO
4.03.05.368	GLUCAGON. DOSAGEM
4.03.05.384	HORMONIO ANTIDIURETICO (VASOPRESSINA)
4.03.05.406	IGF BP3 (PROTEINA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN-LIKE")
4.03.05.422	LEPTINA
4.03.05.449	N-TELOPEPTIDEO
4.03.05.465	PARATORMONIO - MOLECULA INTACTA
4.03.05.490	PIRIDINOLINA
4.03.05.503	PREGNANDIOL
4.03.05.511	PREGNANTRIOL
4.03.05.546	PROVA DO LH-RH. DOSAGEM DO FSH SEM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (CADA)
4.03.05.554	PROVA DO LH-RH. DOSAGEM DO LH SEM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (CADA)
4.03.05.562	PROVA DO TRH-HPR. DOSAGEM DO HPR SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL (CADA)
4.03.05.570	PROVA DO TRH-TSH. DOSAGEM DO TSH SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL (CADA)
4.03.05.589	PROVA PARA DIABETE INSIPIDO (RESTRICAO HIDRICA NACL 3% VASOPRESSINA)
4.03.05.597	ESTROGENIOS TOTAIS (FENOESTEROIDES)
4.03.05.600	iodo PROTEICO (PBI)
4.03.05.619	LACTOGENICO PLACENTARIO HORMONIO
4.03.05.627	PROVAS DE FUNCAO TIREOIDEANA (T3. T4. INDICES E TSH)
4.03.05.635	SOMATOTROFICO CORIONICO (HCS OU PHL)
4.03.05.740	11- DESOXYCORTICOSTERONA

ENDOCRINOLOGIA LABORATORIAL- CÓDIGO IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
0.91.12.0209	VITAMINA D-25 HIDROXI
0.91.25.0412	VITAMINA D25-0H – MONITORAMENTO DO TRATAMENTO

IMUNOLOGIA

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR


Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

12

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.06.011	ADENOVIRUS. IGG
4.03.06.020	ADENOVIRUS. IGM
4.03.06.038	AMEBIASE
4.03.06.046	ANTICANDIDA - IGG E IGM (CADA)
4.03.06.054	ANTI-ACTINA
4.03.06.062	ANTI-DNA
4.03.06.070	ANTI-JO1
4.03.06.089	ANTI-LA/SSB
4.03.06.097	ANTI-LKM-1
4.03.06.100	ANTI-RNP
4.03.06.119	ANTI-RO/SSA
4.03.06.127	ANTI-SM
4.03.06.135	ANTICARDIOLIPINA IGA
4.03.06.143	ANTICARDIOLIPINA - IGG
4.03.06.151	ANTICARDIOLIPINA - IGM
4.03.06.160	ANTICENTROMERO
4.03.06.178	ANTICORPO ANTI-DNASE B
4.03.06.186	ANTICORPO ANTI-HORMÔNIO DO CRESCIMENTO
4.03.06.194	ANTICORPO ANTIVIRUS DA HEPATITE E (TOTAL)
4.03.06.208	ANTICORPOS ANTI-ILHOTA DE LANGHERANS
4.03.06.216	ANTICORPOS ANTI-INFLUENZA A. IGG
4.03.06.224	ANTICORPOS ANTI- INFLUENZA A . IGM
4.03.06.232	ANTICORPOS ANT-INFLUENZA B. IGG
4.03.06.240	ANTICORPOS ANTI-INFLUENZA B. IGM
4.03.06.259	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO - IGG. IGM. IGA (CADA)
4.03.06.267	ANTICORPOS NATURAIS - ISOAGLUTININAS. PESQUISAS
4.03.06.275	ANTICORPOS NATURAIS - ISOAGLUTININAS. TITULAGEM
4.03.06.283	ANTICORTEX SUPRA-RENAL
4.03.06.291	ANTIESCLERODERMA (SCL 70)
4.03.06.305	ANTIGLIADINA (GLUTEN) - IGA
4.03.06.313	ANTIGLIADINA (GLUTEN) - IGG
4.03.06.321	ANTIGLIADINA (GLÚTEN) IGM
4.03.06.330	ANTIMEMBRANA BASAL
4.03.06.348	ANTIMICROSSOMAL
4.03.06.356	ANTIMITOCONDRIA
4.03.06.364	ANTIMITOCONDRIA. M2
4.03.06.372	ANTIMUSCULO CARDIACO
4.03.06.380	ANTIMUSCULO ESTRIADO

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR


Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

13

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.06.399	ANTIMUSCULO LISO
4.03.06.402	ANTINEUTROFILOS (ANCA) C
4.03.06.410	ANTINEUTROFILOS (ANCA) P
4.03.06.429	ANTIPARIETAL
4.03.06.437	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA
4.03.06.445	ASLO
4.03.06.453	ASPERGILUS
4.03.06.461	AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE. CITOMEGALIA. RUBÉOLA. B E OUTROS. CADA....
4.03.06.470	BETA-2-MICROGLOBULINA
4.03.06.488	BIOTINIDASE ATIVIDADE DA. QUALITATIVO
4.03.06.496	BLASTOMICOSE
4.03.06.500	BRUCELA - IGG
4.03.06.518	BRUCELA - IGM
4.03.06.526	BRUCELA. PROVA RAPIDA
4.03.06.534	CIQ
4.03.06.542	C3 PROATIVADOR
4.03.06.550	C3A (FATOR B)
4.03.06.569	CA 50
4.03.06.577	CA-242
4.03.06.585	CA-27-29
4.03.06.593	CAXUMBA. IGG
4.03.06.607	CAXUMBA. IGM
4.03.06.615	CHAGAS IGG
4.03.06.623	CHAGAS IGM
4.03.06.631	CHLAMYDIA - IGG
4.03.06.640	CHLAMYDIA - IGM
4.03.06.658	CISTICERCOSE. AC
4.03.06.666	CITOMEGALOVIRUS IGG
4.03.06.674	CITOMEGALOVIRUS IGM
4.03.06.682	CLOSTRIDIUM DIFFICILE. TOXINA A
4.03.06.690	COMPLEMENTO C2
4.03.06.704	COMPLEMENTO C3
4.03.06.712	COMPLEMENTO C4
4.03.06.720	COMPLEMENTO C5
4.03.06.739	COMPLEMENTO CH100
4.03.06.747	COMPLEMENTO CH-50
4.03.06.755	CRIO-AGLUTININA. GLOBULINA. DOSAGEM. CADA
4.03.06.763	CRIO-AGLUTININA. GLOBULINA. PESQUISA. CADA

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR


Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

14

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.06.771	CROSS MATCH (PROVA CRUZADA DE HISTOCOMPATIBILIDADE PARA TRANSPLANTE RENAL)
4.03.06.780	CULTURA OU ESTIMULACAO DOS LINFOCITOS "IN VITRO" POR CONCAVALINA. PHA OU POKWEED
4.03.06.798	DENGUE - IGG E IGM (CADA)
4.03.06.801	ECHOVIRUS (PAINEL) SOROLOGIA PARA
4.03.06.810	EQUINOCOSE
4.03.06.828	EQUINOCOSE. IDR
4.03.06.836	ESPOROTRICOSE
4.03.06.844	ESPOROTRIQUINA. IDR
4.03.06.852	FATOR ANTINUCLEO. (FAN)
4.03.06.860	FATOR REUMATOIDE
4.03.06.879	FILARIA SOROLOGIA
4.03.06.887	GENOTIPAGEM DO SISTEMA HLA
4.03.06.895	GIARDIA
4.03.06.909	HELICOBACTER PYLORI - IGA
4.03.06.917	HELICOBACTER PYLORI - IGG
4.03.06.925	HELICOBACTER PYLORI - IGM
4.03.06.933	HEPATITE A - HAV - IGG
4.03.06.941	HEPATITE A - HAV - IGM
4.03.06.950	HEPATITE B - HBCAC - IGG (ANTI-CORE IGG OU ACOREG)
4.03.06.968	HEPATITE B - HBCAC - IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM)
4.03.06.976	HEPATITE B - HBEAC (ANTI HBE)
4.03.06.984	HEPATITE B - HBEAG (ANTIGENO "E")
4.03.06.992	HEPATITE B - HBSAC (ANTI-ANTIGENO DE SUPERFICIE)
4.03.07.018	HEPATITE B - HBSAG (AU. ANTIGENO AUSTRALIA)
4.03.07.026	HEPATITE C - ANTI-HCV
4.03.07.034	HEPATITE C - ANTI-HCV - IGM
4.03.07.042	HEPATITE C - IMUNOBLOT
4.03.07.050	HEPATITE DELTA. ANTICORPO IGG
4.03.07.069	HEPATITE DELTA. ANTICORPO IGM
4.03.07.077	HEPATITE DELTA. ANTIGENO
4.03.07.085	HERPES SIMPLES - IGG
4.03.07.093	HERPES SIMPLES - IGM
4.03.07.107	HERPES ZOSTER - IGG
4.03.07.115	HERPES ZOSTER - IGM
4.03.07.123	HIPERSENSIBILIDADE RETARDADA (INTRADERMO REACAO IDER) CANDIDINA. CAXUMBA. ESTREPTOQUINASE-DORNASE.
4.03.07.131	HISTAMINA. DOSAGEM
4.03.07.140	HISTONA

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR


Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

15

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.07.158	HISTOPLASMOSE
4.03.07.166	HIV - ANTIGENO P24
4.03.07.174	HIV1 OU HIV2. PESQUISA DE ANTICORPOS
4.03.07.182	HIV1+ HIV2. (DETERMINACAO CONJUNTA). PESQUISA DE ANTICORPOS
4.03.07.190	HLA-DR
4.03.07.204	HLA-DR+DQ
4.03.07.212	HTLV1 OU HTLV2 PESQUISA DE ANTICORPO (CADA)
4.03.07.220	IGA
4.03.07.239	IGA NA SALIVA
4.03.07.247	IGD
4.03.07.255	IGE. GRUPO ESPECIFICO. (CADA)
4.03.07.263	IGE. POR ALERGENO. (CADA)
4.03.07.271	IGE. TOTAL
4.03.07.280	IGG
4.03.07.298	IGG. SUBCLASSES 1.2.3.4 (CADA)
4.03.07.301	IGM
4.03.07.310	IMUNOCOMPLEXOS CIRCULANTES
4.03.07.328	IMUNOCOMPLEXOS CIRCULANTES. COM CELULAS RAJI
4.03.07.336	IMUNOELETOFORESE (ESTUDO DA GAMOPATIA)
4.03.07.344	INIBIDOR DE C1 ESTERASE
4.03.07.352	ISOSPORA. PESQUISA DE ANTIGENO
4.03.07.360	ITO (CANCRO MOLE). IDER
4.03.07.379	KVEIM (SARCOIDOSE). IDER
4.03.07.387	LEGIONELLA - IGG E IGM (CADA)
4.03.07.395	LEISHMANIOSE - IGG E IGM (CADA)
4.03.07.409	LEPTOSPIROSE - IGG
4.03.07.417	LEPTOSPIROSE - IGM
4.03.07.425	LEPTOSPIROSE. AGLUTINACAO
4.03.07.433	LINFOCITOS T "HELPER" CONTAGEM DE (IF COM OKT-4) (CD-4+) CITOMETRIA DE FLUXO
4.03.07.441	LINFOCITOS T SUPRESSORES CONTAGEM DE (IF COM OKT-8) (D-8) CITOMETRIA DE FLUXO
4.03.07.450	LISTERIOSE
4.03.07.468	LYME - IGG
4.03.07.476	LYME - IGM
4.03.07.484	MALARIA - IGG
4.03.07.492	MALARIA - IGM
4.03.07.506	MANTOUX. IDER
4.03.07.514	MCA (ANTIGENO CARCINO-MAMARIO)

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR


Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

16

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.07.522	MICOPLASMA PNEUMONIAE - IGG
4.03.07.530	MICOPLASMA PNEUMONIAE - IGM
4.03.07.549	MITISUDA. IDER
4.03.07.557	MONONUCLEOSE
4.03.07.565	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - IGG
4.03.07.573	MONONUCLEOSE. ANTI-VCA (EBV) IGG
4.03.07.581	MONONUCLEOSE. ANTI-VCA (EBV) IGM
4.03.07.590	MONTENEGRO. IDER
4.03.07.603	OUTROS TESTES BIOQUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DO RISCO FETAL (CADA)
4.03.07.611	PARVOVIRUS - IGG. IGM (CADA)
4.03.07.620	PEPTÍDIO INTESTINAL VASOATIVO. DOSAGEM....
4.03.07.638	PPD (TUBERCULINA). IDER
4.03.07.646	PROTEÍNA C REATIVA
4.03.07.654	PROTEÍNA C. TESTE IMUNOLÓGICO
4.03.07.662	PROTEÍNA EOSINOFILICA CATIONICA (ECP)
4.03.07.670	PSITACOSE
4.03.07.689	REACAO SOROLOGICA PARA COXSACKIE. NEUTRALIZACAO IGG
4.03.07.697	RUBEOLA - ANTICORPOS IGG
4.03.07.700	RUBEOLA - ANTICORPOS IGM
4.03.07.719	SCHISTOSOMOSE - IGG
4.03.07.727	SCHISTOSOMOSE - IGM
4.03.07.735	SIFILIS - FTA-ABS-IGG
4.03.07.743	SIFILIS - FTA-ABS-IGM
4.03.07.751	SIFILIS - TPHA
4.03.07.760	SIFILIS - VDRL
4.03.07.778	TESTE DE INIBICAO DA MIGRACAO DOS LINFOCITOS (PARA CADA ANTIGENO)
4.03.07.786	TESTE RESPIRATORIO PARA H. PYLORI
4.03.07.794	TOXOCARA CANNIS - IGG
4.03.07.808	TOXOCARA CANNIS - IGM
4.03.07.816	TOXOPLASMINA. IDER
4.03.07.824	TOXOPLASMOSE IGG
4.03.07.832	TOXOPLASMOSE IGM
4.03.07.840	UREASE. TESTE RAPIDO PARA HELICOBACTER PYLORI
4.03.07.859	VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO - ELISA - IGG
4.03.07.867	WAALER-ROSE (FATOR REUMATOIDE)
4.03.07.875	WESTERN BLOT (ANTICORPOS ANTI-HIV)
4.03.07.883	WESTERN BLOT(ANTI-HTVI OU HTLVII) (CADA)
4.03.07.891	WIDAL. REACAO DE
4.03.07.905	ALERGENOS-PERFIL ANTIGENICO (PAINEL C/ 36 ANTIGENOS)

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

17

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.07.913	ANTI-DMP
4.03.07.921	ANTI-HIALURONIDASE. DETERMINACAO DA
4.03.07.930	ANTIDESOXIRIBONUCLEASE B. NEUTRALIZACAO QUANTITATIVA
4.03.07.948	ANTIFIGADO (GLOMERULO. TUB. RENAL. CORTE RIM DE RATO). IFI
4.03.07.956	ANTIGENOS METILICOS SOLUVEIS DO BCG (1 APLICACAO)
4.03.07.964	CHAGAS
4.03.07.972	CHAGAS (MACHADO GUERREIRO)
4.03.07.980	CHAGAS - TOTAL
4.03.07.999	COMPLEMENTO C3. C4 - TURBID. OU NEFOLOMETRICO C3A
4.03.08.014	CRIOGLOBOLINAS. CARACTERIZACAO - IMUNOELEKTROFORESE
4.03.08.022	DNCB - TESTE DE CONTATO
4.03.08.030	FATOR REUMATOIDE. TESTE DO LATEX
4.03.08.049	FREI (LINFOGRANULOMA VENEREO). IDER
4.03.08.057	GONOCOCO
4.03.08.065	GONOCOCO - HEMAGLUTINACAO (HA)
4.03.08.073	HEBATITE C ANTÍGENO HCV- PCR
4.03.08.081	HIDATIDOSE (EQUINOCOCOSE) IDI DUPLA
4.03.08.090	NBT ESTIMULADO
4.03.08.103	RUBEOLA
4.03.08.111	SARAMPO
4.03.08.120	SARAMPO - ANTICORPOS IGG
4.03.08.138	SARAMPO - ANTICORPOS IGM
4.03.08.146	TOXOPLASMOSE
4.03.08.154	TOXOPLASMOSE - IGA
4.03.08.162	VARICELA. IGG
4.03.08.170	VARICELA. IGM
4.03.08.189	VARICELA. PARA
4.03.08.197	VIRUS (SINCICIAL. RESPIRATORIO) PESQUISA DIRETA
4.03.08.200	WEIL FELIX (RICKETSIOSE). REACAO DE AGLUTINACAO

IMUNOLOGIA – CÓDIGO IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
0.91.25.0560	HEPATITE B-HBSAC - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0579	HEPATITE C - ANTIHCV - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0595	HEPATITE B - HBSAG - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO
0.91.25.0609	HIV1+HIV2 - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

18

0.91.12.0394	SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS COVID-19)- RT-PCR
--------------	---

LÍQUIDOS (CEFALORRAQUEANO (LÍQUOR), SEMINAL, AMNIÓTICO, SINOVIAL E OUTROS)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.09.010	ADENOSINA DE AMINASE (ADA)
4.03.09.029	BIOQUÍMICA ICR (PROTEÍNAS + PANDY + GLICOSE + CLORO)
4.03.09.037	CELULAS. CONTAGEM TOTAL E ESPECÍFICA
4.03.09.045	CELULAS. PESQUISA DE CELULAS NEOPLÁSICAS (CITOLOGIA ONCOTICA)
4.03.09.053	CRÍPTOCOCOSE. CANDIDA. ASPERGILUS (LATEX)
4.03.09.061	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS NO LÍQUOR. COM CONCENTRAÇÃO
4.03.09.070	H. INFLUENZAE. S. PNEUMONIAE. N. MENINGITIDIS A. B E C W135 (CADA)
4.03.09.088	HAEMOPHILUS INFLUENZAE - PESQUISA DE ANTICORPOS (CADA)
4.03.09.096	ÍNDICE DE IMUNOPRODUÇÃO (ELETOF. E IGG EM SORO E LÍQUOR)
4.03.09.100	LCR AMBULATORIAL ROTINA (ASPECTOS COR + ÍNDICE DE COR + CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE LEUCOCITOS)
4.03.09.118	LCR HOSPITALAR NEUROLOGIA (ASPECTOS COR + ÍNDICES DE COR + CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE LEUCOCIT)
4.03.09.126	LCR PRONTO SOCORRO (ASPECTOS COR + ÍNDICE DE COR + CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE LEUCOCITOS)
4.03.09.134	PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS POR ISOFOCALIZAÇÃO
4.03.09.142	PROTEÍNA MIELINA BÁSICA. ANTICORPO ANTI
4.03.09.150	PUNÇÃO CISTERNAL SUBOCÍPTAL COM MANOMETRIA PARA COLETA DE LÍQUIDO CEFALORRAQUEANO
4.03.09.169	PUNÇÃO LOMBAR COM MANOMETRIA PARA COLETA DE LÍQUIDO CEFALORRAQUEANO
4.03.09.177	NONNE-APPLE. REAÇÃO
4.03.09.185	TAKATA-ARA. REAÇÃO
4.03.09.304	ANTICORPO ANTIESPERMATOZOIDE
4.03.09.312	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS. PH. FLUDIFICAÇÃO. MOTILIDADE. VITALIDADE. CONTAGEM E MORFOLOGIA)
4.03.09.320	ESPERMOGRAMA E TESTE DE PENETRAÇÃO "IN VITRO". VELOCIDADE PENETRAÇÃO VERTICAL. COLOCAÇÃO VITAL. TES
4.03.09.401	CLEMENTS. TESTE
4.03.09.410	ESPECTROFOTOMETRIA DE LÍQUIDO AMNIOTICO
4.03.09.428	FOSFOLÍPIDIOS (RELACAO LECITINA/ESFINGOMIELINA)
4.03.09.436	MATURIDADE PULMONAR FETAL
4.03.09.444	ROTINA DO LÍQUIDO AMNIOTICO-AMNIOGRAMA (CITOLOGICO ESPECTROFOTOMETRIA. CREATININA E TESTE DE CLEMENT)
4.03.09.509	CRISTAIS COM LUZ POLARIZADA. PESQUISA
4.03.09.517	RAGOCITOS. PESQUISA
4.03.09.525	ROTINA LÍQUIDO SINOVIAL - CARACTERES FÍSICOS. CITOLOGIA. PROTEÍNAS. ÁCIDO ÚRICO. LATEX P/ F.R.. BACT

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

19

MICROBIOLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.10.019	A FRESCO. EXAME
4.03.10.027	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENSIBILIDADE A ANTIBIOTICOS E QUIMIOTERAPICOS). POR BACTERIA
4.03.10.035	ANTIBIOGRAMA P/ BACIOS ALCOOL-RESISTENTES - DROGAS DE 2 LINHAS
4.03.10.043	ANTIGENOS FUNGICOS. PESQUISA
4.03.10.051	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCENCIA. PESQUISA DIRETA E APOS HOMOGENEIZACAO)
4.03.10.060	BACTERIOSCOPIA (GRAM. ZIEHL. ALBERT ETC). POR LAMINA
4.03.10.078	CHLAMYDIA. CULTURA
4.03.10.086	COLERA - IDENTIFICACAO (SOROTIPAGEM INCLUIDA)
4.03.10.094	CORPUSCULOS DE DONOVANI. PESQUISA DIRETA DE
4.03.10.108	CRITOCOCO (TINTA DA CHINA) PESQUISA DE
4.03.10.116	CRITOSPORIDIUM. PESQUISA
4.03.10.124	CULTURA BACTERIANA (EM DIVERSOS MATERIAIS BIOLOGICOS)
4.03.10.132	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS
4.03.10.140	CULTURA PARA FUNGOS
4.03.10.159	CULTURA PARA MYCOBACTERIUM
4.03.10.167	CULTURA QUANTITATIVA DE SECRECOES PULMONARES. QUANDO NECESSITAR TRATAMENTO PREVIO C/ N.C.A.
4.03.10.175	CULTURA. FEZES: SALMONELA. SHIGELLA E ESC. COLI ENTEROPATOGENICAS. ENTEROINVASORA (SOROL. INCLUIDA)
4.03.10.183	CULTURA. FEZES: SALMONELLA. SHIGELLA E ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGENICAS (SOROLOGIA INCLUIDA)
4.03.10.191	CULTURA. HERPESVIRUS OU OUTRO
4.03.10.205	CULTURA. MICOPLASMA OU UREAPLASMA
4.03.10.213	CULTURA. URINA COM CONTAGEM DE COLONIAS
4.03.10.221	ESTREPTOCOCOS - A. TESTE RAPIDO
4.03.10.230	FUNGOS. PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL. TINTA DA CHINA)
4.03.10.248	HEMOCULTURA (POR AMOSTRA)
4.03.10.256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA (POR AMOSTRA)
4.03.10.264	HEMOCULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBIAS (POR AMOSTRA)
4.03.10.272	HEMOPHILUS (BORDETELLA) PERTUSSIS
4.03.10.280	HANSEN. PESQUISA DE (POR MATERIAL)
4.03.10.299	LEPTOSPIRA (CAMPO ESCURO APOS CONCENTRACAO) PESQUISA
4.03.10.302	MYCOBACTERIA - TESTE DE SENSIBILIDADE A DROGAS MIC. POR DROGA TESTADA
4.03.10.310	PARACOCCIDIOIDES. PESQUISA DE
4.03.10.329	PNEUMOCYSTI CARINII. PESQUISA POR COLORACAO ESPECIAL
4.03.10.337	ROTAVIRUS. PESQUISA. ELISA
4.03.10.345	TREPONEMA (CAMPO ESCURO)

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

20

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.10.353	VACINA AUTOGENA
4.03.10.370	MICROSPORIDIA. PESQUISA NAS FEZES
4.03.10.388	SARCOPTES SCABEL. PESQUISA
4.03.10.396	CHLAMYDIA - PCR. AMPLIFICACAO DE DNA
4.03.10.400	CULTURA AUTOMATIZADA

URINÁLISE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.11.015	ACIDO CITRICO
4.03.11.023	ACIDO HOMOGENTISICO
4.03.11.031	ALCAPTONURIA. PESQUISA
4.03.11.040	CALCULOS URINARIOS
4.03.11.058	CATECOLAMINAS FRACIONADAS - DOPAMINA. EPINEFRINA. NOREPINEFRINA (CADA)
4.03.11.066	CISTINURIA. PESQUISA
4.03.11.074	COPROPORFIRINA III
4.03.11.082	CORPOS CETONICOS. PESQUISA
4.03.11.090	CROMATOLOGRAFIA DE ACUCARES
4.03.11.104	DISMORFISMO ERITROCITARIO. PESQUISA (CONTRASTE DE FASE)
4.03.11.112	ERROS INATOS DO METABOLISMO BATERIAS DE TESTES QUIMICOS DE TRIAGEM EM URINA (MINIMO DE 6 TESTES)
4.03.11.120	FRUTOSURIA. PESQUISA
4.03.11.139	GALACTOSURIA. PESQUISA
4.03.11.147	LIPOIDES. PESQUISA
4.03.11.155	MELANINA. PESQUISA
4.03.11.163	METANEFIRINAS URINARIAS. DOSAGEM
4.03.11.171	MICROALBUMINURIA
4.03.11.180	PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URINARIO
4.03.11.198	PORFIBILINOGENIO. PESQUISA
4.03.11.201	PROTEINAS DE BENCE JONES. PESQUISA
4.03.11.210	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)
4.03.11.228	UROPORFIRINAS. DOSAGEM
4.03.11.236	2.5-HEXANODIANA. DOSAGEM NA URINA
4.03.11.244	CISTINA
4.03.11.252	PORFOBILINOGENIO
4.03.11.260	ACIDEZ TITULAVEL
4.03.11.279	BARBITURATOS PESQUISA
4.03.11.287	BETA MERCAPTO-LACTATO-DISULFIDURIA. PESQUISA

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR


Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

21

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.11.295	CONTAGEM SEDIMENTAR DE ADDIS
4.03.11.309	ELETROFORESE DE PROTEINAS URINARIAS. COM CONCENTRACAO
4.03.11.317	FENILCETONURIA. PESQUISA
4.03.11.325	HISTIDINA. PESQUISA
4.03.11.333	INCLUSAO CITOMEGALICA. PESQUISA DE CELULAS COM
4.03.11.341	MIOGLOBINA. PESQUISA
4.03.11.350	OSMOLALIDADE. DETERMINACAO
4.03.11.368	PROVA DE CONCENTRACAO (FISHBERG OU VOLHARD)
4.03.11.376	PROVA DE DILUICAO
4.03.11.384	SOBRECARGA DE AGUA. PROVA
4.03.11.392	TIROSINOSE. PESQUISA

DIVERSOS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.12.011	CRISTALIZAÇÃO DO MUCO CERVICAL. PESQUISA
4.03.12.020	CROMATINA SEXUAL. PESQUISA
4.03.12.046	IONTOFORESE PARA A COLETA DE SUOR. COM DOSAGEM DE CLORO
4.03.12.054	MUCO-NASAL. PESQUISA DE EOSINOFILOS E MASTOCITOS
4.03.12.062	PERFIL METABOLICO P/ LITIASE RENAL: SANGUE (CA. P. AU. CR) URINA: (CA. AU. P. CITR. PESQ. CISTIN
4.03.12.070	GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL PARA 60' E 4 AMOSTRAS APOS O ESTIMULO (FORNECIMENTO DE MATERIAL. I
4.03.12.089	HOLLANDER (INCLUSIVE TUBAGEM) TESTE
4.03.12.097	PANCREOZIMA - SECRETINA NO SUCO DUODENAL. TESTE
4.03.12.100	ROTINA DA BILES A. B. C E DO SUCO DUODENAL (CARACTERES FISICOS E MICROSCOPICOS. INCLUSIVE TUBAGEM)
4.03.12.119	TUBAGEM DUODENAL
4.03.12.127	PERFIL REUMATOLOGICO (ACIDO URICO. ELETROFORESE DE PROTEINAS. FAN. VHS. PROVA DO LATEX. P/F.R. W.ROS
4.03.12.135	PH-TORNASSOL
4.03.12.143	PROVA ATIVIDADE DE FEBRE REUMATICA (ASLO. ELETROFORESE DE PROTEINAS. MUCO-PROTEINAS E PROTEINA "C" R
4.03.12.151	PROVAS DE FUNCAO HEPATICA (BILIRRUBINAS. ELETROFORESE DE PROTEINAS. FA. TGO. TGP. GAMA-GT)

TOXICOLOGIA/ MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.13.018	ACIDO DELTA AMINOLEVULINICO (PARA CHUMBO INORGANICO)
4.03.13.026	ACIDO DELTA AMINOLEVULINICO DESIDRATASE (PARA CHUMBO INORGANICO)
4.03.13.034	ACIDO FENILGLIOXILICO (PARA ESTIRENO)

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR


Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

22

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.13.042	ACIDO HIPURICO (PARA TOLUENO)
4.03.13.050	ACIDO MANDELICO (PARA ESTIRENO)
4.03.13.069	ACIDO METILHIPURICO (PARA XILENOS)
4.03.13.077	ACIDO SALICILICO
4.03.13.085	AZIDA SODICA. TESTE DA (PARA DEISSULFETO DE CARBONO)
4.03.13.093	CARBOXIHEMOGLOBINA (PARA MONOXIDO DE CARBONO DICLOROMETANO)
4.03.13.107	CHUMBO
4.03.13.115	COLINESTERASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOFORADOS)
4.03.13.123	COPROPORFIRINAS (PARA CHUMBO INORGANICO)
4.03.13.131	DIALDEIDO MALONICO
4.03.13.140	ETANOL
4.03.13.158	FENOL (PARA BENZENO. FENOL)
4.03.13.166	FLUOR (PARA FLUORETOS)
4.03.13.174	FORMOLDEIDO
4.03.13.182	META-HEMOGLOBINA (PARA ANILINA NITROBENZENO)
4.03.13.190	METAIS AL. AS. CD. CR. MN. HG. NI. ZN. CO. OUTRO (S) ABSORCAO ATOMICA (CADA)
4.03.13.204	METANOL
4.03.13.212	P-AMINOFENOL (PARA ANILINA)
4.03.13.220	P-NITROFENOL (PARA NITROBENZENO)
4.03.13.239	PROTOPORFIRINAS LIVRES (PARA CHUMBO INORGANICO)
4.03.13.247	PROTOPORFIRINAS ZN (PARA CHUMBO INORGANICO)
4.03.13.255	SELÊNIO. DOSAGEM
4.03.13.263	SULFATOS ORGANICOS OU INORGANICOS. PESQUISA (CADA)
4.03.13.271	TIOCIANATO (PARA CIANETOS NITRILAS ALIFATICAS)
4.03.13.280	TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS (PARA TETRACLOROETILENO. TRICLOROETANO. TRICLOROETILENO)
4.03.13.298	ÁCIDO ACETÍCO
4.03.13.301	ÁCIDO METIL MALÔNICO
4.03.13.310	CROMO
4.03.13.328	ZINCO
4.03.13.336	SALICILATOS. PESQUISA

BIOLOGIA MOLECULAR

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.14.014	APOLIPOPROTEÍNA E. GENOTIPAGEM
4.03.14.022	CITOMEGALOVIRUS - QUALITATIVO. POR PCR
4.03.14.030	CITOMEGALOVIRUS - QUANTITATIVO. POR PCR
4.03.14.049	CROMOSSOMO PHILADELFIA

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR


Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

23

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.14.057	FATOR V DE LAYDEN POR PCR
4.03.14.065	FIBROSE CISTICA. PESQUISA DE UMA MUTACAO
4.03.14.073	HEPATITE B (QUALITATIVO) PCR
4.03.14.081	HEPATITE B (QUANTITATIVO) PCR
4.03.14.090	HEPATITE C (QUALITATIVO) POR PCR
4.03.14.103	HEPATITE C (QUANTITATIVO) POR PCR
4.03.14.111	HEPATITE C - GENOTIPAGEM
4.03.14.120	HIV - CARGA VIRAL PCR
4.03.14.138	HIV - QUALITATIVO POR PCR
4.03.14.146	HIV. GENOTIPAGEM
4.03.14.154	HPV (VIRUS DO PAPILOMA HUMANO) + SUBTIPAGEM QUANDO NECESSARIO PCR
4.03.14.162	HTLV I / II POR PCR (CADA)
4.03.14.170	MYCOBACTERIA PCR
4.03.14.189	PARVOVIRUS POR PCR
4.03.14.197	PROTEÍNA S TOTAL+LIVRE. DOSAGEM
4.03.14.200	RUBEOLA POR PCR
4.03.14.219	SIFILIS POR PCR
4.03.14.227	TOXOPLASMOSE POR PCR
4.03.14.235	X FRAGIL POR PCR

TRANSFUSÃO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.04.01.014	TRANSFUSAO (ATO MEDICO AMBULATORIAL DE RESPONSABILIDADE)
4.04.01.022	TRANSFUSAO (ATO MEDICO DE ACOMPANHAMENTO)
4.04.01.030	TRANSFUSAO (ATO MEDICO HOSPITALAR DE RESPONSABILIDADE)

PROCESSAMENTO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.04.02.037	SANGRIA TERAPEUTICA
4.04.02.045	UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMACIAS
4.04.02.053	UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMACIAS LAVADAS
4.04.02.070	UNIDADE DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS RANDOMICAS
4.04.02.088	UNIDADE DE CRIOPRECIPITADO DE FATOR ANTI-HEMOFILICO
4.04.02.096	UNIDADE DE PLASMA
4.04.02.118	DELEUCOTIZACAO DE UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMACIAS - POR UNIDADE
4.04.02.126	DELEUCOTIZACAO DE UNIDADE DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS - ATE 6 UNIDADES
4.04.02.134	IRRADIAÇÃO DE COMPONENTES HEMOTERÁPICOS
4.04.02.142	DELEUCOTIZACAO DE UNIDADE DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS - ENTRE 7 E 12

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

24

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
	UNIDADES

PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.04.03.025	ANTICORPOS ERITROCITARIOS NATURAIS E IMUNES - TITULAGEM
4.04.03.068	COLETA DE BIOPSIA DE MEDULA OSSEA POR AGULHA
4.04.03.084	DETERMINAÇÃO DE CÉLULAS CD34 POSITIVAS - CITOMETRO DE FLUXO
4.04.03.092	DETERMINAÇÃO DE CONTEÚDO DE DNA - CITOMETRO DE FLUXO
4.04.03.106	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO
4.04.03.114	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
4.04.03.122	EXSANGUINEO TRANSFUSAO
4.04.03.130	FENOTIPAGEM DE OUTROS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS – POR FENÓTIPO
4.04.03.165	FENOTIPAGEM DO SISTEMA RH-HR (D,C,E,C,E)
4.04.03.173	GRUPO SANGUINEO ABO E RH
4.04.03.181	GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH - GEL TESTE
4.04.03.190	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS - MÉTODO DE ELUIÇÃO
4.04.03.203	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS – PAINEL DE HEMÁCIAS ENZIMÁTICOS
4.04.03.211	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS – PAINEL DE HEMÁCIAS
4.04.03.220	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS – PAINEL DE HEMÁCIAS TRATADAS POR ENZIMAS
4.04.03.246	IMUNOFENOTIPAGEM DE SUBPOPULACOES LINFOCITÁRIAS - CITÔMETRO DE FLUXO
4.04.03.254	IMUNOFENOTIPAGEM PARA CLASSIFICACAO DE LEUCEMIAS - CITOMETRO DE FLUXO
4.04.03.262	NAT/HCV POR COMPONENTES HEMOTERÁPICO
4.04.03.289	NAT/HIV POR COMPONENTES HEMOTERÁPICO
4.04.03.327	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS ANTIERITROCITARIOS, ANTI-A E/OU ANTI-B GEL TEST
4.04.03.335	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS ANTIERITROCITÁRIOS , ANTI-E E/OU ANTI-B
4.04.03.343	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES ANTIERITROCITARIOS
4.04.03.351	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES ANTIERITROCITARIOS - GEL TESTE
4.04.03.360	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES ANTIERITROCITARIOS - METODO DE ELUICAO
4.04.03.378	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES ANTIERITROCITARIOS A FRIO
4.04.03.386	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – POR GEL TESTE
4.04.03.394	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL – POR GEL TESTE

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR


Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

25

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.04.03.408	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL COMPLETA
4.04.03.416	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAL COMPLETA GEL TESTE
4.04.03.424	S. ANTI-HTLV-I + HTLV-II (DETERMINAÇÃO CONJUNTA) POR COMPONENTE HEMOTERAPICO
4.04.03.432	S. ANTI-HTLV-I + HTLV-II (DETERMINAÇÃO CONJUNTA) POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
4.04.03.440	S. CHAGAS EIE POR COMPONENTE HEMOTERAPICO
4.04.03.459	S. CHAGAS EIE POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
4.04.03.467	S. HEPATITE B ANTI-HBC POR COMPONENTE HEMOTERAPICO
4.04.03.475	S. HEPATITE B ANTI-HBC POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
4.04.03.483	S. HEPATITE C ANTI-HCV POR COMPONENTE HEMOTERAPICO
4.04.03.491	S. HEPATITE C ANTI-HCV POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
4.04.03.505	S. HIV - EIE POR COMPONENTE HEMOTERAPICO
4.04.03.513	S. HIV - EIE POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
4.04.03.521	S. MALARIA - IFI POR COMPONENTE HEMOTERAPICO
4.04.03.530	S. MALARIA - IFI POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
4.04.03.548	S. SIFILIS - EIE POR COMPONENTE HEMOTERAPICO
4.04.03.556	S. SIFILIS - EIE POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
4.04.03.564	S. SIFILIS FTA - ABS POR COMPONENTE HEMOTERAPICO
4.04.03.572	S. SIFILIS FTA - ABS POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
4.04.03.580	S. SIFILIS HA POR COMPONENTE HEMOTERAPICO
4.04.03.599	S. SIFILIS HA POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
4.04.03.602	S. SIFILIS VDRL POR COMPONENTE HEMOTERAPICO
4.04.03.610	S. SIFILIS VDRL POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
4.04.03.629	S. CHAGAS HA POR COMPONENTE HEMOTERAPICO
4.04.03.637	S. CHAGAS HA POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
4.04.03.645	S. CHAGAS IFI POR COMPONENTE HEMOTERAPICO
4.04.03.653	S. CHAGAS IFI POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
4.04.03.661	S. HEPATITE B (HBSAG) RIE OU EIE POR COMPONENTE HEMOTERAPICO
4.04.03.670	S. HEPATITE B (HBSAG) RIE OU EIE POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
4.04.03.688	TESTE DE COOMBS DIRETO
4.04.03.700	TESTE DE COOMBS DIRETO – MONO ESPECÍFICO (IGG, IGA, C3, C3D, POLIV.- AGH) – GEL TESTE
4.04.03.718	TESTE DE COOMBS INDIRETO – MONO ESPECÍFICO (IGG, IGA, C3, C3D, POLIV.- AGH) – GEL TESTE
4.04.03.734	TMO CULTURA DE LINFÓCITOS DOADOR E RECEPTOR
4.04.03.750	TMO DETERMINAÇÃO DE HLA TRANSPLANTES MÉDULA ÓSSEA 'LOCI DR E DQ (ALTA RESOLUÇÃO)
4.04.03.769	TMO DETERMINAÇÃO DE HLA TRANSPLANTES MÉDULA ÓSSEA 'LOCI A E B
4.04.03.777	TMO DETERMINAÇÃO DE HLA TRANSPLANTES MÉDULA ÓSSEA 'LOCI DR E DQ (BAIXA RESOLUÇÃO)

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
 Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
 CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

26

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.04.03.785	TMO DETERMINAÇÃO DE UNIDADES FORMADORAS DE COLONIAS
4.04.03.793	TMO DETERMINAÇÃO DE VIABILIDADE DE MEDULA ÓSSEA
4.04.03.831	TMO TRATAMENTO "IN VITRO" DE MÉDULA ÓSSEA OU CÉLULAS TRONCO POR ANTICORPOS MONOCLONAIIS (PURGING)
4.04.03.840	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP OU ALT POR COMPONENTE HEMOTERAPICO
4.04.03.858	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP OU ALT POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
4.04.03.866	TRANSFUSÃO FETAL INTRA-UTERINA
4.04.03.890	NAT/HBV POR HEMOCOMPONENTE HEMOTERÁPICO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: F3PV-YQN1-RDGM-I8C4



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR - 30/10/2024 12:51:16 (Certificado Digital)



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO. N° 031/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA HELENA - CNPJ: 13.086.053/0001-19

OBJETO: O presente termo é retificar o anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024

EDOC. N° 5454/2024

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor Presidente

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HUMB-JLWX-C7RF-JNNQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR - 31/10/2024 08:46:18 (Certificado Digital)

segunda-feira, 04 de Novembro de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.520

19

EMPRESA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.400.006/0001-70					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
03	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINIS- TRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.050.000,00	R\$ 0,28	EMS
07	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINIS- TRACAO ORAL	COMPRIMIDO	937.500,00	R\$ 0,23	EMS

EMPRESA: MAIS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 17.854.549/0001-46					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
04	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINIS- TRACAO ORAL	COMPRIMIDO	350.000,00	R\$ 0,26	CIMED
09	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINIS- TRACAO ORAL	COMPRIMIDO	150.000,00	R\$ 0,05	GEOLAB

EMPRESA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA CNPJ: 31.908.034/0001-02					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
05	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINIS- TRACAO ORAL	COMPRIMIDO	450.000,00	R\$ 0,12	RANBAXY

As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no sítio www.comprasnet.se.gov.br
A Pregoeira Adjudica os lotes deste extrato.
O Diretor-Presidente do IPESAÚDE Homologa a licitação.

Aracaju, 31 de Outubro de 2024

Ana Caroline Silva Sobre
Pregoeira-SELOG

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário de Estado da SELOG

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor presidente do IPESAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 074/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
CONTRATADA: STERIL SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO LTDA
OBJETO:
1 - Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato nº 074/2020 por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de Novembro de 2024.
2 - Formalizar a alteração do representante legal, conforme consta na 11ª alteração e consolidação da sociedade, passando neste ato a ser representada pela sra. EDELÂNIA DANTAS ANDRADE DE CASTRO, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº xxx.994.345-15.
PARECER JURÍDICO: 1163/2024 1527/2024
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
CONTRATADA: BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.854.323/0001-30
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para continuação da prestação dos serviços de licença de uso, manutenção evolutiva, manutenção evolutiva, corretiva legal e suportes técnicos referentes aos softwares (Benner Saúde Auto-Gestão, contendo os módulos de Beneficiários, Prestadores, Clínicas, Atendimento, Financeiro, Prestação de Contas, Gerenciais, ANS, Gerencial, Autorizador WEB), implantados e utilizados pelo IPESAÚDE.
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 596.520,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204 04.126.0036 113 33.90.40 1799
PRAZO CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com possibilidade de prorrogação, consoante determina o art. 107, da Lei 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010370/2024
PARECER JURÍDICO: 1116/2024
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2024.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 031/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA HELENA - CNPJ: 13.086.053/0001-19
OBJETO: O presente termo é retificar o anexo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024
EDOC Nº 5454/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 139/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: DECOS DAY HOSPITAL LTDA - 30.131.145/0001-92
OBJETO: Termo Aditivo para inclusão de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024
PARECER JURÍDICO Nº 1450/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
Nº EDOC: 17421/2024

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EDITAL Nº 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO
Ato de Homologação nº 01/2024

O Diretor Presidente da Sergipe Gás S/A - SERGAS, José Matos Lima Filho, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe o item 12.5 do Edital 001/2024 do Concurso Público desta SERGAS, homologa o resultado final deste certame:

Art. 1º Aos candidatos aprovados e classificados para as vagas regulares aos respectivos cargos a seguir individualizados, informando, para tanto, a classificação, o nome do candidato, seu número de inscrição e a sua média final obtida:

CARGO: 1016 - ANALISTA ORGANIZACIONAL - ADMINISTRAÇÃO
001 - LUCIANA FELICIA FERNANDES DOS SANTOS LEITE - 212001665 - 9,18; 002 - SILVIA CAROLINE CARVALHO LEITE - 210234987 - 9,18; 003 - BRAYANT GONÇALVES DO NASCIMENTO - 210833615 - 9,13; 004 - GERSICA VIANA RIBEIRO - 211332488 - 9,08; 005 - WALTER LUIZ SOBRAL ALMEIDA - 210008938 - 8,93; 006 - JAIRO ANDSON DE OLIVEIRA SEGUNDO - 211913859 - 8,93; 007 - MICHAEL SANTOS AZEVEDO - 211753990 - 8,90; 008 - LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA - 211576125 - 8,78; 009 - EVANDRO VILAS BOAS FILHO - 212963395 - 8,78; 010 - ARCLEYDSON DIAS BARBOSA - 211551669 - 8,78; 011 - GABRIELA CAROLINE MATOS DE SANTANA - 212807979 - 8,75; 012 - ELINÊS BORGES DE SOUZA - 212969133 - 8,73; 013 - ALEX DE JESUS MELLO - 211373818 - 8,68; 014 - LORENA SANTOS DE OLIVEIRA SAMPAIO - 212180100 - 8,65; 015 - ANDRÉ LUCAS MATOS FRAGA LIMA - 211383156 - 8,60; 016 - POLYANA ISIDRO DE ALBUQUERQUE - 213011904 - 8,53; 017 - NAIANNE DANTAS DE ARAUJO GONÇALVES - 212917458 - 8,48; 018 - LAUDER DE SOUZA FERREIRA - 211805929 - 8,48; 019 - RAILDO VIEIRA MENESES - 212029541 - 8,43; 020 - FABIO RODRIGUES OLIVEIRA SOUZA - 210633141 - 8,40; 021 - SARAH FERREIRA DE SOUZA - 210041474 - 8,40; 022 - JOSE ROBERTO SILVA - 212066631 - 8,38; 023 - FERNANDO HENRIQUE DE ARAGÃO BARROS - 213096289 - 8,35; 024 - INGRID DE SOUSA OLIVEIRA - 210314813 - 8,35; 025 - EDMO RAMOS SANTOS - 213060331 - 8,33; 026 - LEILANE PEREIRA COSTA DUARTE - 213066386 - 8,30; 027 - SILAS VENANCIO DE MENESES FERREIRA - 211555127 - 8,30; 028 - MICHAEL GERALDO PORFÍRIO OLIVEIRA - 212139152 - 8,20; 029 - THAMIRES SOARES CALEFI - 210581440 - 8,18; 030 - THAISIMILY SANTOS SOUZA - 212951544 - 8,10; 031 - ALEXSANDRA ROSENA DE SOUZA GRANJO - 212129179 - 8,08; 032 - MICHELLE DA SILVA MACHADO - 213081608 - 8,08; 033 - NAYANDRA KATHARINE DE ALMEIDA VIANA SANTANA - 212166485 - 8,08; 034 - SILVIA MARIA SANTOS MATOS - 212044622 - 8,00; 035 - WALLACE RODRIGUES ROCHA SILVA - 210877263 - 8,00; 036 - JAILSON XAVIER DA SILVA - 212027926 - 7,88; 037 - GEFFERSON LEAL ROTONDANO FILHO - 212262611 - 7,88; 038 - FABIO LUCIANO IKUJIRI - 211801366 - 7,85; 039 - PAULO VICTOR COUTINHO VIEIRA - 211956588 - 7,83; 040 - RIVALDO DA CRUZ SOARES NETO - 211850120 - 7,80; 041 - MOISES SOARES CARDOSO - 212444785 - 7,75; 042 - ALEXSANDRO BATISTA DA SILVA CONCEIÇÃO - 210958318 - 7,65; 043 - GLADSON LUIZ DE ANDRADE SOUZA - 211579322 - 7,65; 044 - BRUNO MESSIAS SANTOS - 211433278 - 7,53; 045 - RONNEY MACHADO DE OLIVEIRA - 212850685 - 7,50; 046 - TÉRCIA LEOCÁDIO TEMÓTEO - 212883633 - 7,45; 047 - DOUGLAS DOS SANTOS LIMA - 210077174 - 7,45; 048 - MARCOANTÔNIO VITAL APOLÔNIO - 212010479 - 7,18; 049 - CARLOS EDUARDO SANTOS NASCIMENTO - 211955462 - 7,08; 050 - JOSÉ PORFÍRIO DE FIGUEIREDO - 210980768 - 6,78;
CARGO: 1020 - ANALISTA ORGANIZACIONAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS
001 - LUCIO CARLOS NASCIMENTO OLIVEIRA - 212774485 - 8,70; 002 - AERCIO JOAQUIM DE ARAGÃO JUNIOR - 211492178 - 8,68; 003 - JESSICA SIMÕES GONÇALVES - 211046603 - 8,20; 004 - CARLOS FILIPERODRIGUES ASSUNCAO - 211348614 - 8,20; 005 - THAIS MARIANNA DAMASCENO TENORIO - 211519307 - 8,18; 006 - MANOEL VIEIRA DOS SANTOS NETO - 212513995 - 8,08; 007 - WESLEY SOUSA TEIXEIRA - 212539847 - 7,93; 008 - FILIPE LIMA LEMOS - 212476110 - 7,90; 009 - JULIANY CRISTINA DOS SANTOS - 210639297 - 7,88; 010 - ANA CAROLINA PEREIRA LINS - 211164296 - 7,83; 011 - JOSEFA AZEVEDO AGUIAR - 210856357 - 7,83; 012 - GLAUCIA ROCHA DO VALE - 213010133 - 7,73; 013 - RENATA CRISTINA SOARES OLIVEIRA - 212217906 - 7,70; 014 - ELIANE ALVES DOS SANTOS - 213080247 - 7,70; 015 - IGOR MATHEUS SANTANA DO NASCIMENTO - 212493534 - 7,68; 016 - ÍTALA RODRIGUES SILVA - 211785166 - 7,65; 017 - MANUELA RODRIGUES RAPOSO DE ABREU - 211976557 - 7,60; 018 - CLEIDE DE JESUS HERMINIO - 211264366 - 7,60; 019 - JOSEFA DOS SANTOS - 211112464 - 7,58; 020 - WELLINGTON SOUZA LIMA - 212621165 - 7,55; 021 - FRANCIEL SOUZA MENEZES - 211629886 - 7,45; 022 - NESTOR ALVES DE MOURA FILHO - 211969280 - 7,45; 023 - SHEILA MARIA DOS SANTOS - 212502130 - 7,40; 024 - GLADSON DO NASCIMENTO SANTOS - 212015813 - 7,38; 025 - ROSANE VITÓRIA SANTANA VIEIRA - 211205305 - 7,25; 026 - JEAN MARCKS DA COSTA NUNES - 210466562 - 7,23; 027 - REBECA THIZART RIBEIRONUNES - 211890196 - 7,18; 028 - DAVID CARVALHO DOS SANTOS MARINHO - 211661375 - 7,18; 029 - LUIZ CLAUDIO LIMA COSTA - 212520112 - 7,15; 030 - RENERY SOUZA DOS SANTOS - 212310797 - 7,15; 031 - DANIEL RODRIGUES FRAGA - 211165441 - 7,13; 032 - LUCIJANE RODRIGUES DOS SANTOS - 212975752 - 7,10; 033 - ADELAINE DE JESUS NASCIMENTO - 212030929 - 7,08; 034 - WAGNER LUIZ DA COSTA SANTOS - 212837727 - 7,03; 035 - LEONÓRA VIRGINIA DE JESUS DIAS - 211123900 - 7,00; 036 - GERSICA DAYANE SOUZA SANTOS - 210547445 - 6,98; 037 - CAROLINE SANTOS RIBEIRO - 211427526 - 6,95; 038 - OLGA MARIANA BARRETO MARQUES - 211324148 - 6,88; 039 - VINICIUS SILVA PEIXOTO - 210474420 - 6,83; 040 - MAIKON MUDERNO SANTOS - 211721899 - 6,53; 041 - ANTHONY DOS SANTOS SILVEIRA - 212367848